



Universidade de Brasília (UnB)

Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas (FACE)

Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais (CCA)

Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PPGCont)

LORENA ALMEIDA CAMPOS

AGRESSIVIDADE TRIBUTÁRIA NA INDÚSTRIA BANCÁRIA BRASILEIRA:
MENSURAÇÃO, INTERNACIONALIZAÇÃO E RELAÇÃO COM O *SPREAD*

BRASÍLIA/DF

2025

Professora Doutora Rozana Reigota Naves
Reitora da Universidade de Brasília

Professor Doutor Márcio Muniz de Faria
Vice-Reitor da Universidade de Brasília

Professor Doutor Roberto Goulart Menezes
Decano de Pós-Graduação

Professor Doutor Roberto de Góes Ellery Júnior
Diretor da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas
Públicas

Professor Doutor Wagner Rodrigues dos Santos
Chefe do Departamento de Ciências Contábeis e Atuarias

Professor Doutor César Augusto Tibúrcio Silva
Coordenador-geral do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis – UnB

LORENA ALMEIDA CAMPOS

AGRESSIVIDADE TRIBUTÁRIA NA INDÚSTRIA BANCÁRIA BRASILEIRA:
MENSURAÇÃO, INTERNACIONALIZAÇÃO E RELAÇÃO COM O SPREAD

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da Universidade de Brasília (UnB), como requisito para obtenção do título de Doutora em Ciências Contábeis.

Área de Concentração: Mensuração Contábil

Linha de Pesquisa: Contabilidade e Mercado Financeiro

Orientador: Prof. Dr. José Alves Dantas

BRASÍLIA/DF

2025

RESUMO

O objetivo desta pesquisa foi identificar o grau de agressividade tributária na indústria bancária brasileira, considerando as múltiplas formas de sua mensuração, bem como analisar se o uso de agências e/ou subsidiárias no exterior intensificam essa prática. Além disso, buscou-se compreender de que forma a agressividade tributária repercute no *spread* bancário praticado no Brasil. Para alcançar esses propósitos, foi adotado modelo de tese estruturado em três artigos científicos, os quais correspondem aos objetivos específicos do estudo: (i) examinar o comportamento da carga efetiva de tributos sobre o lucro dos bancos brasileiros, por meio da análise de variações da *proxy Effective Tax Rate* (ETR); (ii) analisar a relação entre agressividade tributária e a presença de agências e subsidiárias no exterior; e (iii) investigar a associação entre práticas de agressividade tributária e o *spread* bancário no contexto nacional. A amostra da pesquisa é composta por conglomerados financeiros bancários com atuação no Brasil, no período compreendido entre os anos de 2000 e 2023. Os resultados do primeiro artigo indicam que os bancos brasileiros praticam certo nível de agressividade tributária, no período analisado a alíquota nominal dos tributos sobre a renda variou entre 40% e 45%, e a mediana da ETR *Gaap* anual para bancos que reportaram lucro, indicou uma redução na carga tributária de 19 p.p, ressaltando-se que os achados indicam que o uso de diferentes métricas da ETR podem levar a interpretações distintas sobre o nível de agressividade tributária dos bancos e que isso deve ser considerado ao analisar a carga efetiva dos bancos no país. O segundo artigo revelou que um dos determinantes da prática de agressividade tributária dos bancos brasileiros é o uso de agências e subsidiárias no exterior; bancos com atuação internacional apresentaram média de ETR *Gaap* anual 7,9 p.p menor que as demais instituições, e essa economia se perpetua no longo prazo (5 e 10 anos). O terceiro artigo demonstrou que a economia gerada pela prática da agressividade tributária, não é repassada aos clientes em forma de redução dos *spreads* bancários, indicando apropriação interna desses benefícios. Do ponto de vista teórico, a pesquisa se fundamenta na Teoria da Agência e no modelo de Allingham e Sandmo (1972), reconhecendo a agressividade tributária como resultado de um *trade-off* entre benefícios fiscais e riscos regulatórios. Os achados indicam que, embora os bancos enfrentem restrições regulatórias, ainda encontram espaço para realizar planejamento tributário. A tese contribui para o debate sobre justiça fiscal, regulação bancária e eficiência da intermediação financeira. Também sugere o fortalecimento da transparência fiscal e da supervisão como medidas para conter práticas tributárias abusivas. Entre possíveis questões para futuras pesquisas estão a análise dos efeitos reputacionais, da governança corporativa e da carga tributária crescente sobre o comportamento dos bancos em países em desenvolvimento.

Palavras-Chave: Bancos; *Tax-Avoidance*; Agressividade Tributária; ETR; *Spread*

ABSTRACT

The aim of this research was to identify the degree of tax aggressiveness in the Brazilian banking industry, considering multiple forms of its measurement, as well as to analyze whether the use of foreign branches and/or subsidiaries intensifies this practice. In addition, the study sought to understand how tax aggressiveness impacts the banking spread practiced in Brazil. To achieve these purposes, the thesis was structured in the form of three scientific articles, each corresponding to a specific objective of the study: (i) to examine the behavior of the effective tax burden on the profits of Brazilian banks through the analysis of variations in the Effective Tax Rate (ETR) proxy; (ii) to analyze the relationship between tax aggressiveness and the presence of foreign branches and subsidiaries; and (iii) to investigate the association between tax aggressiveness practices and banking spread in the national context. The research sample consists of banking financial conglomerates operating in Brazil between 2000 and 2023. The results of the first article indicate that Brazilian banks engage in a certain level of tax aggressiveness. During the period analyzed, the statutory income tax rate varied between 40% and 45%, and the median annual GAAP ETR for banks reporting profits revealed a reduction in the tax burden of 19 percentage points. The findings highlight that the use of different ETR metrics may lead to distinct interpretations regarding the level of tax aggressiveness of banks, which should be considered when analyzing their effective tax burden in the country. The second article revealed that one of the determinants of tax aggressiveness among Brazilian banks is the use of foreign branches and subsidiaries; banks with international operations presented a mean annual GAAP ETR that was 7.9 percentage points lower than that of other institutions, and this tax saving persists in the long term (5 and 10 years). The third article showed that the savings generated by tax aggressiveness practices are not passed on to customers in the form of reduced banking spreads, indicating internal appropriation of these benefits. From a theoretical perspective, the research is grounded in Agency Theory and the model of Allingham and Sandmo (1972), recognizing tax aggressiveness as the result of a trade-off between tax benefits and regulatory risks. The findings indicate that, although banks face regulatory constraints, they still find room to engage in tax planning. The thesis contributes to the debate on tax justice, banking regulation, and the efficiency of financial intermediation. It also suggests strengthening tax transparency and oversight as measures to curb abusive tax practices. Potential avenues for future research include the analysis of reputational effects, corporate governance, and the impact of the increasing tax burden on the behavior of banks in developing countries.

Key words: Banks; Tax-Avoidance; Tax aggressiveness; ETR; Spread

Lista de Ilustrações

Figura 1.1: Interação dos artigos da tese	17
Figura 1.2: Análise de ocorrência da palavra-chave “ <i>tax avoidance</i> ”	23
Figura 1.3: Análise temporal de ocorrência da palavra-chave “ <i>tax avoidance</i> ”	24
Figura 1.4: Análise de co-autoria entre os pesquisadores sobre “ <i>tax avoidance</i> ”	25
Figura 2.1: Análise temporal da mediana da ETR <i>Gaap</i> – 2000 a 2022	45
Figura 2.2: Comparação medianas das proxies de ETR, conforme períodos de apuração	46
Figura 2.3: Distribuição das ETR dos bancos brasileiros por quartis – 2000 a 2020	48
Figura 3.1: Distribuição geográfica dos países com atuação dos bancos brasileiros no exterior em 2023.....	72
Figura 4.1: Um modelo de agressividade tributária através do prisma da Teoria da Agência – adaptado de Bubic et al. (2018)	86

Lista de Tabelas

Tabela 2.1: Caracterização da amostra, por <i>proxy</i> e tratamento	37
Tabela 2.2: Exemplo ilustrativo (Banco Exemplar) dos efeitos das diferenças temporárias e permanentes na apuração das métricas de ETR	39
Tabela 2.3: Estatísticas descritivas - ETR <i>Gaap</i> e ETR <i>Gaap</i> Ajustada – 2000 a 2022	42
Tabela 2.4: Estatísticas descritivas – ETR Corrente e ETR Corrente Ajustada–2000 a 2022 ..	44
Tabela 3.1: Relações esperadas do modelo econométrico	66
Tabela 3.2: Composição da amostra	67
Tabela 3.3: Distribuição das agências e subsidiárias no exterior: 2007-2023	68
Tabela 3.4: Países com unidades dos bancos brasileiros no exterior - 2014 a 2023	70
Tabela 3.5: Estatísticas descritivas das variáveis do modelo (3.3)	72
Tabela 3.6: Matriz de correlação.....	74
Tabela 3.7: Resultados das estimações do modelo (3.3), utilizando alternadamente as variações da ETR	75
Tabela 4.1: Composição da amostra	93
Tabela 4.2: Estatísticas descritivas das variáveis não dicotômicas	94
Tabela 4.3: Matriz de correlação:	98
Tabela 4.4: Resultados da estimação econométrica, utilizando alternadamente as variações da ETR	99

SUMÁRIO

<i>SUMÁRIO</i>	8
1 - INTRODUÇÃO	10
1.1 - Contextualização	10
1.2 – Problema de Pesquisa	13
1.3 – Tese	15
1.4 – Objetivos	16
1.4.1 – Artigo 1	17
1.4.2 – Artigo 2	19
1.4.3 – Artigo 3	20
1.6 – Justificativa e Relevância.....	22
1.7 – Estrutura do Trabalho.....	26
2 – MÚLTIPLAS FACES DA CARGA E DA AGRESSIVIDADE TRIBUTÁRIA DOS BANCOS BRASILEIROS, A PARTIR DE VARIAÇÕES DA <i>EFFECTIVE TAX RATE</i> (Artigo 1).....	28
2.1. Introdução.....	28
2.2. Revisão da Literatura	31
2.3. Procedimentos Metodológicos	35
2.3.1. <i>Desenho da Pesquisa</i>	35
2.3.2. <i>Definição das Proxies de ETR</i>	35
2.3.3 <i>Amostra e Tratamento dos Dados</i>	36
2.4. Análise dos Resultados.....	38
2.4.1 – <i>Exemplo Ilustrativo do Impacto das Diferenças Conceituais nas Métricas de ETR</i>	38
2.4.2 – <i>Análise do Comportamento da ETR nos Bancos Brasileiros</i>	41
2.5. Conclusões.....	49
3 – ATUAÇÃO INTERNACIONAL COMO MECANISMO DE AGRESSIVIDADE TRIBUTÁRIA NA INDÚSTRIA BANCÁRIA BRASILEIRA (Artigo 2)	51
3.1 – Introdução.....	51
3.2 – Revisão da Literatura e Hipótese de Pesquisa	55
3.2.1 – <i>A Agressividade Tributária na Indústria Bancária</i>	55
3.2.2 – <i>Estratégias Fiscais Utilizadas pelos Bancos para Redução da Base Tributária</i>	56
3.2.3 – <i>Hipótese de Pesquisa</i>	59
3.3 – Procedimentos Metodológicos	62
3.3.1. <i>Desenho da Pesquisa</i>	62
3.3.2 – <i>Proxies de Agressividade Tributária</i>	63
3.3.3 – <i>Modelo Econométrico</i>	64
3.3.4 – <i>Amostra e Dados</i>	66
3.4 – Análise dos Resultados.....	67
3.4.1 – <i>Análise da Atuação Internacional – Agências e Subsidiárias no Exterior</i>	68

3.4.2 – Estatística Descritiva das Variáveis do Modelo Econométrico.....	72
3.4.3 –Matriz de Correlação e Teste de Estacionariedade das Séries.....	74
3.4.4 – Análise do Modelo de Regressão	75
3.5 – Conclusões.....	78
4 – RELAÇÃO ENTRE A AGRESSIVIDADE TRIBUTÁRIA E O SPREAD BANCÁRIO: EVIDÊNCIAS DOS BANCOS BRASILEIROS (Artigo 3)	81
4.1 - Introdução	81
4.2 – Revisão da Literatura e Hipótese de Pesquisa	84
4.2.1 – O efeito da Tributação sobre o Spread Bancário	84
4.2.2 – Agressividade Tributária na Indústria Bancária no Contexto da Teoria da Agência...	86
4.2.3 – Hipótese de Pesquisa	87
4.3 – Procedimentos Metodológicos.....	89
4.3.1 – Medida de Spread Bancário	89
4.3.2 - Métricas de Agressividade Tributária	90
4.3.3 – Modelo Econométrico	91
4.3.4 – Amostra e Dados.....	93
4.4 – Análise dos Resultados.....	94
4.4.1 – Estatística Descritiva	94
4.4.2 – Matriz de Correlação e Teste de Estacionariedade das Séries.....	97
4.4.3 – Análise do Modelo de Regressão	100
4.5 – Conclusões.....	104
5 – CONCLUSÃO DA TESE	106
REFERÊNCIAS	108

1 - INTRODUÇÃO

1.1 - Contextualização

A pesquisa em contabilidade tributária pode ser dividida em quatro eixos principais, segundo a revisão da literatura apresentada por Hanlon e Heitzman (2010), a saber: (i) o papel informativo da despesa de imposto de renda relatado nas demonstrações financeiras; (ii) os tributos e a tomada de decisão corporativa, incluindo investimento, estrutura de capital e forma organizacional; (iii) tributos e precificação de ativos; e (iv) a evasão fiscal corporativa.

Os estudos que utilizam a informação da despesa de imposto de renda relatada nas demonstrações financeiras podem ser classificados como subconjunto da pesquisa em contabilidade financeira e as principais evidências sugerem que as diferenças entre o resultado contábil e tributário fornecem informações sobre lucros atuais e futuros e potencialmente podem indicar gerenciamento de resultados antes dos tributos sobre o lucro (Hanlon & Heitzman, 2010; Shevlin & Hanlon, 2001).

A análise sobre como os tributos afetam as decisões corporativas permite verificar se os impostos e as deduções contábeis e tributárias influenciam as decisões de investimento, a estrutura de capital, a atividade econômica e a política tributária das instituições; outros estudos teóricos e empíricos concentram-se no efeito da tributação de dividendos sobre os preços das ações e o comportamento entre seus agentes (Hanlon & Heitzman, 2010).

A literatura sobre evasão fiscal corporativa busca analisar a magnitude, os determinantes e suas consequências para as instituições. Esse foi o eixo escolhido para ser discutido nesta tese, por ser considerado um campo da literatura que embora ativo ainda busca respostas para determinados fenômenos, por exemplo, o efeito da evitação de tributos na indústria bancária, uma vez que esse setor, nas pesquisas acadêmicas, geralmente são excluídos da amostra devido a preocupações com diferenças regulatórias (Gawehn, 2019; Hanlon & Heitzman, 2010; Santos & Rezende, 2020; Wilde & Wilson, 2018).

Um desafio para a área é que não existem definições ou conceitos universalmente aceitos para a chamada *tax avoidance*, termo frequentemente utilizado nas pesquisas internacionais que discutem a evasão fiscal corporativa. O que é *tax avoidance*? Para (Wheatcroft, 1955, p.209) a definição mais curta e precisa é “*the art of dodging tax without actually breaking the law*”; e assim se faz necessário esclarecer a diferença entre “*tax avoidance*” e “*tax evasion*”. O termo “*avoidance*” está relacionado a práticas legais, enquanto o termo “*evasion*” refere-se a transações ilegais.

Hanlon e Heitzman (2010) explicam que se a elisão fiscal representa um *continuum* de estratégias de planejamento tributário consideradas legais, a evasão fiscal resulta de práticas não conformes e estariam perto da outra extremidade do *continuum*. A tradução do termo “*tax avoidance*” para a língua portuguesa pode confundir o leitor com o conceito de evasão fiscal devido a semelhança dos vocábulos. Assim, a partir desse momento, essa pesquisa, utiliza o termo agressividade tributária para se referir a “*tax avoidance*” – termo usualmente utilizado em pesquisas internacionais, uma vez que, no Brasil, evasão fiscal pode se manifestar de forma criminosa (Glossário, Senado, 2025), e o estudo não tem intenção de identificar irregularidades nas instituições e sim mensurar o grau de intensidade do planejamento tributário praticado e dos efeitos dessa prática nos negócios da entidade.

Uma definição amplamente aceita na literatura internacional para agressividade tributária é a de Dyreng, Hanlon e Maydew (2008), que a admite como todas as transações que têm efeito de reduzir a responsabilidade tributária explícita (tributos recolhidos às autoridades) da instituição, não fazendo distinções entre as práticas legais ou ilegais.

Martinez e Ramalho (2017) definem agressividade tributária como as atividades, realizadas de maneira voluntária ou não, que possam resultar na redução, adiamento ou afastamento da incidência de tributos, executadas por qualquer pessoa envolvida na realização das operações tributárias. Por essa ótica, considera-se que uma instituição que busca reduzir suas obrigações tributárias não está necessariamente se comportando de maneira ilegal, pois existem disposições, na própria legislação, seja por defasagem ou complexidade que permitem e incentivam a redução do pagamento de tributos (Dyreng et al., 2008; Perazzo & Valle, 2023). Para Blouin (2014), quando há alguma lacuna na legislação em relação à sua interpretação, o contribuinte não tem a obrigação de interpretar a lei a favor do governo.

A partir disso, uma questão a ser analisada pelas instituições é o grau de agressividade tributária a que estão expostas, uma vez que a prática pode ser considerada indesejável pelas autoridades tributárias (Wheatcroft, 1955) e ocasionar outros custos, como de agência, políticos ou reputacionais (Hasan, Hoi, Wu & Zhang, 2014; Shin & Woo, 2017).

Wilde e Wilson (2018) destacam o crescimento da quantidade de artigos sobre tributos publicados nos principais periódicos internacionais de contabilidade entre os anos de 2007 e 2016, mas enfatizam que ainda existem questões não resolvidas que podem ser de interesse do governo, reguladores, acionistas, investidores ou pesquisadores, como por exemplo, os determinantes das estratégias de agressividade tributária das instituições.

Os estudos iniciais na área de tributos, em contabilidade, utilizaram a metodologia de Scholes, Wilson & Wolfson (1992), que se fundamenta em torno de três temas centrais: todas

as partes, todos os tributos e todos os custos. Shackelford e Shevlin (2001) fornecem uma revisão da literatura traçando o desenvolvimento da pesquisa empírica que utilizou a estrutura de Scholes et al., (1992) e Wilde e Wilson (2018) sintetizam, que em essência, esses estudos exploraram as compensações entre custos tributários e não tributários.

Maydew (2001), estendendo os achados de Shackelford e Shevlin (2001), busca identificar o avanço da pesquisa em contabilidade tributária e conclui que grande parte dos estudos estavam voltados para a compreensão do papel da informação tributária para a tomada de decisão de gestores, investidores e demais agentes diante da incerteza. No entanto, a incerteza e as assimetrias de informações tendem a entrar na pesquisa tributária apenas como fatores não tributários (por exemplo, custos de relatórios financeiros) e não como aspectos primários da questão tributária analisada. Para o autor, os pesquisadores deveriam buscar compreender o *trade-off* e o impacto econômico de fatores tributários e não tributários nas decisões corporativas. Nessa mesma linha de entendimento, Dyreng e Maydew (2018) defendem que as pesquisas devem olhar dentro da “caixa preta” o que determina a agressividade tributária das instituições.

Shackelford e Shevlin (2001) destacam que um cenário ativo para a pesquisa tributária tem sido bancos e seguradoras, uma vez que especificidades dessa indústria, como capital regulamentar e nível de *disclosure*, sugerem estratégias tributárias diferentes de não-bancos. Hanlon e Heitzman (2010) apontam, entretanto, que são poucas as evidências sobre a tributação de instituições bancárias.

Outra linha de pesquisa, com base em Allingham e Sandmo (1972), investiga as decisões das instituições como resultados de custos e benefícios esperados. Em teoria, se os benefícios esperados excederem os custos estimados de uma determinada atividade de planejamento tributário, as instituições deveriam adotá-las. Esses custos incluem: custos de agência, custos de implementação da estratégia tributária e custos de resultados associados a essa estratégia (Wilde & Wilson, 2018).

Wilde e Wilson (2018) destacam que o somatório dos custos de agência, implementação e resultados geram consequências reais para as instituições (benefícios e custos) que devem ser investigados pela pesquisa acadêmica. Por exemplo, a adoção de estratégias tributárias pode estar associado ao risco de queda do preço das ações (Kim, Li & Zhang, 2011) e a maiores *spreads* de empréstimos bancários (Hasan et al., 2014).

À medida que a literatura sobre agressividade tributária avança, também se intensifica a atenção dos pesquisadores sobre a forma de medi-la. A maioria das pesquisas utilizam alguma estimativa ou *proxy* da taxa marginal de tributos, mas como acontece com a pesquisa sobre

accruals discricionários, existe um *trade-off* sobre o que essas *proxies* capturam e sua utilidade para tomadas de decisões porque as taxas marginais de tributos “reais” não são observáveis (De Simone, Nickerson, Seidman & Stomberg, 2020; Hanlon & Heitzman, 2010; Shackelford & Shevlin, 2001).

As *proxies* para mensurar a agressividade tributária, em sua maioria, analisam as reduções tributárias que tenham relação com o resultado contábil da instituição, que no Brasil é o Imposto de Renda [IR] e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido [CSLL]. Segundo Martinez (2017) e Schwab, Stomberg e Xia (2022), a *proxy* mais utilizada nas pesquisas acadêmicas é a *Effective Tax Rate* [ETR], que considera a despesa total com tributos sobre o lucro dividida pelo lucro antes dos impostos. A interpretação dessa medida, por grande parte das pesquisas acadêmicas é a de que menores valores para ETR indicam maiores práticas de agressividade tributária (Martinez & Dalfior, 2016; Schwab et al., 2022).

De Simone et al., (2020) apontam, porém, que a ETR possui limitações, das quais se destacam a: (i) incapacidade de capturar a incerteza associada à agressividade tributária; e (ii) a dificuldade de interpretá-las em instituições com prejuízo; entretanto comparada a outras *proxies*, a ETR foi a medida que apresentou o maior grau de detecção da agressividade tributária em dados simulados. Para Schwab et al., (2022) essas limitações reforçam a necessidade de evidências consistentes sobre até que ponto a ETR captura a agressividade tributária das instituições.

1.2 – Problema de Pesquisa

Na literatura são encontrados estudos que investigaram a relação da agressividade tributária e outros temas que envolvem os negócios das instituições, risco fiscal (Armstrong, Blouin, Jagolinzer & Larcker, 2015), transparência nos relatórios financeiros (Balakrishnan, Blouin & Guay, 2019), paraísos fiscais (De Simone, Klassen & Seidman, 2022), responsabilidade social corporativa (Timbete, 2021), dentre outros. Entretanto evidências sobre o efeito dos tributos na indústria bancária ainda são limitadas (Gawehn, 2019).

Os dois argumentos comumente utilizados para a exclusão da indústria bancária de estudos empíricos sobre a agressividade tributária são as diferenças nos modelos de negócios que resultam em diferenças contábeis e os bancos estão sujeitos a regulamentações específicas do setor que podem causar diferenças no comportamento da agressividade tributária quando comparados a não bancos (De Simone et al., 2020; Gawehn & Mueller, 2019; Hanlon & Heitzman, 2010). Com isso, pouco se sabe sobre o grau de agressividade tributária praticada pela indústria bancária.

Hasan et al., (2014) analisaram as consequências econômicas da agressividade tributária na perspectiva da indústria bancária, examinando a relação empírica entre a agressividade tributária e o *spread* bancário. Os achados indicam que os bancos percebem a agressividade tributária como geradora de riscos; instituições não-bancos com maiores taxas de agressividade tributária incorreram em *spreads* bancários mais elevados na obtenção de empréstimos. Os autores concluem que os bancos percebem a agressividade tributária de forma negativa e impõem um custo de empréstimo bancário mais alto ao emprestar a instituições com maiores taxas de agressividade tributária.

Porém, Demirgüç-Kunt e Huizinga (1999) e Langenmayr e Reiter (2022) enfatizam que os bancos possuem algumas estratégias que lhes permitiriam um planejamento tributário agressivo como o uso de derivativos financeiros e a criação de instituições em paraísos fiscais. Gallemore, Gipper e Maydew (2019) fornecem evidências que os bancos estejam interessados em um nível de agressividade tributária entre seus clientes, diferente dos eles praticam, o que poderia sugerir que o grau de agressividade tributária praticada pela indústria bancária seja igual ou até maior do que as instituições não bancárias.

Se a estratégia tributária de um banco não for sustentável e resultar em pagamentos adicionais de tributos na auditoria e o banco não conseguir criar reservas suficientes com antecedência, o caixa disponível do banco diminui. Isso, por sua vez, pode enfraquecer as reservas que originalmente deveriam proteger os índices de capital. Devido ao fato de supervisão e regulamentação, os bancos podem, portanto, estar menos inclinados a se envolver em um planejamento tributário agressivo. Por outro lado, os bancos provavelmente tentarão, dentro de seus limites regulatórios, aumentar os fluxos de caixa após os impostos (Gawehn & Mueller, 2019).

Devido a intervenção regulatória, *ceteris paribus*, o potencial de agressividade tributária de um banco deveria ser reduzido, porém, estudos anteriores como o de Horváth (2020) revelam que o nível de agressividade tributária de uma instituição não depende exclusivamente da classificação da indústria, mas também de outros fatores como lucratividade, despesa de depreciação, histórico de perdas, tamanho e operações estrangeiras.

Diante dessas observações esta tese considera uma questão empírica identificar o grau de agressividade tributária da indústria bancária e propõe a seguinte questão de pesquisa: **Como mensurar as múltiplas faces da agressividade tributária da indústria bancária brasileira, se a internacionalização dos negócios pode potencializar essa prática e como o patamar de agressividade reflete no *spread* bancário?**

1.3 – Tese

Stiglitz (1983) defende que qualquer análise dos efeitos da tributação sobre a renda das instituições deve se concentrar em mercados de capitais imperfeitos. O autor analisou em seu estudo como investidores racionais dos Estados Unidos da América [EUA] se comportariam em um mercado de capitais perfeito e os resultados indicaram que nesse ambiente o investidor racional poderia evitar toda a tributação sobre a renda com a utilização de quatro estratégias: (i) adiamento da realização de todos os ganhos de longo prazo; (ii) realização de todas as perdas enquanto elas estão no curto prazo, e de todos os lucros assim que se tornassem elegíveis para o longo prazo; (iii) empréstimos para compra de ativos que estão aumentando de valor – estratégia de endividamento; (iv) compra e venda de títulos altamente correlacionados, de modo que, ao final do período, estejam em condições de realizar perdas para compensar receitas de outras fontes. Nesse cenário, o governo não arrecadaria receitas tributárias desses indivíduos.

O fato de que o governo arrecada uma quantia relevante de receita tributária e excluindo a possibilidade de um erro na modelagem de Stiglitz (1983) implica que a maioria dos indivíduos não são investidores racionais e bem informados e os mercados de capitais não são perfeitos. Esse ambiente proporcionaria os incentivos para a prática de agressividade tributária, entretanto, como alerta Schandlbauer (2017) esse comportamento pode ser diferente para indústria bancária devido as restrições regulatórias.

Para Allingham e Sandmo (1972) a decisão das instituições em pagar ou sonegar tributos resulta da avaliação entre o benefício financeiro e o risco de ser auditado e a gravidade da punição. Assim, nesse estudo assume que a teoria que envolve a agressividade tributária corporativa é a Teoria da Agência a partir das relações entre os acionistas, a administração, o governo e os possíveis problemas de agência que podem surgir.

Esta tese argumenta que a agressividade tributária pode surgir como resultado de problemas de agência estando positivamente relacionada ao gerenciamento de resultados ou desvio de recursos. Assim, os diferentes tratamentos e transações de planejamento tributário refletidas nas demonstrações financeiras, combinados com a complexidade e ofuscação dessas transações, permitiria que as instituições escondam de seus *stakeholders* e *shareholders* informações sobre o seu desempenho financeiro sob o argumento de minimizar as obrigações tributárias corporativas.

Essa visão da teoria da agência sobre a agressividade tributária está atraindo cada vez mais atenção da literatura (Bubanić, Lackovic & Kokotec, 2018; Hanlon & Heitzman, 2010; Wilde & Wilson, 2018) e este estudo busca ampliar a linha de pesquisa que examina a medição, os determinantes e consequências da agressividade tributária sob a perspectiva da teoria da

agência aplicada à indústria bancária, buscando fornecer evidências empíricas sobre o grau de agressividade tributária dos bancos brasileiros, os mecanismos utilizados para tal prática e como isso se reflete no processo de intermediação financeira.

Por fim, cabe ressaltar que esta tese assume que não é a evitação de tributos em si, o problema, mas, em vez disso, uma prática complexa e agressiva de estratégias tributárias que oportunize meios para a evasão fiscal. Assim, presume-se que: as múltiplas formas de planejamento (estratégias) tributário comunicam diferentes níveis de agressividade tributária; os bancos utilizam distintos mecanismos para a prática da agressividade tributária, incluindo a internacionalização dos negócios; e essa prática influencia o processo de intermediação financeira, com reflexos no *spread* bancário.

1.4 – Objetivos

Para responder à questão central desta tese, a pesquisa tem por objetivo identificar o grau de agressividade tributária da indústria bancária brasileira, considerando as diversas formas de mensurá-la, se as operações realizadas com agências e/ou subsidiárias no exterior potencializam essa prática e como a agressividade tributária repercute no *spread* praticado pelos bancos brasileiros.

Assim, foram desenvolvidos artigos empíricos aplicados ao contexto brasileiro, que por si, se constituem como os objetivos específicos da pesquisa, cuja sequência e interação é sintetizada na Figura 1.1.

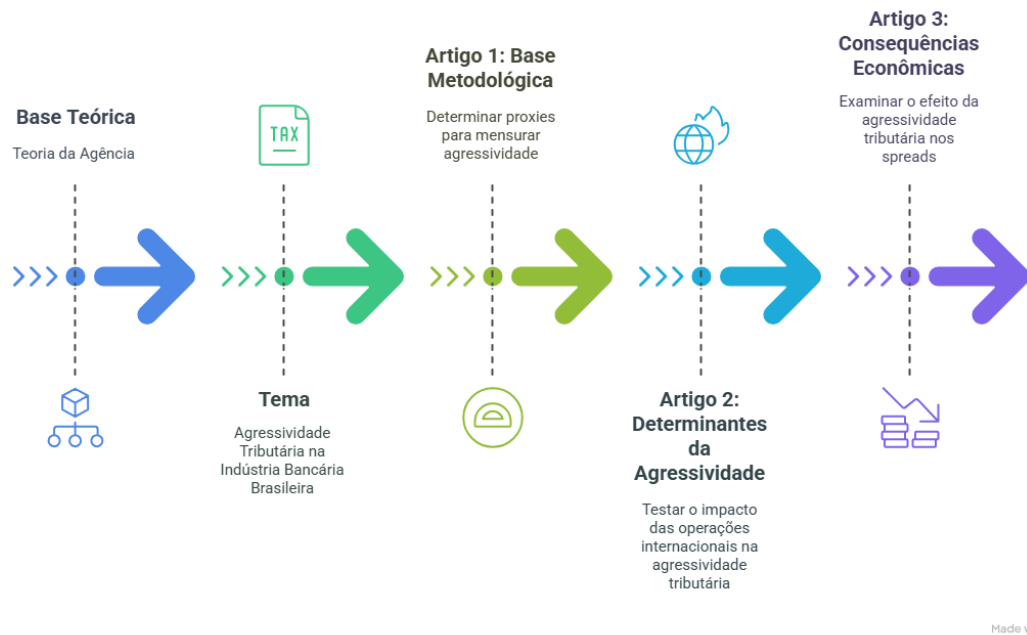


Figura 1.1: Interação dos Artigos da Tese

1.4.1 – Artigo 1

O artigo com o título de “Múltiplas faces da carga e da agressividade tributária dos bancos brasileiros, a partir de variações da *Effective Tax Rate* [ETR]” analisou o comportamento da carga tributária incidente sobre os lucros dos bancos brasileiros, a partir do uso de diferentes *proxies* que medem a taxa efetiva de tributação (ETR). O estudo concentrou-se na comparação entre variações da ETR, considerando os efeitos das despesas tributárias correntes e diferidas, tanto no curto quanto no longo prazo e diferentes tratamentos de dados.

O objetivo principal da pesquisa foi investigar como *proxies* utilizadas na literatura para medir a taxa efetiva de tributos pode influenciar a análise da prática de agressividade tributária praticada pelos bancos brasileiros. A pesquisa está inserida no contexto do *tax avoidance*, que abrange o uso de práticas de planejamento tributário que visam reduzir a responsabilidade fiscal das entidades. O uso da ETR para medir a carga tributária das instituições justifica-se por ser considerada pela literatura uma das principais *proxies* utilizadas nas pesquisas acadêmicas, e por sua capacidade de capturar a agressividade tributária em dados simulados (De Simone, et al., 2020), mesmo diante das limitações da métrica, como por exemplo, a sua interpretação em entidades que reportam prejuízos.

A pesquisa contribui para a literatura existente ao comparar essas diferentes maneiras de medir a ETR (*proxies*, prazos e tratamento de dados) e sugerir o uso de uma *proxy* adaptada ao contexto brasileiro, que funciona como uma análise de sensibilidade do nível de tributação sobre o lucro dos bancos no país.

A pesquisa foi dividida em duas etapas: uma discussão teórica sobre as métricas de ETR; e uma análise empírica do comportamento dessas métricas em 246 bancos brasileiros de 2000 a 2022. As *proxies* analisadas incluem: (i) a *ETR Gaap* (baseada no regime de competência); (ii) *ETR Gaap* ajustada (*ETR Gaap* excluindo itens especiais); (iii) ETR Corrente (considerando apenas tributos correntes); e (iv) ETR Corrente ajustada (ETR Corrente excluindo itens especiais). Todas as variações da ETR foram analisadas em três períodos: 1, 5 e 10 anos, alternadamente, em três tratamentos de dados distintos, sendo o primeiro com a inclusão de todas as observações; o segundo, somente para instituições que reportaram lucro no período analisado; e o terceiro com dados winsorizados.

Os resultados dos testes empíricos mostram uma variação significativa na mediana da ETR, que varia de 26% a 48%, dependendo da *proxy* utilizada e do período de medição, o que indica, a utilização, por parte dos bancos brasileiros, de estratégias que visam reduzir a carga tributária efetiva e diferir o pagamento de tributos no curto e longo prazo. A análise das métricas sugere que a *ETR Gaap* e a *ETR Gaap* ajustada são as mais adequadas para avaliar a agressividade tributária, já que refletem melhor as diferenças permanentes e os efeitos de estratégias fiscais, como o uso de juros sobre o capital próprio (JCP) e a participação societária.

As diferentes *proxies* de ETR revelam como a escolha da métrica pode influenciar as conclusões sobre a agressividade tributária dos bancos. As *proxies ETR Gaap Ajustada* e *ETR Corrente Ajustada* refletem com clareza as estratégias de planejamento tributário adotadas pelos bancos no Brasil, enquanto as *proxies ETR Gaap* e *ETR Corrente* apresentam uma visão ampla, sem considerar o efeito dessas diferenças permanentes. A análise também revela que a agressividade tributária dos bancos varia de acordo com o tratamento dos dados (como a exclusão de observações com prejuízo) e o período de medição, o que pode levar a diferentes conclusões sobre a carga tributária real dos bancos.

O estudo conclui que, embora os bancos brasileiros consigam reduzir sua carga tributária efetiva, a análise da agressividade tributária é influenciada por múltiplos fatores, como a *proxy* utilizada, o período analisado e o tratamento dos dados. A mediana da ETR para os bancos brasileiros, levando em consideração observações com lucro positivo, indicou uma redução de aproximadamente 19% na carga tributária em relação à alíquota nominal de 45% (no período analisado a alíquota variou entre 40 p.p e 45 p.p). Além disso, as estratégias fiscais

que envolvem o diferimento do pagamento de tributos não se traduzem em uma redução progressiva no longo prazo.

1.4.2 – Artigo 2

Este artigo investigou a relação entre operações internacionais de bancos brasileiros — representadas pela presença de agências e subsidiárias no exterior — e o grau de agressividade tributária, mensurado por meio da *Effective Tax Rate* [ETR]. O estudo busca contribuir para o debate sobre como as estruturas transnacionais no setor bancário podem ser utilizadas como instrumento de planejamento tributário para redução da base tributável doméstica, temática atualmente discutida pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico [OCDE] para combater práticas de erosão da base tributária e deslocamento artificial de lucros.

A fundamentação teórica do estudo se ampara na literatura sobre a Teoria da Agência, a qual fornece suporte para a compreensão dos incentivos que levam os gestores bancários a adotarem estratégias tributárias mais agressivas em prol da maximização dos retornos dos acionistas. A atuação internacional amplia as oportunidades para o planejamento tributário sofisticado, o que pode favorecer a realocação de lucros para jurisdições com menor tributação. O artigo discute ainda a interação entre estrutura financeira, ambiente regulatório e ciclo econômico como condicionantes do comportamento tributário dos bancos.

Para a realização dos testes empíricos foram aplicados modelos de regressão múltipla em dados em painel de 113 bancos brasileiros, no período de 2000 a 2023. A variável de interesse foi a presença de agências ou subsidiárias no exterior, e as *proxies* de agressividade tributária foram diferentes medidas da ETR *Gaap* avaliadas nos curto e longo prazos. Variáveis de controle incluíram o tamanho dos bancos, a rentabilidade, o nível de capitalização, a vigência do Acordo de Basileia III, o PIB e a inflação.

Os resultados indicaram que a presença de agências e subsidiárias no exterior está associada a menores taxas efetivas de tributação, corroborando a hipótese de que as estruturas no exterior são utilizadas como instrumentos para reduzir a carga fiscal consolidada do grupo econômico. Os bancos de maior porte também apresentaram maior propensão ao uso de estratégias agressivas, refletindo sua maior capacidade operacional para implementar planejamentos tributários complexos. A variável rentabilidade revelou comportamento distinto: no curto prazo, maior rentabilidade esteve associada a maior agressividade tributária, enquanto no longo prazo a relação se inverteu, sugerindo que as estratégias fiscais utilizadas no período anual se revertem em lucros no longo prazo que implica níveis maiores de recolhimento de tributos. O nível de capitalização apresentou efeitos ambíguos: bancos mais capitalizados

mostraram maior agressividade no curto prazo e maior conformidade no longo prazo. A vigência do Acordo de Basileia III esteve associada a taxas efetivas mais elevadas, indicando o papel disciplinador da regulação prudencial. Em termos macroeconômicos, o crescimento do PIB mostrou relação positiva com a ETR no curto prazo, enquanto a inflação não apresentou efeitos significativos sobre a carga tributária efetiva.

O estudo concluiu que a internacionalização das operações exerce papel relevante na definição das práticas tributárias do setor bancário brasileiro e que características institucionais e macroeconômicas condicionam esse comportamento. Os achados reforçam a necessidade de políticas públicas integradas entre regulação fiscal e prudencial, além da importância de maior transparência e monitoramento das operações transnacionais. Como limitação, destaca-se a ausência de informações qualitativas sobre a substância econômica das operações no exterior, recomendando-se que pesquisas futuras avancem na integração de dados qualitativos para melhor compreensão dos mecanismos utilizados no planejamento tributário.

1.4.3 – Artigo 3

Este artigo investigou a relação entre a agressividade tributária e o *spread* bancário nos bancos brasileiros. A hipótese central do estudo foi que, ao reduzir a carga tributária por meio de práticas agressivas de planejamento tributário, os bancos poderiam repassar essa economia aos clientes, resultando em menores taxas de *spread*. A relevância do estudo está na escassez de pesquisas empíricas sobre a agressividade tributária especificamente no setor bancário, com poucos estudos que abordam como essa prática impacta diretamente o *spread* bancário. Além disso, o artigo buscou preencher a lacuna de conhecimento sobre a maneira como a economia tributária dos bancos influencia suas decisões de precificação de crédito e seu impacto na competitividade no mercado.

A perspectiva construída foi que “o *spread* bancário no Brasil é associado negativamente ao nível de agressividade tributária praticada pelos bancos brasileiros”. Ou seja, espera-se que os bancos que adotam práticas agressivas de planejamento tributário, resultando em menor taxa efetiva de tributos, repassem essa economia aos clientes na forma de menores taxas de *spread*.

A pesquisa utilizou uma amostra composta por bancos do Sistema Financeiro Nacional [SFN] do Brasil, abrangendo o período de 2000 a 2023. A variável dependente foi o *spread* bancário *ex-post*, calculado pela diferença entre a taxa de retorno das operações de crédito e o custo de captação dos depósitos. Para medir a agressividade tributária, o estudo utilizou a ETR, uma métrica contábil que calcula a razão entre a despesa tributária total e o lucro antes dos

impostos [LAIR], considerando variações de curto e longo prazo. Foram realizados modelos de regressão utilizando dados de painel não balanceado para testar a relação entre a agressividade tributária e o *spread* bancário, controlando variáveis como despesas administrativas, receita de serviços, risco de crédito, e características institucionais (como controle de capital e nacionalidade do banco).

Os resultados da análise indicaram que a agressividade tributária não teve um impacto significativo na redução do *spread* bancário. Em grande parte das estimativas, não foi encontrada uma relação estatisticamente relevante entre a redução da carga tributária e a redução do *spread*, com exceção de uma estimativa em que a relação foi significativa, mas com sinal contrário ao esperado. Esses resultados sugerem que, embora os bancos brasileiros pratiquem algum nível de agressividade tributária (reduzindo a taxa efetiva de impostos), essa economia não é repassada aos clientes. Em vez disso, os bancos podem estar usando os benefícios tributários internamente para aumentar sua rentabilidade ou cobrir outros custos, como inadimplência e provisões para perdas de crédito.

Além disso, outros determinantes como despesas administrativas, risco de crédito e receitas de serviços mostraram influência significativa sobre o *spread* bancário. A presença de bancos estatais e a nacionalidade dos bancos também impactaram positivamente o *spread*, sugerindo que as instituições com maior controle estatal ou nacional tendem a praticar *spreads* mais elevados.

A pesquisa concluiu que a redução da carga tributária por meio da agressividade tributária não resulta em menores taxas de *spread* bancário para os clientes. Embora os bancos brasileiros adotem práticas para reduzir sua carga tributária, os benefícios dessa economia são retidos pelas próprias instituições, não sendo repassados para o mercado de crédito na forma de taxas de juros mais baixas. Essa conclusão desafia a visão de que a redução da alíquota de impostos resultaria em *spreads* mais baixos e, portanto, maior acessibilidade ao crédito para os consumidores. O estudo ainda sugere que, além da agressividade tributária, outros fatores como o risco de crédito e a participação no mercado de crédito têm maior impacto na definição do *spread* bancário. Para pesquisas futuras, seria interessante investigar o efeito do aumento da carga tributária sobre o *spread* bancário, complementando os resultados encontrados neste estudo.

1.6 – Justificativa e Relevância

Para Houlder, Paker e Mishkin (2010), elevados níveis de agressividade tributária geram a impressão de que as entidades não estão recolhendo os tributos da maneira que deveriam e levam ao questionamento do verdadeiro papel dessas entidades na sociedade.

Como intermediários financeiros, os bancos desempenham um papel crucial na operação da maioria das economias, afetando o retorno líquido da poupança e o retorno bruto do investimento, o que poderia impactar o crescimento econômico de um país (Demirgüç-Kunt & Huizinga, 1999). A eficiência da intermediação bancária pode ser medida pelos *spreads* entre esses dois retornos e reflete as margens de juros do banco, além dos custos de transação e tributos suportados diretamente pelos poupadores e investidores. Isso sugere que os *spreads* de juros bancários podem ser interpretados como um indicador da eficiência do sistema bancário (Demirgüç-Kunt & Huizinga, 1999). Entretanto em países como altas taxas de juros essa eficiência pode ser comprometida, uma vez que, altas taxas de depósito refletem desequilíbrios macroeconômicos que levam à baixa mobilização de recursos domésticos, ao endividamento externo e a fuga de capitais (Hanson, 1986).

Considerando o cenário econômico do Brasil, esses *insights* motivaram o desenvolvimento desta tese, pois assume-se que identificar o grau de agressividade tributária da indústria bancária brasileira contribui para a discussão sobre se os bancos brasileiros pagam sua parte justa em tributos, tema que se relaciona à política fiscal e à melhoria da regulamentação e monitoração dos mercados e instituições financeiras, que estão entre os objetivos da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas [ONU] para o desenvolvimento sustentável do Brasil.

Nesse contexto, Pêgas (2021) traz à tona a discussão referente a redução da tributação sobre o lucro dos bancos no Brasil, a pesquisa analisou os anos entre 2010 e 2019. O autor enfatiza que o artigo fornece uma reflexão sobre a temática – tributação sobre os lucros na indústria bancária – e revela que os principais bancos brasileiros, no período de dez anos, apresentaram ETR em média de 14% ao ano, o que seria considerada uma alíquota baixa frente à alíquota nominal que girou em torno de 40% a 45% no período. Outra evidência da prática de agressividade tributária por parte dos bancos brasileiros pode ser encontrada na pesquisa de Santos e Rezende (2020), que identificaram ETR média de 18%, no período de 2008 a 2017.

As evidências brasileiras se opõem aos achados de Gawehn e Mueller (2019), que examinaram o grau de agressividade tributária dos bancos a partir de uma amostra nos EUA. Os resultados revelaram níveis diferentes de agressividade tributária entre bancos e não bancos

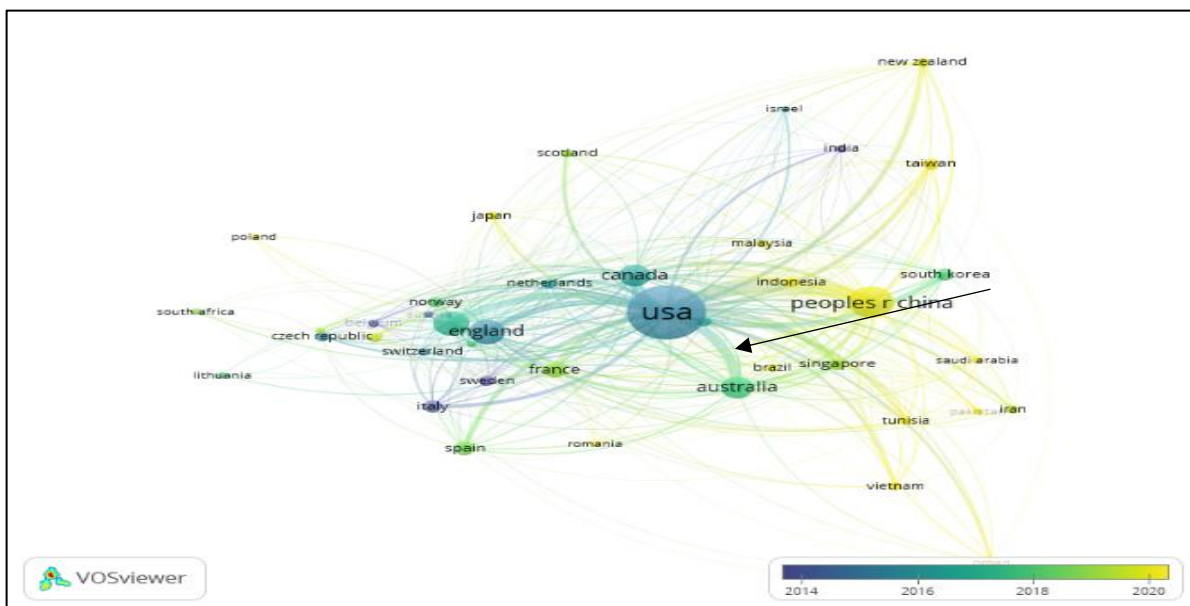


Figura 1.4: Análise de co-autoria entre os pesquisadores sobre *tax avoidance*

Roussakis e Bisha (2006) analisaram o desenvolvimento internacional do setor bancário (*offshore*) no Chipre. Amidu (2007) buscou identificar os fatores que determinam a estrutura de capital dos bancos em Gana. Hasan, et al., (2014) relatam que os bancos e detentores de títulos veem a agressividade tributária de forma negativa. Assim, se tudo o mais for igual, uma empresa não-banco agressiva tributariamente pode incorrer em um custo de dívida mais alto (*spreads* bancários mais altos), o que poderia moderar o incentivo das instituições para a prática de evitação de tributos. Para os autores essa descoberta poderia ser uma possível explicação para o quebra-cabeça mencionado por Maydew (2001) e Hanlon e Heitzman (2010) que buscar entender o porquê algumas entidades aparentemente não aproveitam as oportunidades de evitar tributos enquanto outras se envolvem de forma agressiva.

Gu, Mooij e Poghosyan (2015) exploraram como os bancos multinacionais respondem à tributação por meio do viés da dívida (alavancagem) e a transferência internacional da dívida, Andries, Gallemore e Jacob (2017) examinaram como o sistema de tributação em relação ao reconhecimento de perdas com empréstimos afeta os relatórios financeiros dos bancos.

No Brasil, os ativos diferidos que se originam na assimetria entre os critérios contábeis e tributários para mensuração do lucro são uma forma de benefício econômico sobre resultados futuros e serão consumidos quando as despesas que os originaram passam a ser dedutíveis para fins fiscais, o que reduz o lucro tributável e influencia na interpretação do nível de agressividade tributária da indústria bancária brasileira (Guia & Dantas, 2019).

Por outra ótica, os bancos podem ser induzidos a reduzir despesas para que possam relatar os lucros às partes interessadas e, em particular, aos investidores. Schandlbauer (2017)

a partir de uma amostra de bancos nos EUA destaca que as instituições alteram suas decisões de financiamento das operações (empréstimos) quando expostos a um aumento na alíquota dos tributos. Os bancos mais capitalizados aumentam seu índice de alavancagem não depositária, utilizando sua flexibilidade financeira para usufruírem do benefício fiscal da dívida, e reduzem seus empréstimos, pois um aumento de impostos pode ser considerado um choque negativo em seu custo de financiamento após o pagamento dos tributos, o que tornaria o empréstimo marginal não lucrativo.

Considerando que a literatura sobre agressividade tributária busca analisar a magnitude, os determinantes e as suas consequências para as instituições financeiras, esta tese trilhou as seguintes oportunidades de pesquisas para medir o grau de agressividade tributária da indústria bancária brasileira: (i) devido às limitações das *proxies* que medem a taxa efetiva de tributos, o primeiro artigo buscou compreender o *trade-off* entre o uso de diferentes métricas, prazos e tratamento dos dados e o impacto desses ajustes na análise do grau de agressividade tributária da indústria bancária; (ii) partindo da premissa de que existe algum nível de evitação de tributos por parte dos bancos brasileiros, o segundo artigo identificou que a agressividade tributária dos bancos brasileiros está positivamente associada ao uso de agências e subsidiárias no exterior; e (iii) o terceiro artigo identificou que quando um banco consegue reduzir sua taxa efetiva de tributos, essa economia tributária não é repassada para os clientes por meio de menores *spreads* bancários.

Os resultados dos artigos ajudam a fomentar a discussão sobre o efeito da tributação na indústria bancária e as consequências para as partes interessadas, além do fornecimento de evidências sobre as implicações da agressividade tributária – que podem afetar, inclusive, a estabilidade financeira do sistema financeiro – que possam ser úteis para a regulação bancária, que visa conter possíveis fontes de crises nessa indústria, além de fomentar discussões sobre o impacto da carga tributária em economias em desenvolvimento.

1.7 – Estrutura do Trabalho

O restante da tese está estruturada da seguinte forma: o capítulo 2 apresenta a revisão da literatura e resultados empíricos sobre a medição da agressividade tributária na indústria bancária brasileira e constitui o primeiro artigo da tese; os capítulos 3 e 4 descrevem o segundo e terceiro artigos, que compõem a pesquisa e tratam da relação entre a agressividade tributária e a atuação internacional dos bancos brasileiros e o *spread* bancário, respectivamente; o capítulo 5 refere-se à conclusão da tese, destacando as principais contribuições e sugestões para

pesquisas futuras; e, por fim, são destacadas as referências utilizadas no desenvolvimento da pesquisa.

2 – MÚLTIPLAS FACES DA CARGA E DA AGRESSIVIDADE TRIBUTÁRIA DOS BANCOS BRASILEIROS, A PARTIR DE VARIAÇÕES DA *EFFECTIVE TAX RATE* (Artigo 1)¹

2.1. Introdução

O objetivo deste estudo foi examinar o comportamento da carga efetiva de tributos sobre o lucro dos bancos brasileiros, por meio da comparação de variações da *proxy Effective Tax Rate* [ETR] – baseadas nas despesas tributárias decorrentes do regime de competência (despesas contábeis) ou caixa (despesas correntes) de curto e longo prazos. A premissa considerada é que o uso de diferentes medidas da taxa de tributos sobre o lucro possibilita uma compreensão mais ampla sobre o fenômeno, principalmente pelo reconhecimento das limitações de cada *proxy*. Não obstante as limitações, o uso da ETR se justifica por ser considerada uma das métricas mais utilizadas para medir a tributação efetiva das entidades (Martinez, 2017; Schwab, Stomberg & Xia, 2022).

A pesquisa se insere na literatura de *tax avoidance*, definida como a utilização de transações com objetivo de reduzir a responsabilidade fiscal explícita – valor dos impostos recolhidos às autoridades fiscais – sem distinção entre transações lícitas e ilícitas (Dyrenge, Hanlon & Maydew, 2008; Hanlon & Heitzman, 2010). Este artigo argumenta que a agressividade tributária é resultado de problemas de agência – acionistas, administração e governo – estando positivamente relacionada ao gerenciamento de resultados ou desvios de recursos. É um tema de interesse de pesquisadores, reguladores e governos, pois as evidências indicam que a prática afeta diretamente a receita tributária dos países (De Simone, Nickerson, Seidman & Stomberg, 2020; Santos & Rezende, 2020; Silva Filho, Cavalcante, Bomfim & Leite Filho, 2018). Neste artigo, não se discute a distinção entre práticas de elisão (transações lícitas) e evasão fiscal (transações ilícitas), razão pela qual o termo agressividade tributária é aplicado em sentido amplo, equivalente ao conceito de *tax avoidance*, conforme disposto em Dyrenge, Hanlon e Maydew (2008).

Para analisar tal fenômeno, a maioria das pesquisas utilizam estimativas ou *proxies* da taxa marginal de tributos (Shackelford & Shevlin, 2001), entretanto, questiona-se o que essas *proxies* capturam e se são úteis para o processo de decisão das organizações, uma vez que, as

¹ Artigo publicado na Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade (REPeC) Almeida Campos, L., & Alves Dantas, J. (2024). Múltiplas faces da carga tributária dos bancos brasileiros a partir de variações da Effective Tax Rate. *Revista De Educação E Pesquisa Em Contabilidade (REPeC)*, 18(2). <https://doi.org/10.17524/repec.v18i2.3323>

informações tributárias não estão publicamente disponíveis e, em sua maioria, as medidas de agressividade tributária são obtidas a partir dos dados das demonstrações financeiras (De Simone et al., 2020; Hanlon, 2003; Hanlon & Heitzman, 2010; Shackelford & Shevlin, 2001). Adicionalmente, mesmo que fossem divulgadas, ainda existiriam desafios para determinar quanto tributo está sendo pago sobre o lucro contábil ou fluxo de caixa divulgado nas demonstrações financeiras, devido às diferenças entre regras contábeis e fiscais para as estimativas do lucro tributável (Hanlon, 2003). Outro ponto a se destacar é que as regulações e as aplicações dos tributos são conduzidas nos níveis das jurisdições, o que dificultaria a reaplicação e comparabilidade de pesquisas em outros contextos econômicos (Hanlon & Heitzman, 2010).

Assim, os pesquisadores têm utilizado a ETR para mensurar a agressividade tributária, mesmo cientes das limitações de interpretá-la em entidades com prejuízo e da necessidade de estudos específicos sobre as causas que determinam o distanciamento entre a ETR e a alíquota nominal (De Simone et al., 2020; Henry & Sansing, 2018). Reconhecendo essas limitações, têm sido desenvolvidas métricas alternativas, combinando regimes contábeis de competência e caixa com os horizontes temporais de curto e longo prazos (De Simone et al., 2020; Dyreng et al., 2008). A questão principal é que nem todas as medidas são apropriadas para todas as questões de pesquisas, cabendo ao pesquisador justificar a *proxy* utilizada (Hanlon & Heitzman, 2010). Nesse sentido, um cenário para avaliar compensações de tributos são as instituições financeiras, por se tratar de setor regulado com divulgações obrigatórias mais extensas do que outras entidades e por funções de produção relativamente simples (Shackelford & Shevlin, 2001).

Comparadas às entidades não financeiras, a indústria bancária tem características que sugerem tópicos para pesquisa, como o grau de alavancagem, estrutura de governança, riscos de carteiras e instrumentos financeiros, regulação, entre outros (Santos & Rezende, 2020; Vržina, 2018; Vržina, 2019) e por essas especificidades é comum a exclusão do setor financeiro nas amostras de pesquisas sobre tributação (Santos & Rezende, 2020), o que aumenta a necessidade de estudos focados na indústria bancária, por sua relevância para a economia (Goodspeed, 2017) e para o nível de arrecadação das jurisdições.

Em revisão da literatura sobre a agressividade tributária em bancos, Gawehn (2019) aponta dois eixos de pesquisas: o papel dos bancos como canal para planejamento tributário dos clientes (Gallemore, Gipper & Maydew, 2019); e o envolvimento dos bancos na transferência de lucros (Langenmayr & Reiter, 2022). No Brasil, Santos e Rezende (2020) analisaram os determinantes da agressividade tributária em instituições financeiras, por meio das *proxies Book*

Tax Difference [BTD] e *ETR Cash*. De forma geral, as pesquisas têm analisado o comportamento de transferência de lucros, os meios para alcançar o maior nível de economia tributária ou determinantes da agressividade tributária em instituições financeiras. Este estudo, por outro lado, está interessado em comparar *proxies* que são utilizadas na literatura para avaliar a carga efetiva dos tributos da indústria bancária brasileira e o consequente grau de agressividade tributária.

Houlder, Paker e Mishkin (2010) consideram que elevados níveis de agressividade tributária geram a impressão de que as entidades não estão pagando os tributos da maneira que deveriam e levam ao questionamento do verdadeiro papel dessas entidades na sociedade. Pêgas (2021) afirma que a redução da tributação efetiva sobre o lucro de grupos empresariais de grande porte, em especial os bancos, está entre os problemas que afetam o sistema de tributação brasileiro. O autor constatou, utilizando ETR Corrente – despesa corrente com tributos sobre a renda – alíquota efetiva correspondente a 14,3% do lucro entre 2010 e 2019, o que seria um patamar muito inferior à alíquota nominal, que girou entre 40% e 45% no período. A Federação Brasileira de Bancos [Febraban] (2021) questiona a metodologia utilizada Pêgas (2021) afirmando que ela produz conclusões errôneas sobre a carga tributária dos bancos.

Reconhecendo que as métricas utilizadas podem produzir vieses de interpretação, este estudo contribui para esse debate buscando obter evidências empíricas que esclareçam sobre o nível de tributação dos bancos brasileiros. Em outra nuance, a política fiscal e a melhoria da regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras estão entre os objetivos da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas [ONU] para o desenvolvimento sustentável do Brasil.

Assim, para a realização dos testes empíricos, foram examinados os comportamentos de quatro *proxies* para ETR – *Gaap*, *Gaap* ajustada, Corrente e Corrente ajustada – no curto (um ano) e longo (cinco e dez anos) prazos, no período de 2000 a 2022. Os resultados dos testes demonstraram que a mediana da ETR varia, em função da *proxy* e do prazo de mensuração, entre 26% e 48% para instituições que reportam lucro. A dispersão dessas métricas revela como o método utilizado para mensurar as práticas tributárias pode ser crítico para as conclusões e até conduzir estudos a interpretações viesadas. De qualquer forma, a análise empírica sugere que bancos brasileiros utilizam estratégias de planejamento tributário que permitem reduzir a carga efetiva dos tributos e conseguem diferir o pagamento dos tributos no longo prazo (cinco e dez anos).

O artigo contribui para o avanço da literatura sobre a tributação na indústria bancária, em especial quando à adoção de práticas de agressividade tributária – entendida a partir da

adoção de estratégias que permitam a redução da tributação sobre o lucro. Supre um *gap* importante, ao explorar diferentes *proxies* que avaliam a taxa efetiva de tributos, incluindo perspectivas de curto e longo prazos, documentando o risco de viés na interpretação de resultados se o método adotado em pesquisas não observar as nuances das diferentes métricas. Sugere o uso de *proxies* adaptadas ao contexto brasileiro que permite verificar a sensibilidade das medidas sobre a capacidade dos bancos em evitar os tributos sobre a renda por determinado período. Além disso, responde ao apelo de Hanlon e Heitzman (2010) para aprofundar o entendimento sobre a agressividade tributária dos bancos. As evidências empíricas permitem aos investidores, clientes e reguladores avaliarem o grau de agressividade tributária dos bancos e ajuda os pesquisadores no desenvolvimento de hipóteses que envolvam questões de pesquisa relativas à tributação das instituições financeiras. O estudo também oferece subsídios para o debate entre Pêgas (2021) e Febraban (2021), ao reconhecer que diferentes métricas podem conduzir a conclusões diversas, o que justifica a necessidade de se contextualizar as conclusões a respeito da carga tributária incidente sobre a indústria bancária – cada métrica revela “verdades” específicas sobre a tributação.

2.2. Revisão da Literatura

A combinação de fatores políticos, econômicos e tecnológicos aumentou a conscientização da população sobre as atividades tributárias e o interesse de pesquisadores em temas como planejamento tributário corporativo (Wilde & Wilson, 2018). Entende-se que uma entidade que reduz suas obrigações fiscais por meio do planejamento tributário não está necessariamente se comportando de maneira ilegal, uma vez que a própria legislação permite que entidades planejem o pagamento de seus tributos (Dyreng, et al., 2008). Assim, reduzir custos tributários pode fazer parte da estratégia de longo prazo da entidade, constituindo-se como fonte de financiamento interno (Martinez, 2017). Além disso, é importante ressaltar que adoção de medidas agressivas de planejamento tributário pode aumentar custos políticos ou reputacionais relacionados aos agentes, razão pela qual se espera que as entidades avaliem suas estratégias levando em consideração os efeitos da agressividade tributária (Shin & Woo, 2017).

Shackelford e Shevlin (2001), em revisão da literatura, solicitaram mais análises sobre os determinantes da agressividade tributária, enquanto Wilde e Wilson (2018) constataram aumento das pesquisas sobre formas de medi-la. Uma dessas medidas é a ETR, calculada pela razão entre alguma estimativa de obrigação fiscal e uma medida de lucro antes dos impostos. Em essência, essa *proxy* captura a taxa média de tributos sobre o lucro (Hanlon & Heitzman, 2010). Devido às limitações com o cálculo das estimativas de lucro tributável e a identificação

dos tributos efetivamente pagos ou a pagar sobre o lucro corrente, são encontradas na literatura algumas variações da ETR. Hanlon e Heitzman (2010), por exemplo, discutiram as medidas mais utilizadas nas pesquisas acadêmicas e variações da ETR, em especial a *Gaap*, Corrente e *Cash* Ajustada.

A ETR *Gaap* é calculada pela razão entre a despesa tributária total e o lucro antes dos impostos [LAIR], com base nas demonstrações financeiras. A despesa tributária total é composta pela soma de valores correntes (tributos que serão pagos ou reembolsados/compensados no período fiscal em questão) e diferidos (valores que serão pagos ou reembolsados/compensados no futuro). Assim, estratégias de diferimento de tributos não alterará o valor dessa *proxy* (Hanlon & Heitzman, 2010). A ETR Corrente, por outro lado, é afetada por estratégias de diferimento de tributos que representam diferenças temporárias, essa medida representa a taxa tributária em relação ao lucro contábil e os tributos correntes (Hanlon & Heitzman, 2010). Hanlon (2003) explica que embora a despesa tributária corrente seja frequentemente usada por usuários das demonstrações financeiras para estimar o lucro tributável, são as divulgações adicionais das notas explicativas que podem fornecer informações sobre a razão de o lucro tributável ser diferente do lucro contábil, o que serve de base para as medidas de ETR Ajustada.

Essas medidas de ETR geralmente são encontradas na literatura em periodicidade anual (De Simone et al., 2020; Santos & Rezende, 2020). Assim, se houver variação significativa na taxa efetiva de um ano para o outro, o uso dessas medidas pode enviesar as inferências sobre a agressividade tributária (Dyreng et al., 2008; Hanlon & Heitzman, 2010). Para Wilde e Wilson (2018), um estudo que se destaca nesta linha de pesquisa é o de Dyreng et al. (2008), que desenvolveram a medida da ETR *Cash* de longo prazo, buscando superar as limitações da ETR anual, medindo a taxa efetiva em horizontes temporais mais longos.

A ETR de longo prazo produz uma taxa de tributação que acompanha mais de perto os custos tributários no longo prazo, e isso não implica no cálculo da média de uma série de alíquotas efetivas de um único ano – a média tenderia a superestimar os efeitos de anos com alíquotas efetivas incomumente grandes ou pequenas (mesmo negativas). Os principais benefícios da medida são a natureza de longo prazo do cálculo, que evita a volatilidade nas taxas anuais de ETR e a incorporação de economias tributárias permanentes e temporárias (Dyreng et al., 2008).

Em análise das mudanças nas ETRs entre 1988 e 2012, Dyreng, Hanlon, Maydew & Thornock (2017) descobriram que as taxas efetivas das entidades têm sido reduzidas significativamente, e que possíveis explicações para esse efeito são as características das

entidades e o declínio das alíquotas legais de alguns países. Devido à natureza mutável da ETR ao longo do tempo, os autores sugerem aos pesquisadores cuidado para examinar se os resultados são específicos de um período ou relativamente constantes na série analisada, para interpretá-los adequadamente. Esse tipo de questionamento reforça a conveniência de utilizar métricas de longo prazo na análise do comportamento da taxa de tributação, como realizado neste estudo.

Em contraste aos resultados de (Dyreng et al., 2017), Drake, Hamilton & Lusch (2020) sugerem que a tendência de queda nas ETRs está relacionada ao tratamento que a variável sofre nas pesquisas acadêmicas, com a exclusão dos períodos com prejuízo. Esse contraponto sinaliza que os períodos em que as entidades reportam prejuízo influenciam as inferências de *proxies* de agressividade tributária (Drake et al., 2020).

Embora a literatura aponte o crescimento da investigação sobre o tema (Hanlon & Heitzman, 2010; Shackelford & Shevlin, 2001; Wilde & Wilson, 2018), são escassas as evidências empíricas sobre a agressividade tributária nas instituições financeiras (Gawehn, 2019; Gawehn & Mueller, 2019; Hanlon & Heitzman, 2010). Embora os bancos desempenhem papel crucial na economia, vários estudos excluem as instituições financeiras da amostra (Armstrong, Blouin, Jagolinzer & Larker, 2015; De Simone et al., 2020; Richardson, Taylor & Lanis, 2013; Shuping, Xia, Quiang & Terry, 2007; Taylor, Richardson & Lanis, 2015), o que limita o conhecimento sobre como se comportam as taxas de tributação nesse segmento econômico.

Essas pesquisas apontam basicamente dois argumentos para a exclusão dos bancos: (i) distinções nos modelos de negócios, que resultam em diferenças contábeis; e (ii) regulações específicas do setor financeiro, que podem causar diferenças no comportamento da agressividade tributária (Gawehn & Mueller, 2019). A diferença nos modelos de negócios pode ser um problema para o pesquisador, pois algumas variáveis de controle podem não ser divulgadas pelos bancos, razão pela qual Gawehn e Mueller (2019) sugerem a substituição dessas variáveis por *proxies* que reflitam o efeito que se deseja controlar. Quando a exclusão está associada às diferenças regulatórias, presume-se que a supervisão e requisitos regulatórios causam diferenças no comportamento da agressividade tributária entre bancos e não-bancos (Gawehn, 2019; Gawehn & Mueller, 2019; Santos & Rezende, 2020). Esse segundo argumento reforça o interesse em estudos focados exclusivamente na indústria bancária, como é o caso deste.

Em termos teóricos, o efeito da regulação pode ser analisado por dois aspectos. Se a estratégia fiscal adotada pelo banco resultar em pagamentos adicionais de tributos, isso pode

enfraquecer as reservas que protegem os índices de capital. Devido aos aspectos regulatórios, os bancos podem estar menos inclinados a se envolver em práticas de agressividade tributária, quando comparado com entidades não financeiras (Gawehn & Mueller, 2019).

Por outro lado, os bancos têm interesse, dentro dos limites regulatórios, em aumentar fluxos de caixa após os tributos para que possam relatar lucros às partes interessadas, razão pela qual têm algumas estratégias fiscais a mais do que entidades não-bancos. Por exemplo, Langenmayr e Reiter (2022) mostram que os bancos são capazes de transferir lucros para países com tributação menor, embora conduzam as negociações em país com impostos elevados.

Ricotti, Burroni e Cuciniello, (2016) constataram ETRs significativamente diferentes em bancos de cinco países desenvolvidos da União Europeia, apesar de todos serem membros da zona do Euro e participantes do Mecanismo Único de Supervisão. Buscando analisar a exclusão dos bancos nas pesquisas sobre agressividade tributária, Gawehn e Mueller (2019) compararam o comportamento de entidades classificadas como bancos e não-bancos, nos EUA, entre 2004 e 2006, por meio das *proxies* ETR *Gaap* e *Cash*, constatando diferenças entre as entidades e sugerindo que a associação entre bancos e ETR não é constante ao longo da distribuição de dados.

Santos & Rezende (2020) analisaram os determinantes de agressividade tributária em instituições financeiras, tendo como amostra entidades brasileiras e norte-americanas. A pesquisa constatou para a amostra brasileira ETR *Cash* média de 18% entre 2008 e 2017, o que para os autores fornece os primeiros indícios da prática de agressividade tributária dessas instituições no país. Além disso, Dyreng et al. (2008), que implementaram o conceito de ETR de longo prazo, encontraram diferenças consideráveis entre os setores e as ETR de longo prazo, revelando que os bancos estão entre os setores com menores ETR de longo prazo.

Em suma, aspectos regulatórios e diferenças entre as *proxies* que medem a carga efetiva dos tributos sobre o lucro sugerem diferença na ETR de curto e longo prazo. Essa discussão leva à motivação que determinou o objetivo da pesquisa de utilizar *proxies* de ETR para analisar o nível de agressividade tributária dos bancos brasileiros e identificar a margem que essas entidades conseguem reduzir a carga tributária.

2.3. Procedimentos Metodológicos

2.3.1. Desenho da Pesquisa

A pesquisa foi estruturada em duas etapas: (i) discussão das diferenças entre métricas de ETR por meio de exemplo ilustrativo, utilizando regras fiscais brasileiras; e (ii) apuração e análise do comportamento dessas métricas nos bancos brasileiros no período 2000-2022.

A primeira etapa discute a dinâmica da mensuração de cada variante de ETR – *Gaap*, *Gaap* ajustada, Corrente e Corrente ajustada. Como a Secretaria da Receita Federal [SRF] não revela dados sobre as declarações dos contribuintes, a literatura utiliza *proxies* para estudar a agressividade tributária, estimando o lucro tributável e obrigações fiscais a partir das demonstrações financeiras. Entender as diferenças entre as métricas diminui o erro de conclusões enviesadas sobre a agressividade tributária.

Na segunda etapa, a amostra foi submetida a três tratamentos, seguindo De Simone et al. (2020): (i) incluindo todas as observações; (ii) omitindo observações de prejuízo; e (iii) utilizando winsorização [0,1], assumindo 0 para observações negativas e 1 para casos extremos com taxas de tributação superior a 1.

2.3.2. Definição das Proxies de ETR

Considerando as discutidas limitações e diferenças das *proxies*, o estudo analisa quatro formas distintas para ETR – *Gaap*, *Gaap* ajustada, Corrente e Corrente ajustada – sendo que cada *proxy* é calculada e analisada em três períodos – um, cinco e dez anos – conforme equações (2.1) a (2.4).

$$ETR_{gaap_n} = \frac{DspIRCSLL_n}{LAIR_n} \quad (2.1)$$

$$ETR_{gaapAj_n} = \frac{DspIRCSLL_n}{LAIR_n - IEsp_n} \quad (2.2)$$

$$ETR_{corr_n} = \frac{DspCorIRCSLL_n}{LAIR_n} \quad (2.3)$$

$$ETR_{corrAj_n} = \frac{DspCorIRCSLL_n}{LAIR_n - IEsp_n} \quad (2.4)$$

Em que:

ETR_{gaap_n}: taxa efetiva de tributação, período *n*, considerando a aplicação dos padrões contábeis – regime de competência;

ETR_{gaapAj_n}: taxa efetiva de tributação, período *n*, considerando a aplicação dos padrões contábeis – regime de competência – mas excluindo itens especiais;

ETR_{corr_n}: taxa efetiva de tributação, período *n*, considerando exclusivamente as despesas correntes de tributos sobre o lucro;

$ETR_{corrAjn}$: taxa efetiva de tributação, período n , considerando exclusivamente as despesas correntes de tributos sobre o lucro, mas excluindo itens especiais;

$DspIRCSLL_n$: despesas contábeis totais de tributos sobre o lucro, período n ;

$DspCorIRCSLL_n$: despesas correntes com tributos sobre o lucro, período n ;

$LAIR_n$: lucro antes dos tributos, período n ;

$IEsp_n$: itens especiais, representativos de diferenças tributárias permanentes – resultado de participações societárias e juros sobre o capital próprio [JCP] – período n ;

n : número de exercícios do período, assumindo, alternadamente, 1, 5 e 10 anos móveis.

A exclusão de itens especiais, representativos de diferenças permanentes, do denominador se justifica, segundo Dyreng et al. (2008), porque esses podem ser grandes e introduzir volatilidade na medição da ETR de um ano em relação a medidas de ETR de longo prazo. Assim, usar medidas com e sem esse ajuste funciona como análise de sensibilidade a respeito do nível de tributação sobre o lucro dos bancos brasileiros.

Em relação aos prazos das métricas de ETR consideradas ($n = 1, 5$ ou 10 anos móveis), tanto os numeradores quanto os denominadores das fórmulas (2.1) a (2.4) são acumulados no período n de referência. Assim, na apuração da ETR_{gaapAj} de 5 anos, por exemplo, as variáveis relativas às despesas contábeis totais com tributos sobre o lucro ($DspIRCSLL$), do lucro antes dos tributos ($LAIR$) e dos itens especiais representativos de diferenças tributárias permanentes ($IEsp$), conforme fórmula (2.2), são mensuradas pelos valores acumulados nos últimos cinco anos. A mesma lógica é aplicada para as demais medidas de ETR e prazos.

2.3.3 Amostra e Tratamento dos Dados

A amostra inicial contempla 246 conglomerados financeiros bancários com atuação no Brasil entre 2000 e 2022. Para o cálculo das variáveis foram consideradas as informações contábeis anuais disponíveis no relatório IF.Data, no sítio do Banco Central do Brasil [BCB], além das demonstrações financeiras divulgadas. Embora a tributação se dê no âmbito das entidades individuais, utilizar dados consolidados permite capturar estratégias fiscais intragrupo – por meio de transações que eventualmente possam ocorrer entre as subsidiárias dos conglomerados.

Em razão dos diferentes períodos utilizados para cálculo das *proxies* da ETR, há variação na quantidade de instituições que atendem ao critério de disponibilidade de dados. Para assegurar a comparabilidade, foram considerados para discussão dos resultados somente as entidades com informações disponíveis para toda a janela temporal – 2000 a 2022. A amostra final é composta por 110 bancos, conforme sintetizado na Tabela 2.1.

Tabela 2.1: Caracterização da amostra, por *proxy* e tratamento

Amostra/Observações	ETR <i>Gaap</i>			ETR <i>Gaap</i> Aj			ETR <i>Corr</i>			ETR <i>Corr</i> Aj		
	Anos			Anos			Anos			Anos		
	1	5	10	1	5	10	1	5	10	1	5	10
Quantidade de Bancos	110			110			110			110		
(i) Todas as Observações	2.233	1.920	1.440	2.146	1.863	1.389	2.115	1.739	1.208	2.105	1.739	1.208
(ii) LAIR ou LAIR Aj >0	2.063	1.768	1.346	1.951	1.690	1.278	1.803	1.495	1.067	1.705	1.425	1.009
(iii) Winsorização [0,1]	2.063	1.768	1.346	1.951	1.690	1.278	1.803	1.495	1.067	1.705	1.425	1.009

O primeiro procedimento exclui as observações que apresentaram, concomitantemente, valores negativos no numerador (valores diferidos credores superiores às despesas correntes e diferidas) e denominador (LAIR ou LAIR ajustado negativos) nos três tratamentos.

Em seguida, as observações relativas aos itens (ii) e (iii) foram submetidas a tratamento para lidar com informações não intuitivas, de difícil interpretação – especialmente relacionadas ao registro de ETR negativa, cujas causas predominantes são o prejuízo contábil antes dos tributos e a presença de valores diferidos (diferença temporária) superiores ao valor do tributo devido no período.

No item (ii), seguindo De Simone et al. (2020), são excluídas as observações com LAIR ou LAIR ajustado ≤ 0 . O argumento é que a ETR obtida para os casos de denominador negativo é considerado contraintuitivo (Dyreng et al., 2008), conduzindo a interpretações distorcidas. Em relação ao item (iii) é considerada outra possibilidade para ETR negativa – diferente de LAIR ou LAIR ajustado negativos – associada à diferença entre normas contábeis e fiscais, em que a entidade pode não recolher tributos no período, mesmo diante da presença de lucro contábil. Além disso, a observação pode assumir valores maiores que 1,0 – situação que pode ser traduzida em despesas com tributos maiores que o próprio lucro de referência. Essas ocorrências são consideradas atípicas, uma vez que se espera que a ETR assuma, de forma geral, valores próximos à alíquota legal. Assim, os dados no procedimento (iii) foram submetidos a winsorização para tratamento de *outliers*, adotando o critério de De Simone et al. (2020) e Dyreng et al. (2008), que consiste em atribuir valor 0 (zero) quando os dados forem negativos, e 1,0 para ETR acima de 1,0.

Após o tratamento dos dados, foram analisadas as estatísticas descritivas, em especial as medidas de tendência central, da ETR para identificar o nível de tributação sobre o lucro dos bancos brasileiros no período examinado, considerando essa combinação de *proxies* e prazos.

2.4. Análise dos Resultados

2.4.1 – Exemplo Ilustrativo do Impacto das Diferenças Conceituais nas Métricas de ETR

Uma das explicações para as diferenças entre os lucros tributável e contábil consiste na distinção dos objetivos da contabilidade financeira e fiscal (Hanlon, 2003; Hanlon & Heitzman, 2010). De acordo com CPC 00 – R2/2019, as demonstrações financeiras têm por objetivo “fornecer informações financeiras sobre a entidade que reporta que sejam úteis para investidores, credores por empréstimos e outros credores, existentes e potenciais, na tomada de decisões referente à oferta de recursos à entidade”. Já o Regulamento do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza [RIR] visa consolidar a legislação referente a tributação, fiscalização e arrecadação desses tributos (Decreto Nº 9.580, de 22 de novembro de 2018).

As diferenças ocorrem em razão dos ajustes realizados no LAIR para atender aos critérios da legislação tributária. Essas diferenças podem ser temporárias, quando há divergência entre a ótica contábil e fiscal do período que determinadas receitas/despesas devem ser reconhecidas, ou permanentes, que são receitas/despesas registradas pela contabilidade, mas não consideradas tributáveis ou dedutíveis para apuração dos tributos.

O CPC 32 (2009, item 79) estabelece que os principais componentes da despesa tributária devem ser divulgados separadamente, razão pela qual as entidades divulgam a parcela corrente e diferida dos tributos sobre a renda. A soma dessas duas parcelas representa a despesa tributária total em relação ao LAIR, sendo a parcela corrente utilizada para representar o passivo fiscal para o período atual – o valor dos tributos correntes representaria o passivo fiscal real na ausência de diferenças temporárias e permanentes – enquanto a parcela diferida representa o valor pago ou a compensar em períodos futuros como resultado das diferenças entre as bases contábil e fiscal (Hanlon, 2003).

Para exemplificar os efeitos dessas diferenças temporárias e permanentes sobre as métricas de ETR, considere-se o exemplo ilustrativo de um banco fictício, o Banco Exemplar, que apura lucro contábil em três períodos consecutivos e que, por simplificação, registra apenas um tipo de diferença temporária e outro de diferença permanente. As premissas são as seguintes:

- Lucro antes do reconhecimento das despesas com perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa [PECLD] constante de \$14.000 nos três exercícios.
- A PECLD representa a possibilidade de perda no recebimento de créditos e por sua característica de incerteza, geralmente, não é considerada pela legislação fiscal como despesa no mesmo período reconhecido pela contabilidade. Para o Fisco os créditos em atraso se tornam dedutíveis após o cumprimento dos requisitos dos arts. 9º e 10º da Lei nº

9.430/96. Por isso o reconhecimento dessa despesa contábil pelo Banco Exemplar representa uma adição temporária no momento da apuração dos tributos. Para fins desse exemplo ilustrativo, as despesas com PECLD reconhecidas contabilmente alcançam as condições de dedutibilidade previstas na legislação tributária no período seguinte. Esses são os únicos eventos caracterizados como geradores de diferenças temporárias [DT].

- Por outro lado, os pagamentos de JCP, que não são registrados contabilmente como despesa, são considerados pelo Fisco como dedutível e podem ser extraídos da base cálculo (IN RFB nº 1.515/14, art.28, § 6º), caracterizando uma exclusão ou diferença permanente [DP].
- Ao longo dos três exercícios analisados, a alíquota de tributos sobre o lucro, para estimativa do IR e CSLL, foi de 45%, que representa a alíquota nominal vigente desde Março/2020.

Considerando essas premissas ilustrativas, a apuração das quatro métricas de ETR, equações (2.1) a (2.4), são explicitadas na Tabela 2.2, a partir da demonstração do resultado contábil do período e da apuração da base tributária, incluindo adições e exclusões de natureza temporária e permanente. As simulações são realizadas para cada exercício e para o intervalo consolidado dos três períodos, que representa os fundamentos do que seria a ETR de longo prazo (no caso, com três exercícios).

Tabela 2.2: Exemplo ilustrativo (Banco Exemplar) dos efeitos das diferenças temporárias e permanentes na apuração das métricas de ETR

	Período X1	Período X2	Período X3	Período X1/X3
Demonstração de Resultado - Contábil				
Lucro Antes da Provisão para Perdas	14.000	14.000	14.000	42.000
(-) Despesas com PECLD	(4.000)	(3.000)	(1.000)	(8.000)
= LAIR	10.000	11.000	13.000	34.000
(-) IR e CSLL Correntes	(4.950)	(2.925)	(3.150)	(11.025)
(+) IR e CSLL Diferidos	1.800	(450)	(900)	450
= Lucro Líquido	6.850	7.625	8.950	23.425

Base de Cálculo Tributação - Lalur				
LAIR	10.000	11.000	13.000	34.000
(+) Adições:				
Despesas PECLD não dedutíveis (DT)	4.000	3.000	1.000	8.000
(-) Deduções:				
Despesas PECLD dedutíveis (DT)	-	(4.000)	(3.000)	(7.000)
Juros sobre o Capital Próprio (DP)	(3.000)	(3.500)	(4.000)	(10.500)
= Lucro Tributável	11.000	6.500	7.000	24.500
Alíquota de tributos sobre o lucro	45,0%	45,0%	45,0%	45,0%
Proxies de Taxa Efetiva de Tributação				
ETR <i>Gaap</i>	31,5%	30,7%	31,2%	31,1%
ETR <i>Gaap</i> Ajustada	45,0%	45,0%	45,0%	45,0%
ETR Corrente	49,5%	26,6%	24,2%	32,4%
ETR Corrente Ajustada	70,7%	39,0%	35,0%	46,9%

Como resultado dessas simulações, é possível estabelecer as seguintes evidências:

- As medidas anuais são naturalmente mais voláteis, por sofrerem os efeitos das diferenças temporárias e permanentes de forma imediata. Quanto maior a relevância dessas diferenças, maior o impacto nas medidas de ETR.
- As medidas de longo prazo, por outro lado, revelam comportamento mais uniforme e estável do que representaria um nível médio de tributação da entidade.
- As medidas de ETR Corrente, incluindo a variável Ajustada, são mais sujeitas à volatilidade do que as ETR *Gaap*, por sofrerem os impactos tanto das diferenças temporárias quanto permanentes. As ETR *Gaap* somente são impactadas pelas diferenças permanentes.
- A métrica ETR *Gaap* Ajustada representa exatamente a alíquota de tributos sobre o lucro. É importante salientar que isso só é possível porque no exemplo ilustrativo foram isolados todos os eventos representativos de diferença permanente, o que nem sempre é possível a partir das demonstrações financeiras.
- As métricas ETR *Gaap* e ETR Corrente se aproximam no acumulado dos períodos em razão da reversão/compensação das diferenças temporárias, reforçando a necessidade da análise conjunta das medidas no longo prazo.

- f) As estratégias fiscais que não resultam em diferenças permanentes não são capturadas pelas medidas ETR *Gaap* e ETR Corrente. A diferença entre essas e as respectivas medidas ajustadas representa o efeito líquido da economia tributária em relação ao lucro contábil.

Considerando essa simulação, é possível se afirmar, inicialmente, que não há uma medida “certa” ou “errada” para se medir o nível de tributação sobre o lucro de determinada entidade ou indústria. Cada métrica possui limitações e restrições, principalmente se consideradas as dificuldades na estimação do lucro tributável, mas também fornecem percepções sobre a avaliação do custo fiscal da entidade ou indústria. A ETR *Gaap* indica o gasto total com tributos em relação ao LAIR e o desvio em relação à alíquota nominal revela quanto as diferenças permanentes podem produzir de ganhos (perdas) tributários. A ETR *Gaap* ajustada, por sua vez, reproduz a composição da alíquota nominal de tributos sobre o lucro, quando identificados os itens que representam diferenças permanentes. A ETR Corrente, além de considerar os efeitos das diferenças permanentes, permite verificar o volume/impacto dos tributos diferidos. Por fim, a ETR Corrente ajustada avalia o grau de agressividade fiscal excluindo-se os efeitos das diferenças permanentes identificadas.

Como se percebe, as situações descritas no exemplo ilustrativos são restritas a um tipo de diferença temporária e outro de diferença permanente, não podendo ser entendido como algo exaustivo a respeito das possibilidades de eventos com impactos nas diferentes métricas de ETR. São suficientes, porém, para cumprir o propósito de evidenciar conceitualmente como as adições e as exclusões temporárias e permanentes se refletem nas medidas de taxa efetiva de tributação e como podem comunicar percepções distintas sobre a carga tributária nas entidades bancárias.

2.4.2 – Análise do Comportamento da ETR nos Bancos Brasileiros

2.4.2.1 – Estatísticas Descritivas

O foco inicial da análise são as ETR *Gaap* e *Gaap* ajustada, que foram calculadas para os períodos de um, cinco e dez anos. A Tabela 2.3 apresenta as estatísticas descritivas para os três tratamentos de dados: (i) todas as observações; (ii) observações com LAIR ou LAIR Ajustado > 0; e (iii) winsorização [0,1].

Tabela 2.3: Estatísticas descritivas – ETR *Gaap* e ETR *Gaap* Ajustada – 2000 a 2022

Tabela 2.5: Estatísticas descritivas – ETR Gaap e ETR Gaap Ajustada – 2000 a 2022									
Tratamento	Todas as Observações			LAIR ou LAIR Aj >0			Winsorização [0,1]		
Proxy				Gaap					
(n)	1	5	10	1	5	10	1	5	10
Média	0,01	0,19	0,14	0,05	0,29	0,23	0,27	0,26	0,23
Desvio Padrão	6,51	3,32	1,93	6,76	3,18	1,69	0,19	0,17	1,69
Mínimo	-298,63	-53,56	-36,94	-298,63	-45,19	-36,94	0,00	0,00	-36,94
Máximo	41,90	121,27	29,64	41,90	121,27	29,64	1,00	1,00	29,64
1º Quartil	0,08	0,10	0,11	0,14	0,16	0,15	0,14	0,16	0,15
Mediana	0,26	0,25	0,25	0,27	0,27	0,26	0,27	0,27	0,26
3º Quartil	0,36	0,35	0,35	0,37	0,36	0,36	0,37	0,36	0,36
Proxy				Gaap ajustada					
(n)	1	5	10	1	5	10	1	5	10
Média	0,17	0,20	0,25	0,26	0,34	0,35	0,36	0,35	0,36
Desvio Padrão	2,93	2,08	1,49	2,91	1,36	1,18	0,21	0,18	0,19
Mínimo	-110,19	-57,79	-27,30	-110,19	-36,38	-11,94	0,00	0,00	0,00
Máximo	41,90	24,12	29,64	41,90	24,12	29,64	1,00	1,00	1,00
1º Quartil	0,19	0,23	0,25	0,28	0,29	0,29	0,28	0,29	0,29
Mediana	0,35	0,35	0,36	0,37	0,37	0,37	0,37	0,37	0,37
3º Quartil	0,44	0,41	0,41	0,44	0,42	0,42	0,44	0,42	0,42

Considerando as estatísticas que descrevem a média das observações é possível verificar diferença relevante entre os tratamentos adotados. A ETR *Gaap* – 1 ano, no tratamento que considera todas as observações apresenta média de aproximadamente 1%, no tratamento 2 que considera somente as observações com reporte de lucro positivo foi de 5% e com os dados winsorizados a atinge 27%. Esses resultados iniciais sinalizam um efeito semelhante aos achados de Drake et al. (2020), em que as observações em períodos que as entidades reportaram prejuízo influenciam as inferências de *proxies* de agressividade tributária.

Ao se considerar como referências as medianas, pode-se observar que em quaisquer dos tratamentos, *proxies* e períodos apresentam valores aproximados, a ETR *Gaap* varia entre 25% e 27%, e a ETR *GaapAj* de 35% a 37%. Esses resultados, considerando as particularidades das *proxies*, tratamentos e períodos, sugerem que o grau de agressividade tributária para os bancos brasileiros, entre 2000 e 2022, foi de aproximadamente 18% (diferença entre alíquota nominal e ETR *Gaap*) e que os resultados de participações societárias e juros sobre capital próprio representaram economia tributária próxima a 10% em relação ao gasto total de tributos sobre o lucro em relação ao LAIR ou LAIR ajustado, nos períodos de 1, 5 e 10 anos.

A diferença entre a taxa nominal adotada de 45% e a ETR *Gaap* traduz o impacto das diferenças permanentes entre os lucros contábil e tributável e é considerada neste estudo como uma métrica de agressividade tributária. No caso da ETR *Gaap* ajustada, a ideia é procurar mensurar a taxa efetiva de tributação sobre o lucro, já excluindo itens sabidamente não integrantes da base de tributação. No limite, a ETR *Gaap* ajustada seria exatamente a taxa nominal, como destacado no exemplo ilustrativo da Seção 2.4.1, se fossem identificadas todas as diferenças permanentes. Assim, a diferença entre a taxa nominal e ETR *Gaap* ajustada indica a representatividade de outros itens de resultado tratados como diferenças permanentes.

Por esses resultados, sugere-se que a avaliação do comportamento padrão do sistema em relação ao nível de tributação tenha como referência a mediana, para escapar dos efeitos dos valores extremos sobre a média, especialmente nos itens (i) e (ii), pois no item (iii) as médias se aproximam da mediana exatamente pelo tratamento aplicado aos *outliers*. Como exemplo dos efeitos dos *outliers*, pode-se destacar o valor mínimo ETR *Gaap* (-298,63) nos itens (i) e (ii), observação referente ao Banco Itaú, no ano de 2020. Na ocasião, a entidade registrou redução substancial do LAIR em relação ao ano anterior (de R\$27,4 bilhões para R\$53 milhões), principalmente em função do reforço de provisões para perdas com risco de crédito, associado aos efeitos da pandemia. Combinando esse novo patamar de lucro, insuficiente para absorver os efeitos das diferenças permanentes, com o fato de que o volume de provisões para perdas esperadas gera diferenças temporárias a diferir, houve a inversão do sinal da métrica de ETR *Gaap* em patamar bem expressivo. Situações limites como essas são utilizadas por Drake et al. (2020) para ressaltar a preocupação que os pesquisadores devem ter na definição do método na mensuração da ETR, de forma a evitar o enviesamento decorrente de valores extremos pouco intuitivos.

De forma similar às ETR *Gaap* e *Gaap* ajustada, foram apuradas as estatísticas descritivas das ETR Corrente e Corrente Ajustada, considerando as mesmas combinações de tratamento e prazos, conforme na Tabela 2.4.

Tabela 2.4: Estatísticas descritivas - ETR Corrente e ETR Corrente Ajustada – 2000 a 2022

Tabela 2.11. Estatísticas descritivas
LAIR Corrente e LAIR Corrente Ajustada
2008 a 2022

Tratamento	Todas as Observações			LAIR ou LAIR Aj > 0			Winsorização [0,1]		
<i>Proxy</i>	<i>Corrente</i>								
(n)	1	5	10	1	5	10	1	5	10
Média	0,29	0,38	0,34	0,43	0,52	0,56	0,34	0,36	0,40
Desvio Padrão	1,62	2,89	2,48	1,40	3,05	2,26	0,25	0,20	0,20
Mínimo	-36,91	-8,92	-23,28	-4,57	-0,09	0,01	0,00	0,00	0,01
Máximo	54,08	99,55	64,34	54,08	99,55	64,34	1,00	1,00	1,00
1º Quartil	0,06	0,16	0,22	0,16	0,24	0,26	0,16	0,24	0,26
Mediana	0,25	0,30	0,33	0,30	0,33	0,36	0,30	0,33	0,36
3º Quartil	0,40	0,42	0,45	0,44	0,44	0,47	0,44	0,44	0,47

<i>Proxy</i>	<i>Corrente Ajustada</i>								
(n)	1	5	10	1	5	10	1	5	10
Média	-0,78	0,40	0,44	0,63	0,69	0,78	0,43	0,49	0,53
Desvio Padrão	38,55	2,24	2,47	1,68	1,97	2,13	0,28	0,23	0,21
Mínimo	-1571,88	-34,47	-31,72	-8,88	-0,37	0,01	0,00	0,00	0,01
Máximo	43,83	50,09	50,29	43,83	50,09	50,29	1,00	1,00	1,00
1º Quartil	0,04	0,22	0,30	0,24	0,34	0,41	0,24	0,34	0,41
Mediana	0,33	0,40	0,44	0,39	0,44	0,48	0,39	0,44	0,48
3º Quartil	0,51	0,54	0,57	0,57	0,58	0,61	0,57	0,58	0,61

Também usando a mediana como referência, os dados revelam intervalo padrão entre 25% e 36% de ETR Corrente no período para a indústria bancária brasileira, percentual de tributos correntes sobre o lucro. Chama a atenção o fato de, ao contrário da ETR *Gaap*, quando os períodos de mensuração de 1, 5 e 10 anos registram medianas relativamente constantes, no caso da ETR Corrente verifica-se maiores valores à medida que o prazo de mensuração é ampliado. Isso sugere que embora possa ocorrer o diferimento de despesas tributárias no curto prazo, as instituições não conseguem evitar totalmente o pagamento de tributos sobre o lucro nos períodos seguintes, representando uma limitação à prática da agressividade tributária. No caso da ETR Corrente ajustada, quando a medida de lucro é ajustada pelos itens extraordinários, também ocorre, como esperado, o aumento dos níveis de tributação para o intervalo de 33% a 48%. Nas medidas de prazo mais longo as medianas se aproximam e/ou superam um pouco mais da taxa nominal.

2.4.2.2 – Efeito do Tratamento dos Dados na Análise das Proxies de ETR

Para evidenciar a influência do tratamento dos dados na análise dos resultados, é apresentada na Figura 2.1 a linha temporal (2000-2022) para a ETR *Gaap* nos três tratamentos adotados na pesquisa, também utilizando a mediana como referência.

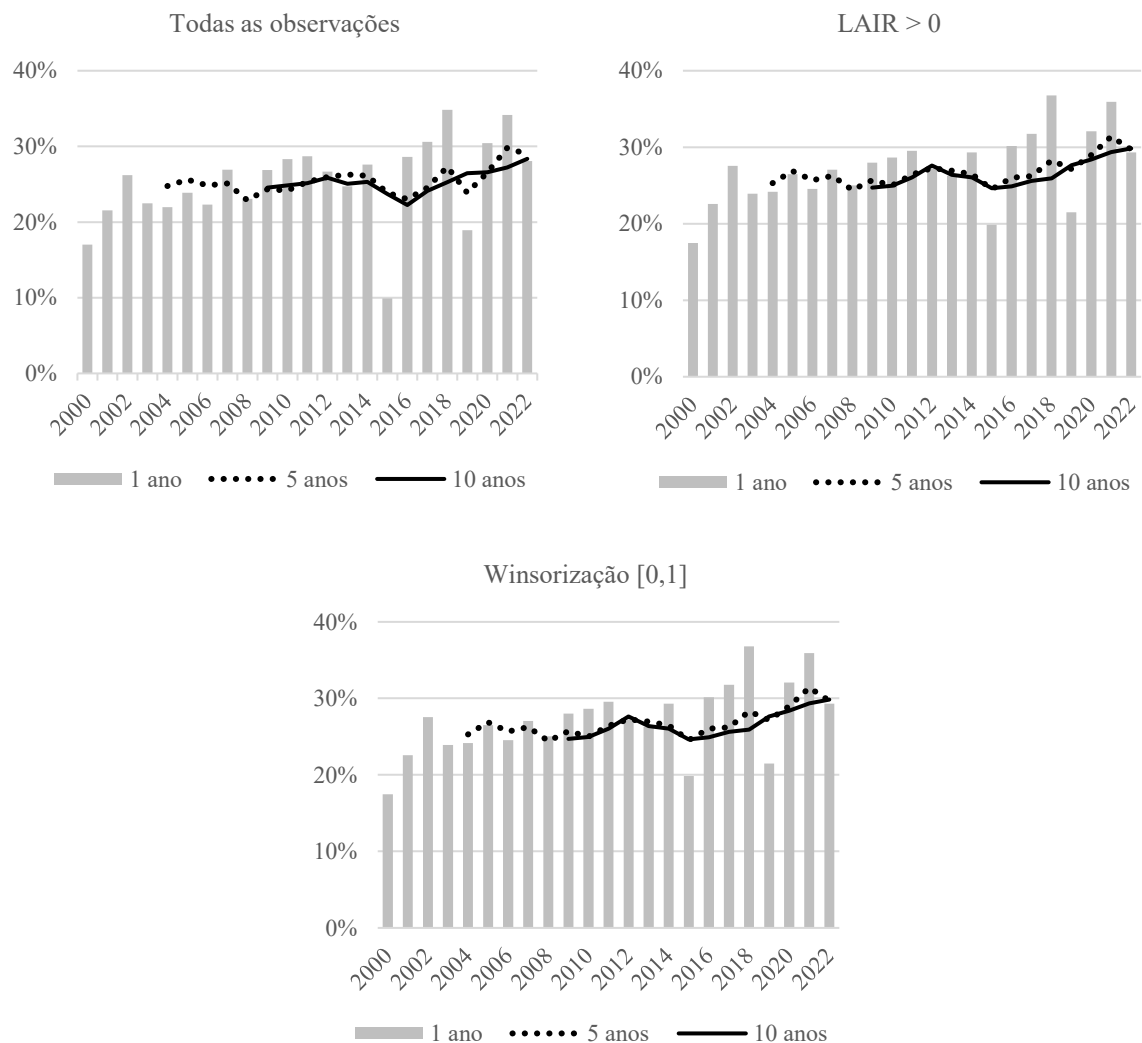


Figura 2.1: Análise temporal da mediana da ETR *Gaap* – 2000 a 2022

Dyreng et al. (2017) e Drake et al. (2020) alertam sobre as consequências da exclusão dos períodos com prejuízo nas inferências sobre agressividade tributária. No ano de 2015, por exemplo, primeiro tratamento, tem-se mediana para ETR *Gaap* (1 ano) a 10,0%; no segundo e terceiro tratamentos, com a exclusão das observações com LAIR negativo e winsorização a [0,1] a mediana é igual a 20,0%. Isso decorreu em setembro de 2015 após uma alteração na taxa nominal de tributação sobre o lucro (de 40% para 45%), provocando correção relevante no estoque de ativos fiscais diferidos, conforme destacado em Guia e Dantas (2020), tendo como

consequência o reconhecimento de ganho que provocou a inversão do sinal nas “despesas com tributos sobre o lucro” de grande parte das entidades.

Situações como essas são um dos incentivos defendidos por Dyreng et al. (2008) para o uso de medidas de longo prazo, pois a métrica reduz o impacto da volatilidade apresentada pelas taxas anuais. Voltando ao exemplo de 2015, a análise temporal da Figura 1 revela nas medidas de 5 e 10 anos que o efeito do tratamento dos dados é suavizado no longo prazo, quando comparado à medida anual.

Esse conjunto de evidências reforça o caráter multifacetado das métricas de ETR, o que aumenta a preocupação de pesquisadores com o viés ou distorção que a escolha de uma *proxy* pode produzir nos resultados das pesquisas.

2.4.2.3 – Comparação das Proxies de ETR, de acordo com os Períodos de Estimação

Se as estatísticas descritivas oferecem uma ideia geral sobre o padrão de tributação sobre o lucro por parte dos bancos brasileiros no período, a comparação entre as quatro *proxies* de ETR em um mesmo período de mensuração pode fornecer subsídios sobre as diferentes percepções de cada uma delas no âmbito da indústria bancária brasileira. Essa análise é sintetizada na Figura 2.2, utilizando a base de dados winsorizada [0,1] e tendo como referência a mediana das métricas, pelas mesmas razões discutidas anteriormente.

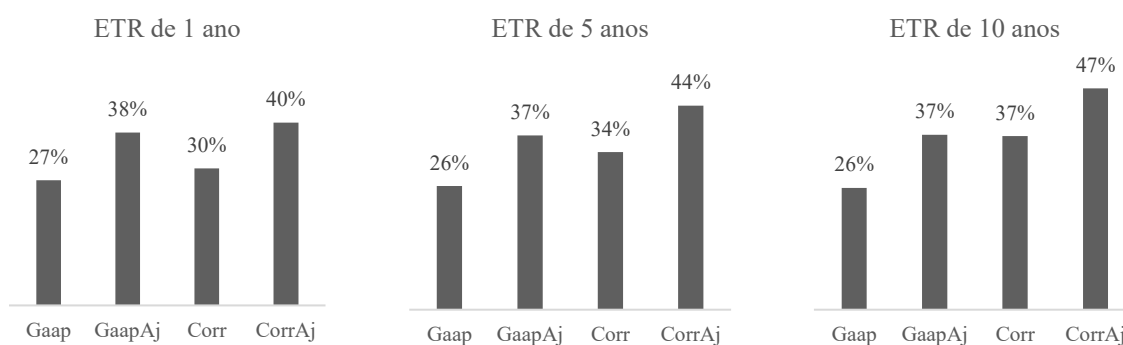


Figura 2.2: Comparação das medianas das proxies de ETR, conforme períodos de apuração

Entre as evidências destaca-se o fato de que o valor das métricas ETR *Gaap* são sistematicamente menores do que as ETR Corrente para o mesmo período, sugerindo que a prática de agressividade tributária parece ser mais efetiva nas métricas *Gaap* do que nas medidas Corrente, ou seja, que essa agressividade seria influenciada principalmente por diferenças temporárias. Outro aspecto a se destacar é que a mediana das métricas *Gaap* reduziram 1 p.p. no longo prazo, enquanto as medianas da ETR Corrente aumentaram nesse

mesmo período (cinco e dez anos). A combinação desses fatores pode sugerir que o planejamento tributário das entidades é mais efetivo em relação às diferenças permanentes e que as postergações de pagamento no curto prazo são compensadas por maiores pagamentos no longo prazo. No caso do impacto das diferenças permanentes – JCP e resultado de participações societárias – representaram uma economia líquida de 11 p.p. na métrica *Gaap* ajustada e 10 p.p. na Corrente ajustada.

Essas evidências apontam para o fato de que o método de tratamento dos dados e a *proxy* escolhida influenciam a análise da ETR, incluindo as perspectivas de horizonte temporal de medição dessas *proxies*, o que deve merecer a atenção do pesquisador para o desenho apropriado do método a ser aplicado, conforme o interesse da pesquisa. No presente estudo, a escolha da mediana e a comparação entre as diversas métricas serve para dar segurança quanto à identificação do nível de tributos sobre o lucro na indústria bancária brasileira e pode contribuir para elucidar o debate entre Pêgas (2021) e Febraban (2021).

Pêgas (2021) concluiu que os tributos pagos no período de 2010 a 2019 pelos principais bancos brasileiros representaram 14,3% do lucro obtido no período. A afirmação está pautada no cálculo da ETR Corrente. Considerando a mesma *proxy*, o presente estudo aponta que metade das instituições possuem alíquota efetiva de 30%. Uma possível explicação para essa diferença pode ser o tratamento dos dados e a amostra reduzida naquele trabalho.

Considerando que os principais bancos reportaram lucro no período, a amostra utilizada por Pêgas (2021) tem características semelhantes ao tratamento 2 desta pesquisa – observações com LAIR>0, as estatísticas descritivas para ETR Corrente, $n=1$ indicam no 1º quartil alíquota efetiva aproximada a encontrada pelo autor, aproximadamente 16%; o que pode sugerir que os principais bancos privados brasileiros integrem esse quartil e fazem uso de estratégias tributárias mais agressivas que os seus pares.

A Febraban (2021) rebate os achados de Pêgas (2021) afirmando que a metodologia adotada pelo autor não é correta e defende que a ETR Corrente, embora represente uma das faces da agressividade tributária, não pode ser considerada exclusivamente como “única” e “verdadeira” medida de taxa de tributação.

2.4.2.4 – Nível de Agressividade Tributária dos Bancos Brasileiros pela Ótica da ETR

No último bloco de análise, o propósito se concentrou em identificar o grau de agressividade tributária pela ótica da ETR, utilizando-se como critério a distribuição das observações por quartis. Foram utilizados, para esse fim, os dados com LAIR ou LAIR Ajustado > 0, para escapar da interpretação contraintuitiva resultante dos resultados negativos

e do fato de que a winsorização dos dados poderia influenciar as taxas do primeiro e quarto quartil.

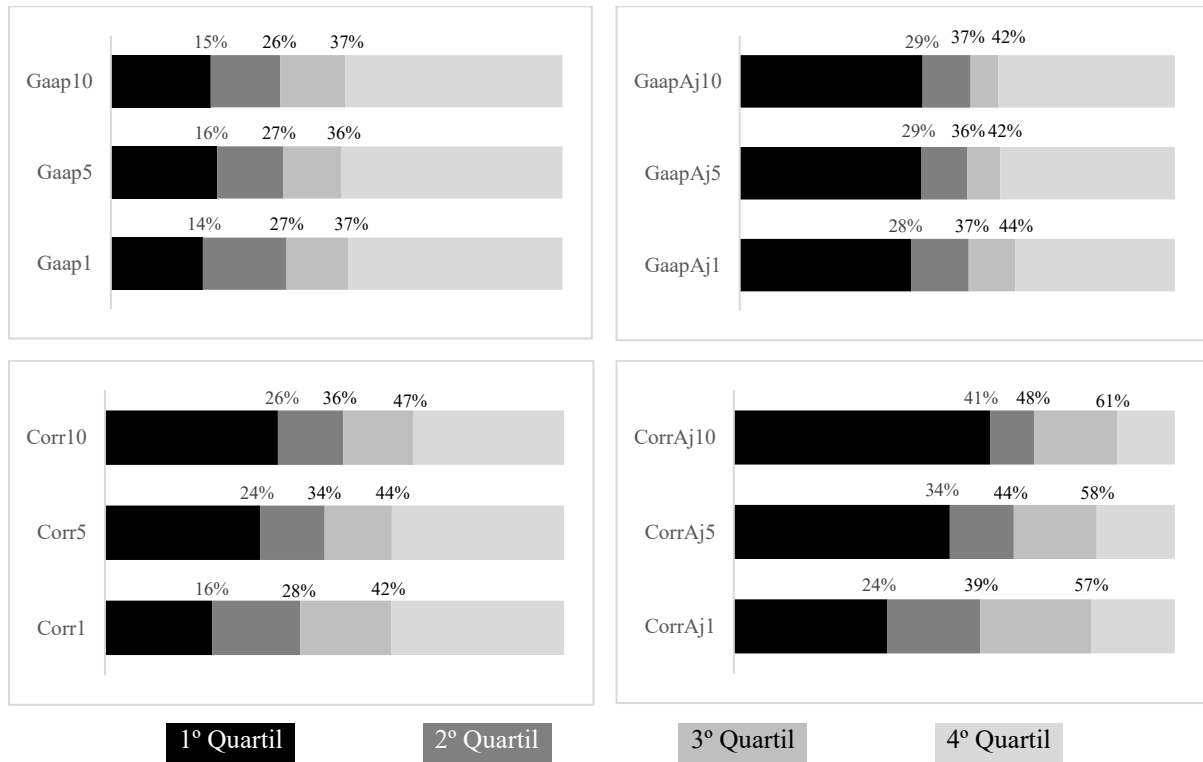


Figura 2.3: Distribuição das ETR dos bancos brasileiros por quartis – 2000 a 2020

Concentrando-se especificamente nos pontos extremos, os dados do 1º quartil são representativos de observações com maiores indícios de agressividade tributária, com ETR mais distante da taxa de tributação nominal. O ponto de transição entre o 1º e o 2º quartil se altera em função da *proxy* e do prazo de mensuração utilizados, coerente com o documentado anteriormente na Figura 2.3, resultando em um mínimo de 14% na ETR *Gaap* de 1 ano e máximo de 41% no caso da ETR Corrente ajustada de 10 anos. De forma geral, é possível constatar que os indícios de agressividade tributária são mais evidentes nas métricas *Gaap* e *Gaap* ajustada, em que as diferenças em relação à taxa nominal (entre 40% e 45% no período) são mais relevantes. No caso das ETR Corrente e Corrente Ajustada, por absorverem os efeitos de diferenças temporárias, são naturalmente mais voláteis.

No outro extremo, 4º quartil, os dados demonstram que 25% das observações revelam taxa de tributação sobre o lucro próxima ou até maior do que a taxa nominal. O ponto de transição do 3º para o 4º quartil varia de 36% da ETR *Gaap* de 1 e 5 anos a 61% da ETR Corrente ajustada de 10 anos. Aqui também cabe ressaltar que as estatísticas relativas às ETR Corrente e Corrente ajustada são influenciadas pelos efeitos das diferenças temporárias e que

naturalmente provoca oscilações mais acentuadas nas métricas, o que pode justificar valores pontuais acima da taxa tributária.

O conjunto dessas evidências sugere, num primeiro momento, a confirmação da perspectiva de que as ETR *Gaap* e *Gaap* ajustada parecem mais apropriadas para se concluir sobre a prática da agressividade tributárias das entidades, por não estarem influenciadas pelos efeitos dessas diferenças temporárias. Não obstante, a agressividade também pode se manifestar exatamente pela postergação do pagamento de tributos. Assim, é possível se afirmar que não se pode sustentar o nível de agressividade tributária de uma instituição somente pela ótica de uma *proxy* ou período, e por isso deve-se incentivar a análise conjunta das métricas e prazos para se identificar o grau de agressividade tributária dos bancos brasileiros.

2.5. Conclusões

A pesquisa buscou identificar a carga efetiva de tributos sobre o lucro dos bancos brasileiros, no período de 2000 a 2022, nos curto e longo prazos. A partir da análise da ETR é possível afirmar que as instituições conseguiram reduzir a carga efetiva de tributos sobre o lucro, o que indica a utilização de planejamento tributário, mas o nível da agressividade tributária é determinado por diversos fatores: *proxy* utilizada, período analisado e tratamento de dados adotado.

Considerando o tratamento de dados que exclui observações em que o LAIR é negativo, pode-se dizer que para metade das instituições da amostra as despesas com IR e CSLL representou aproximadamente (27%) do lucro contábil, seja no período de 1, 5 ou 10 anos, isso quer dizer, que essas empresas reduziram sua carga efetiva de tributos sobre o lucro, em média, dezenove por cento (19%) em relação a uma taxa nominal próxima a (45%). No que se refere aos tributos correntes, foi observado que algumas instituições conseguem evitar o pagamento no primeiro ano, mas que devido às compensações e reversões dos tributos diferidos, a postergação do pagamento dos tributos no longo prazo não ocorre de forma progressiva. Um quarto da amostra consegue diferir o pagamento dos impostos em 29%, no prazo de um ano, mas para a maior parte das empresas (três quartos) o pagamento dos tributos é próximo da alíquota nominal considerada por esse estudo, de 40% a 45%.

Por outro lado, o impacto das estratégias fiscais aumentou no longo prazo. Ao considerar a diferença entre as medidas ETR Corrente e Corrente Ajustada, tratamento 2, tem-se que o pagamento de JCP e o resultado de participações societárias, reduziram o pagamento de tributos em 9%, 11,0% e 12%, em um, cinco e dez anos, respectivamente, resultado que vai ao encontro

da afirmação de Pêgas (2021) de que algumas permissões legais no país são efetivas para a redução da tributação das instituições.

A partir disso, o estudo conclui que não existe uma única medida que consegue abordar as múltiplas faces da carga tributária dos bancos brasileiros e que as variações das *proxies* ETR complementam a interpretação sobre a capacidade dos bancos brasileiros em evitar os tributos sobre a renda. Além disso, não se pode afirmar que o cenário de planejamento tributário é exclusivamente um processo *ex ante* em que os gestores consideram conscientemente maneiras de gerenciar resultados ou desvio de recursos. A análise da ETR permitiu identificar uma das faces da carga tributária efetiva das instituições financeiras, mas não se pode afirmar que a agressividade tributária seja boa ou ruim, para os acionistas, administração e governo. Mesmo sob a perspectiva da arrecadação governamental, por exemplo, um benefício fiscal que inicialmente pode parecer uma perda de arrecadação tributária, pode incentivar o reporte de determinadas operações e evitar possíveis casos de fraude, e assim manter um nível padrão de arrecadação.

Como limitação, a pesquisa utilizou somente os tributos sobre a renda pela ótica da ETR e as estatísticas descritivas para análise da carga tributária e, razão pela qual não se pode afirmar que os resultados encontrados se referem à carga tributária total das instituições financeiras. Além disso, todos os cálculos foram realizados a partir das regras fiscais brasileiras e pode haver variações na medição das *proxies* (corrente e diferido) se analisado outros contextos econômicos. A pesquisa contribui para literatura ao propor um ajuste no denominador da ETR que representa um efeito legítimo de planejamento tributário, no contexto brasileiro. Para pesquisas futuras sugere-se que sejam analisadas outras características que possam influenciar as taxas efetivas, como o efeito das demonstrações consolidadas e individuais, as diferenças entre instituições de capital fechado e aberto e possíveis determinantes e causas da agressividade tributária dos bancos como a capacidade de transferir lucros para países com tributação menor que a nacional.

3 – ATUAÇÃO INTERNACIONAL COMO MECANISMO DE AGRESSIVIDADE TRIBUTÁRIA NA INDÚSTRIA BANCÁRIA BRASILEIRA (Artigo 2)

3.1 – Introdução

O objetivo deste artigo é analisar a associação entre operações internacionais dos bancos brasileiros e a *Effective Tax Rate* [ETR], buscando evidências empíricas sobre se transações com agências ou subsidiárias no exterior reduzem a base tributária doméstica dessas instituições. A premissa é que bancos com atuação transnacional podem transferir lucros a jurisdições de menor tributação (levando a dupla *non-taxation*) e assim reduzir a base tributária no Brasil. Essa questão estrutura-se no contexto do tema *Base Erosion and Profit Shifting* [BEPS], projeto da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico [OCDE], em que empresas com atuação internacional exploram brechas legais para deslocar lucros.

A revisão da literatura de Gawehn (2019) a respeito de bancos e tributação sobre a renda aponta que os tributos afetam o processo interno de tomada de decisão dos bancos de várias maneiras, pois os impostos são uma despesa relevante para essas instituições, e identifica seis dimensões na literatura internacional que os bancos consideram ao minimizar as despesas tributárias: (i) dedutibilidade fiscal dos pagamentos de juros; (ii) incidência de tributos; (iii) escolhas de estrutura organizacional; (iv) transferência de lucros; (v) transparência de relatórios financeiros; e (vi) agressividade tributária dos clientes. Por fim, sugere que um campo para pesquisas futuras é sobre quais canais os bancos utilizam para diminuir as despesas tributárias e é essa lacuna que esta pesquisa explora, contribuindo com a literatura sobre o tema.

Além disso, Hanlon e Heitzman (2010) enfatizam que há interesse acadêmico em identificar a dimensão, os principais determinantes e as consequências da prática da agressividade tributária na sociedade, enquanto Dyreng e Maydew (2018) defendem que as pesquisas devem olhar dentro da “caixa preta”, o que determina a agressividade tributária das instituições. É nessa linha de entendimento que esta pesquisa se insere.

Para esse propósito, agressividade tributária é considerada como estratégias utilizadas pelas instituições com o intuito de reduzir a carga tributária explícita (pagamento de tributos às autoridades fiscais), sendo o resultado de atividades realizadas, de maneira voluntária ou não, que possam reduzir, adiar ou afastar a incidência de tributos, executadas por qualquer pessoa envolvida na realização das operações tributárias (Martinez, 2017; Martinez & Ramalho, 2017). O grau de agressividade tributária mensura o ímpeto do sujeito passivo em reduzir o seu ônus fiscal (Martinez, 2017).

Na indústria bancária brasileira, Santos e Rezende (2020) encontraram evidências empíricas que a ETR *Cash* seria em média 18%, no período de 2008 a 2017; Pêgas (2021) de 14% entre os anos de 2010 e 2019; e Campos e Dantas (2024) que os bancos reduziram em média 19% da sua carga efetiva de tributos sobre o lucro no período entre 2000 e 2022. Isso conduz à interpretação de que essas instituições têm utilizado opções tributárias que minimizam o pagamento de tributos (a alíquota nominal desses tributos é de 45%, desde setembro de 2015, com algumas variações pontuais e temporárias), ou seja, ao estruturarem suas transações, buscam formas e alternativas que lhes garantam a maior economia tributária (Martinez, 2017).

Entretanto, Martinez (2017) alerta que em determinadas situações essa conduta pode assumir posições que aos olhos da autoridade tributária são interpretadas como abusivas. Como exemplo, nos últimos anos foram noticiados pela mídia diversos casos relacionados à utilização de paraísos fiscais e práticas de evasão fiscal como Luxleaks (2014), Swissleaks (2015), Panama Papers (2016), Paradise Papers (2017), entre outros.

Quando uma empresa opera em regimes onde a legislação tributária é incerta ou aberta a interpretações, tende a assumir a posição fiscal que lhe seja mais favorável, ressaltando-se que nem todo planejamento tributário agressivo seja necessariamente abusivo (Martinez, 2017). O autor explica que o limite da legalidade das transações depende do diagnóstico final a partir da perspectiva daquele que aprecia a transação tributária e se ela encontra respaldo na legislação (Martinez, 2017).

Um dos meios que as entidades com atuação transnacional utilizam para evitar a tributação (agressividade tributária) são as transações entre entidades controladas, alocando ativos intangíveis em um país de baixa tributação para minimizar os tributos sobre a renda de royalties (Lima, Nossa, Nossa & Cardoso, 2021; Richardson, Taylor & Lanis, 2013; Taylor, Richardson & Lanis, 2015). Da mesma forma, elas podem utilizar empréstimos dentro do grupo para transferir dívidas para jurisdições com impostos altos, de modo a maximizar o valor das deduções fiscais para pagamento de juros (Egger, Keuschnogg, Merlo & Wamser, 2014; Reiter, Langenmayr & Holtmann, 2021).

Semelhante a empresas não financeiras, as instituições bancárias podem deduzir os pagamentos de juros da base tributária (dívida de financiamento), o que se traduz em erosão tributária (Fatica, Heyndericky & Pagano, 2020; Gu, Mooij & Poghosyan, 2015). Entretanto, devido aos requisitos regulatórios inerentes à indústria bancária, como previstos em Basileia III, os bancos não podem depender excessivamente do financiamento da dívida, pois isso deterioraria seu índice de capital e incentivaria uma análise mais acurada das autoridades bancárias (Gawehn, 2019; Reiter, Langenmayr & Holtmann, 2021).

Assim, os bancos com atuação internacional podem estabelecer operações em jurisdições de baixa tributação, incluindo paraísos fiscais, para transferir lucros a fim de reduzir sua própria carga tributária (Fatica & Gregori, 2020; Reiter et al., 2021).

Os bancos possuem uma vantagem comparativa em relação às entidades não financeiras na criação de estruturas financeiras complexas e na exploração de instrumentos derivativos, de modo que a despesa tributária consolidada seja reduzida, a partir da transferência de lucro (Fatica & Gregori, 2020; Gawehn, 2019; Langenmayr & Reiter, 2022). Por exemplo, quando uma entidade bancária toma emprestado internamente, ou seja, de uma subsidiária do mesmo grupo bancário, o lucro é transferido para essa subsidiária. O pagamento de juros é dedutível do imposto da entidade tomadora, enquanto a receita de juros é tributada na subsidiária credora – geralmente localizada em um país estrategicamente escolhido com baixa tributação. Como a dívida interna não aumenta a alavancagem geral do grupo bancário, ela não acarreta riscos para os acionistas finais (Gu & de Mooij, 2015; Perazzo & Valle, 2023; Reiter et al., 2021).

Uma das consequências da erosão da base tributária é o comprometimento das receitas tributárias, da soberania tributária e da justiça tributária (Fatica & Gregori, 2020). De acordo com a OCDE (2013), embora existam muitas maneiras pelas quais as bases tributárias domésticas podem ser erodidas uma fonte significativa de erosão da base é a transferência de lucros.

Nos últimos anos, a OCDE e o G20 lançaram uma iniciativa contra a *Base Erosion and Profit Shifting* [BEPS], com o objetivo de restringir o deslocamento artificial de lucros e garantir que os tributos sejam pagos onde ocorrem efetivamente as atividades econômicas e a geração de valor. Entretanto, de acordo com Dharmapala (2014), a maior parte dessa literatura empírica excluiu o setor financeiro. Em 2016, a OCDE reconheceu esta lacuna e publicou um projeto de discussão intitulado “*Approaches to Address BEPS Involving Interest in the Banking and Insurance Sectors*” como parte da Ação 4 sobre a limitação das deduções de juros (OCDE, 2016).

No Brasil, essas práticas também têm sido foco de atenção crescente. A Secretaria da Receita Federal (SRF) tem intensificado o combate às estruturas artificiais, especialmente por meio da aplicação de normas antielisivas e da análise da substância econômica das operações (Schoueri & Freitas, 2010).

A jurisprudência brasileira, em especial no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais [CARF], tem consolidado o entendimento de que a ausência de substância nas operações pode desconsiderar seus efeitos tributários. Isso tem levado ao lançamento de créditos tributários de alto valor contra instituições financeiras. Segundo dados do Tribunal de Contas

da União (2022), os litígios tributários envolvendo bancos representam parcela significativa das disputas administrativas em curso, refletindo o grau de complexidade e contestação dessas práticas.

De acordo com Reiter et al. (2021), essa discussão contribui para o atual debate político sobre tributação e bancos que pode ser explicada pelo prisma da Teoria da Agência. No contexto bancário, a separação entre propriedade e gestão cria incentivos para que os administradores busquem estratégias voltadas à maximização do retorno para os acionistas, incluindo a utilização de planejamento tributário que reduza a carga tributária da instituição (Desai & Dharmapala, 2009; Jensen & Meckling, 1976). O Governo e os órgãos reguladores visam assegurar que o planejamento tributário não gere riscos sistêmicos ou perdas de arrecadação que comprometa o financiamento de bens públicos. O conflito de interesse surge quando os bancos buscam maximizar o lucro líquido, inclusive por meio de estruturas que reduzem a carga tributária, enquanto o Governo e órgãos reguladores buscam manter níveis estáveis de arrecadação tributária e equidade econômica entre instituições e transações.

Para investigar a relação entre agressividade tributária e o uso de agências e subsidiárias no exterior, foi utilizado um modelo de regressão múltipla. A *proxy* utilizada para mensurar a agressividade tributária foi a *Effective Tax Rate* [ETR], com diferentes prazos e com ajustes de itens não sujeitos à tributação sobre a renda no Brasil. A amostra compreendeu 113 conglomerados financeiros bancários com atuação no Brasil no período de 2000 a 2023.

Os principais resultados do estudo indicaram que a presença de operações internacionais está associada, de forma estatisticamente significativa, a menores taxas efetivas de tributação, sugerindo que as agências e subsidiárias no exterior são utilizadas como instrumentos de planejamento tributário para redução da base tributável doméstica. Além disso, constatou-se que bancos de maior porte possuem maior propensão à adoção de práticas de agressividade tributária, enquanto a vigência de Basileia III apresentou efeito moderador, com relação positiva às taxas efetivas de tributos.

Os achados reforçam o papel das operações internacionais no planejamento tributário no setor bancário brasileiro e ressaltam a importância do alinhamento entre normas tributárias e regulatórias no combate à erosão da base tributária.

A estrutura do estudo está organizada da seguinte forma. A seção 2 apresenta a revisão da literatura, destacando os fundamentos teóricos que sustentam a hipótese de pesquisa. A seção 3 descreve a metodologia adotada, incluindo a especificação do modelo econométrico e o tratamento dos dados. A seção 4 expõe e analisa os resultados empíricos. Por fim, a seção 5 reúne as considerações finais e conclusões do estudo.

3.2 – Revisão da Literatura e Hipótese de Pesquisa

Esta seção apresenta a revisão da literatura que fundamenta a hipótese de pesquisa. A discussão é estruturada em três eixos: (i) a agressividade tributária no setor bancário; (ii) as principais estratégias fiscais adotadas pelas instituições financeiras para redução da base tributável; e (iii) a formulação da hipótese de pesquisa.

3.2.1 – A Agressividade Tributária na Indústria Bancária

A agressividade tributária, de acordo com Dyreng, Hanlon e Maydew (2008), pode ser vista como o uso de estratégias fiscais que buscam minimizar a tributação explícita (pagamento dos tributos) das entidades. Para Martinez (2017), visa reduzir as obrigações tributárias por meio do processo de organização das atividades empresariais de forma que essas despesas possam ser otimizadas no seu montante mínimo. Scholes, Wilson e Wolfson (1992), no estudo seminal em contabilidade tributária, destacam que além da redução da carga tributária, a economia gerada pela agressividade tributária tem como premissa a geração de valor para a empresa, e consequentemente a elevação de maior riqueza aos acionistas.

Neste artigo, é discutida a agressividade tributária praticada no setor bancário no ambiente que envolve a complexidade das operações transacionais, envolvendo a transferência de lucros entre agências e subsidiárias no exterior. O pressuposto é que bancos com atuação transnacional que operam em múltiplas jurisdições possuem maior capacidade de reduzir a carga tributária global utilizando técnicas como preços de transferência e o uso da dívida interna (Lanis & Richardson, 2013; Fatica & Gregori, 2020).

No contexto brasileiro, há evidências empíricas de que os bancos adotam práticas de agressividade tributária e a ETR efetiva dos bancos brasileiros indicaria uma prática contínua (curto e longo prazo) de planejamento para minimizar o pagamento de tributos (Campos & Dantas, 2024; Pêgas, 2019; Santos & Rezende, 2020). Gawehn (2019) destaca que a agressividade tributária no setor bancário é impulsionada pela necessidade das instituições em atender às expectativas dos acionistas, como em relação à rentabilidade, por exemplo, o que as levariam a adotar estratégias tributárias sofisticadas, incluindo a utilização de instrumentos financeiros híbridos e preços de transferência. Quando essas estratégias visam a transferência de lucros para outros países, configura-se como uma forma de erosão da base tributária (Gu, Mooij & Poghosuan, 2015; Martinez, 2017).

Uma das maneiras de mensurar o nível de agressividade tributária das entidades é por meio de *proxies* que visam analisar o desvio entre a carga tributária efetiva das instituições e

alíquota nominal dos tributos sobre a renda vigente no país. Na literatura, uma das *proxies* mais utilizadas é a *Effective Tax Rate* [ETR], que representa a razão entre os tributos incidentes sobre a renda - no Brasil, o Imposto de Renda (IR) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) - e o Lucro Antes do Imposto de Renda (LAIR) (Hanlon e Heitzman, 2010; Martinez, 2017).

Considerada por De Simone, Nickerson, Seidman e Stomberg (2020) como a *proxy* que mais detectou a presença de agressividade tributária em dados simulados, a ETR apresenta, contudo, algumas limitações, como por exemplo no caso de entidades que reportam prejuízos. Outro aspecto que se deve observar ao analisar a carga efetiva dos tributos das instituições diz respeito a volatilidade que as medidas anuais apresentam, razão pela qual sugere-se que a análise também seja contemplada no longo prazo (Dyreng, Hanlon & Maydew, 2008).

Adicionalmente, Schwah, Stomberg e Xia (2022) e Drake, Hamilton e Lusch (2020) alertam sobre outros fatores contábeis, não diretamente tributários, que podem afetar a ETR. Como exemplo, cita-se as provisões para perdas por redução ao valor recuperável, que reduzem a ETR, estão associadas a perdas de períodos anteriores, mas não se relacionam ao planejamento tributário intencional. Esses argumentos não têm como objetivo reduzir a eficiência da medida, mas calibrar a análise dos pesquisadores ao fazer inferências sobre a tributação efetiva das instituições.

Nesse sentido, Campos e Dantas (2024), a partir dos argumentos de Dyreng et al. (2008), sugerem um ajuste ao denominador da ETR, para a análise no contexto brasileiro, com a exclusão de itens especiais que representam as participações societárias e os juros do capital próprio [JCP], pois esses itens não sofrem tributação sobre a renda no país. A medida funcionaria como um ajuste de sensibilidade que pode ser traduzido em uma medida mais próxima à alíquota real dos tributos sobre o lucro.

O estudo da agressividade tributária em instituições financeiras se justifica não apenas pela relevância do setor na economia. Além disso, segundo Johannesen, Tørsløv e Wier (2020), a indústria está entre os principais agentes na transferência de lucros para jurisdições de baixa tributação. A próxima seção visa discutir os meios frequentemente utilizados pelas instituições financeiras que lhes permite reduzir a base tributária.

3.2.2 – Estratégias Fiscais Utilizadas pelos Bancos para Redução da Base Tributária

A crescente integração das economias e mercados, intensificada nas últimas décadas, tem exercido forte pressão sobre regras tributárias internacionais que foram elaboradas há mais de um século (OCDE, 2016). Nesse cenário, frente ao dinamismo econômico, Perazzo e Valle

(2023) explicam que a legislação tributária muitas vezes revela-se defasada ou complexa, o que abre espaço para que os contribuintes explorem lacunas para reduzir suas obrigações tributárias. As fragilidades normativas, por sua vez, exigem dos formuladores de políticas públicas medidas para assegurar a tributação nos locais em que são efetivamente gerados os lucros e evitar assim a erosão da base tributária e transferência de lucros (OCDE, 2016).

De acordo com a OCDE (2016), no Plano de Ação 4, que discute medidas envolvendo a dedução de juros e outros pagamentos financeiros que podem reduzir a base tributária, o fato empírico de que o dinheiro é móvel e fungível permite a grupos multinacionais obter resultados tributários favoráveis, ajustando o montante da dívida em uma entidade do grupo, ou por meio do financiamento intragrupo. Instrumentos financeiros seriam outra possibilidade para efetuar pagamentos que são economicamente equivalentes a juros, mas têm uma forma jurídica diferente, e, portanto, escapa-se das restrições referentes às dedutibilidades dos juros. Assim, os dois principais cenários de riscos de erosão tributária e transferência de lucros, envolvendo juros no setor bancário, são: (i) deduções excessivas de juros em entidades que fazem parte de um grupo bancário; (ii) e bancos e entidades de um grupo bancário, que utilizam juros para financiar renda não tributável (OCDE, 2016).

A prática de transferência de lucros entre entidades multinacionais tem sido objeto de estudo nas últimas décadas (Desai, Foley & Hines, 2005; Egger et al., 2010; Hines & Rice, 1994; Huizinga & Laeven, 2008; Huizinga, Laeven & Nicodeme, 2008). Contudo, tais investigações não contemplaram de forma específica o setor financeiro. As primeiras evidências empíricas sobre transferência de lucro por instituições bancárias foram apresentadas por Demirgüç-Kunt e Huizinga (1999, 2001), os quais observaram que os bancos estrangeiros tendem a apresentar taxas efetivas de tributação mais baixas em países desenvolvidos, sugerindo a adoção de estratégias de deslocamento de juros para essas jurisdições.

As instituições financeiras estão entre os grupos financeiros centrais da economia global, representando 41 dos 100 maiores grupos do mundo em 2016, o que na visão da OCDE (2016) torna importante a verificação dos riscos de BEPS que os bancos e as seguradoras representam. Merz e Overesch (2016) analisaram a resposta (comportamento) de bancos frente às variações das alíquotas de tributos sobre o lucro e concluíram que as diferenças tributárias entre as jurisdições incentivam a transferência de lucros de subsidiárias localizadas em países com alta tributação para aquelas situadas em países com carga tributária reduzida.

Resultados semelhantes foram encontrados por Fatica e Gregori (2020) ao investigarem os maiores bancos europeus, quando constataram que: (i) jurisdições com baixa tributação atraem lucros desproporcionalmente altos; (ii) cerca de 21% dos lucros obtidos pelos bancos

europeus são transferidos; e (iii) os lucros reportados em paraísos fiscais são, em média, 51% superiores aos que seriam na ausência de práticas de transferência de lucros. Esses resultados indicam impacto significativo sobre a base tributária de países com altos níveis de tributação.

O sistema tributário vigente em muitos países permite a dedutibilidade dos pagamentos de juros – ao contrário dos dividendos – o que cria um incentivo para que as entidades financeiras financiem suas operações por meio de dívidas, em vez de capital próprio (Gu & de Mooij, 2015; Perazzo & Valle, 2023; Reiter et al., 2021). Buettner, Overesch e Wamser (2012) e Reiter et al., (2021), com base em dados de bancos multinacionais sediados na Alemanha, revelam que o setor bancário tende a empregar estratégias mais agressivas de endividamento interno do que outros segmentos econômicos.

De Mooij e Keen (2012) constataram que a sensibilidade da estrutura de capital à tributação dos bancos é semelhante à observada em empresas não financeiras. Na visão de Gu e de Mooij (2015), essa constatação tem implicações relevantes: altos níveis de endividamentos, incentivados por benefícios fiscais, podem elevar o risco de inadimplência das instituições financeiras e, no caso de bancos sistêmicos, ampliar a vulnerabilidade do sistema como um todo.

Nesse contexto, o viés pró-dívida atraiu atenção após a crise financeira internacional, dado que estruturas excessivamente alavancadas podem agravar choques econômicos negativos, sobretudo no setor bancário (Gu & Mooij, 2015; Merz & Overesch, 2016). Em 2012, o G20 solicitou à OCDE que analisasse a questão da erosão da base tributária e da transferência de lucros, cujo resultado foi o Plano de Ações BEPS apresentado em julho de 2013, contendo 15 ações. O trabalho na Ação 4 desenvolveu recomendações sobre a concepção de regras para *Controlled Foreign Corporations* [CFC], que, entre outros temas, aborda a questão da receita de juros em empresas controladas em jurisdições de baixa tributação.

Para Reiter et al. (2021) a transferência de lucros em bancos é explicada pelo tamanho do setor financeiro na economia, combinado com altas elasticidades tributárias, o que implica perda substancial de receita. Entretanto, de acordo com o autor e a OCDE (2016), as normas existentes para mitigar a agressividade tributária – (CFC) e de subcapitalização – demonstram eficácia limitada quando aplicadas ao setor financeiro. Os pagamentos de juros sobre a dívida interna, usualmente classificados como renda passiva, recebem, na maior parte dos países, tratamento diferenciado nos bancos, por serem inerentes à sua atividade principal. Assim, o Plano de Ação 4, recomenda que cada país identifique os riscos específicos que enfrenta, levando em consideração as características dos grupos bancários e as exigências dos órgãos reguladores (OCDE, 2016).

No Brasil, as considerações da literatura e organismos internacionais não são integralmente compatíveis quando o assunto é o endividamento e a distribuição de dividendos às sociedades anônimas (S.A.) brasileiras, tendo em vista que a política de unificação/integração das alíquotas dos dividendos distribuídos aos acionistas previne, ou pelo menos ameniza, uma série de distorções econômicas. Além disso, as taxas de juros no Brasil inibem o endividamento por empréstimos e emissão de títulos de dívida, enquanto no contexto internacional o viés da dívida se apresenta proeminente, pois estratégias de financiamento intragrupo ou exploração de alíquotas reduzidas de tributos sobre a renda amplia opções de financiamento com menor custo, seguido por uma redução das obrigações tributárias (Perazzo & Valle, 2023).

A OCDE (2016) enfatiza que as entidades do setor financeiro estão sujeitas a regulamentações rígidas que impõem restrições à sua estrutura de capital, e por isso espera-se que as regras regulatórias de capital sejam eficazes na proteção dos países contra deduções excessivas de juros no setor financeiro. Entretanto, nem todas as entidades dentro de um grupo bancário, em um contexto internacional, estão sujeitas às mesmas obrigações, o que oportuniza a prática de agressividade tributária.

3.2.3 – Hipótese de Pesquisa

Os bancos possuem uma característica, a mobilidade de capital, que lhes permite estruturar operações que transcendam os limites geográficos onde estão fisicamente sediados, sendo que a literatura sugere que a utilização de agências e subsidiárias no exterior constituem uma das principais estratégias dessas instituições para reduzir sua base tributária doméstica (OCDE, 2025).

Essas estruturas são utilizadas para alcançar objetivos legítimos, como expansão de mercado, diversificação de risco e financiamento de operações locais. No entanto, também são instrumentos para a redução da carga tributária consolidada do grupo, por meio de planejamentos que envolvem: (i) transferência de lucros via preços de transferência (OCDE, 2022); (ii) uso de agências no exterior para erosão da base tributária (Reiter et al., 2021); (iii) financiamento excessivo por dívidas contraídas junto a empresas vinculadas ao exterior (Perazzo & Valle, 2023); (iv) uso de instrumentos financeiros híbridos, que visam a dupla não tributação (OCDE, 2016); (v) uso de estruturas empresariais em diversos países, para reduzir ou eliminar a tributação na fonte sobre juros, dividendos ou royalties (Weyzing, 2013); e (vi) diferimento de lucros quando não há mecanismos de tributação de lucros de controladas no exterior - *Controlled Foreign Company* [CFC] Rules (OCDE, 2016; Reiter et al., 2021).

Embora essas práticas possam ser consideradas estratégias de planejamento tributário internacional quando amparadas pelo ordenamento jurídico, podem, dependendo do grau de agressividade tributária, transitar na tênue fronteira entre a elisão e evasão fiscal (Hanlon & Heitzman, 2010).

A legislação brasileira dispõe de diversos instrumentos para mitigar práticas abusivas de agressividade tributária, tais como: (i) regras de preço de transferência, como definido na Lei nº 9.430/1996, recentemente alterada pela Lei nº 14.596/2023 para alinhar-se aos padrões da OCDE; (ii) regime de tributação dos lucros no exterior (CFC Rules) Lei nº 12.973/2014; (iii) regras de subcapitalização (excesso de financiamento), que limitam a dedutibilidade de juros pagos a partes relacionadas no exterior, conforme Lei nº 12.249/2010; e (iv) normas específicas para instituições financeiras expedidas pelo BCB e pela SRF. Além disso, o Brasil é signatário do Projeto BEPS da OCDE e possui uma rede de tratados para evitar a dupla tributação.

Entretanto tem se discutido no âmbito de atuação do CARF sobre a legitimidade de planejamentos tributários realizados por instituições financeiras, especialmente no contexto de operações com controladas no exterior e contratos financeiros intragrupos. Por exemplo, o CARF confirmou a exigibilidade do IRPJ e da CSLL sobre os lucros auferidos por controladas do Banco Itaú em países com tributação favorecida, mesmo quando não distribuídos à matriz do Brasil, cuja fundamentação legal encontra-se no art.74 da MP nº 2.158-35/2001. O Acórdão reconheceu que o simples controle societário é suficiente para a incidência dos tributos, independente da efetiva distribuição dos lucros (Processo nº 16561.720044/2014-11 – Banco Itaú).

Outro caso brasileiro que pode ser citado refere-se ao Banco Santander, em 2014. O CARF entendeu que os pagamentos efetuados à subsidiária em Cayman não eram dedutíveis, por configurar operação sem substância econômica, fundamentada apenas na finalidade de redução fiscal. O entendimento foi fundamentado na aplicação da regra de subcapitalização (Lei nº 12.249/2010) combinada com a cláusula geral antielisiva do art. 116, parágrafo único, do Código Tributário Nacional (CTN).

O Supremo Tribunal Federal (STF) tem sido o responsável por estabelecer os limites do planejamento tributário agressivo no Brasil, especialmente em casos envolvendo a erosão da base tributária por meio de estruturas internacionais. As decisões do STF e do CARF têm implicações diretas para a prática de planejamento tributário das instituições bancárias no Brasil, revelando a relação, às vezes conflituosa, entre o direito dos contribuintes ao planejamento tributário e a necessidade do Estado de proteger sua arrecadação tributária (Cunha, 2016; Lima, 2020; Santos & Silva, 2018).

O Brasil, por meio da adesão ao plano BEPS da OCDE, tem se comprometido a combater práticas de erosão da base tributária e a implementação de estratégias fiscais agressivas. A adesão ao BEPS implica que o Brasil adote medidas para garantir maior transparência nas operações no exterior e evite o uso de estratégias abusivas de agressividade tributária que envolvam a transferência artificial de lucros para jurisdições de baixa tributação.

Quando as empresas operam em países diferentes, dentro dos limites estabelecidos em lei, a melhoria dos resultados decorre da oportunidade de explorar diversas alíquotas tributárias, reduzir a base de cálculo a ser tributada e o preço praticado entre elas, determinar o montante de rendimentos do grupo empresarial que será tributado em cada país e cada centro de lucro se comporta como fornecedores e clientes independentes (Rafthe & Sarquis, 2014; Martinez & Silva, 2019; Lima et al., 2021).

A lógica da utilização das transações entre jurisdições para fins do planejamento tributário se sustenta no fato de que os lucros tributáveis são determinados separadamente para cada subsidiária de um banco com atuação multinacional, sujeita a tributos no país onde está alocada. Portanto, as diferenças internacionais nas taxas de tributos se configuram em incentivo para adotar estratégias associadas à mudança de lucros de subsidiárias com altas taxas tributárias para subsidiárias com tributação menor. A mudança de lucros tributáveis para jurisdições com tributos menores minimiza os pagamentos globais de impostos. A mudança de lucro significa alguma redistribuição dos lucros entre as subsidiárias da entidade com atuação multinacional, realocando certas funções e riscos, bem como manipulando transações intragrupo.

Considerando-se essas premissas, é possível se presumir que um banco com maior carga tributária possa reduzir o lucro tributável ao fazer negócios com agências e/ou subsidiárias no exterior que registram menor nível de carga tributária, e que tal decisão será tomada no sentido de minimizar a tributação no âmbito do grupo empresarial. Espera-se, assim, que bancos que possuem agências ou subsidiárias no exterior sejam mais agressivos tributariamente, o que dá suporte à formulação da seguinte hipótese:

H₁: A agressividade tributária dos bancos brasileiros é associada positivamente com a atuação internacional dessas entidades, por meio de agências e/ou subsidiárias no exterior.

Essa hipótese baseia-se na premissa de que as operações internacionais, ao serem estruturadas de forma a explorar as diferenças entre as taxas de tributos nacionais e internacionais, permitem aos bancos brasileiros reduzirem sua base tributária doméstica, um

comportamento que pode ser classificado como agressividade tributária, de acordo com a definição de Martinez (2017) e Dyreng e Maydew (2018).

A Teoria da Agência fornece os fundamentos teóricos que permite compreender as estratégias tributárias adotadas pelas instituições bancárias, especialmente no contexto transnacional. De acordo com Jensen e Meckling (1976), a separação entre propriedade e controle cria incentivos para que os gestores busquem maximizar o valor dos acionistas, o que pode incluir o deslocamento de lucros para jurisdições com menor tributação para reduzir a carga tributária consolidada do grupo e maximizar o retorno aos acionistas.

A complexidade dessas operações pode ampliar o *gap* informacional entre gestores, acionistas e autoridades fiscais (Hanlon & Heitzman, 2010; Fatica & Gregori, 2020). Essa assimetria de informações favorece decisões que, embora maximizem o retorno para os acionistas no curto prazo, podem expor as instituições a riscos regulatórios e reputacionais, criando potenciais conflitos de interesses dos gestores, acionistas e o Governo (Bubanic, Lackovie & Kokotec, 2018; Desai & Dharmapala, 2009; Lanis & Richardson, 2013)

3.3 – Procedimentos Metodológicos

Essa seção descreve o desenho da pesquisa, as *proxies* utilizadas para mensurar a agressividade tributária dos bancos, o modelo econométrico adotado, bem como a definição da amostra e os procedimentos de tratamento dos dados.

3.3.1. Desenho da Pesquisa

A pesquisa foi estruturada em duas etapas: (i) análise descritiva da atuação internacional dos bancos brasileiros, por meio de agências e/ou subsidiárias no exterior; e (ii) especificação de modelo econométrico para testar a hipótese de pesquisa.

A primeira etapa consiste na análise dos quadros disponíveis no relatório “Evolução do SFN – Divulgações Mensais”, na data do dia 31 de dezembro de cada ano, divulgados no sítio do Banco Central do Brasil (BCB). Os quadros utilizados foram: (i) Bancos brasileiros com dependências no exterior; e (ii) Cidades e/ou Países com dependências de bancos brasileiros no exterior.

Para a construção do modelo econométrico, além da identificação das entidades com atuação internacional, conforme informações da primeira etapa, é fundamental a especificação das *proxies* de agressividade tributária, que é detalhada no tópico a seguir.

3.3.2 – Proxies de Agressividade Tributária

A agressividade tributária dos bancos brasileiros foi mensurada por meio da *proxy* ETR *Gaap* no curto e longo prazo. A medida foi julgada adequada para os propósitos da pesquisa, uma vez que as diferenças temporárias – que afetam o reconhecimento contábil entre os exercícios – não são consideradas determinantes nas decisões de planejamento tributário internacional pelas instituições financeiras.

A ETR *Gaap* é calculada pela razão entre a despesa tributária total e o lucro antes dos impostos [LAIR], com base nas demonstrações financeiras de cada instituição. Ao optar por essa variante, reconhece-se que o efeito de estratégias de diferimento tributário é desconsiderado no cálculo da alíquota efetiva, o que justifica a adoção da métrica tanto no curto quanto no longo prazo. Conforme Dyreng et al. (2008), a mensuração das alíquotas efetivas ao longo do tempo contribui para suavizar a volatilidade das ETRs anuais, além de capturar os efeitos de estratégias de planejamento tributário, sejam elas permanentes ou temporárias.

Adicionalmente, conforme proposto por Campos e Dantas (2024) utilizou-se também a versão ajustada da ETR *Gaap*, que exclui os efeitos das diferenças permanentes já identificadas no contexto brasileiro: (i) resultado de participações societárias; e (ii) juros sobre o capital próprio. A seguir são apresentadas as equações (3.1) e (3.2), para o cálculo da ETR *Gaap* e *Gaap* ajustada, respectivamente.

$$ETR_{gaap_{i,t,n}} = \frac{DspIRCSLL_{i,t,n}}{LAIR_{i,t,n}} \quad (3.1)$$

$$ETR_{gaapAj_{i,t,n}} = \frac{DspIRCSLL_{i,t,n}}{LAIR_{i,t,n} - IEsp_{i,t,n}} \quad (3.2)$$

Em que:

ETR_{gaap}_{i,t}: taxa efetiva de tributação do banco *i*, no ano *t*, com acumulação no período *n*, considerando a aplicações dos padrões contábeis – regime de competência;

ETR_{gaapAj}_{i,t}: taxa efetiva de tributação do banco *i*, no ano *t*, com acumulação no período *n*, considerando a aplicações dos padrões contábeis – regime de competência - mas excluindo itens especiais;

DspIRCSLL_{i,t}: despesas contábeis totais de tributos sobre o lucro do banco *i*, no ano *t*, com acumulação no período *n*;

LAIR_{i,t}: lucro antes dos tributos do banco *i*, no ano *t*, com acumulação no período *n*;

IEsp_{i,t}: itens especiais, representativos de diferenças tributárias permanentes – resultado de participações societárias e juros sobre o capital próprio [JCP] do banco *i*, no ano *t*, com acumulação no período *n*;

n: número de exercícios do período, assumindo, alternadamente, 1, 5 e 10 anos móveis.

Em relação aos prazos de acumulação das métricas de ETR consideradas (*n* = 1, 5 ou 10 anos móveis), tanto os numeradores quanto os denominadores das fórmulas (3.1) e (3.2) são acumulados no período *n* de referência. Assim, na apuração da *ETR_{gaapAj}* de 5 anos, por

exemplo, as variáveis relativas às despesas contábeis totais com tributos sobre o lucro (*DspIRCSLL*), do lucro antes dos tributos (*LAIR*) e dos itens especiais representativos de diferenças tributárias permanentes (*IEsp*), conforme equação (3.2), são mensuradas pelos valores acumulados nos últimos cinco anos. A mesma lógica é aplicada para as demais medidas de ETR e prazos.

A alíquota nominal do IRPJ e CSLL aplicável às instituições financeiras variou, no período analisado nesse artigo (2000 a 2023), entre 40% e 45%.

3.3.3 – Modelo Econométrico

Para testar a hipótese de pesquisa foi utilizado um modelo de regressão múltipla, com o objetivo de analisar a relação entre o nível de agressividade tributária dos bancos brasileiros e o uso de agências ou subsidiárias no exterior, conforme modelo (3.3).

$$AgTrib_{i,t} = \beta_0 + \beta_1 ASext_{i,t} + \beta_2 Tam_{i,t} + \beta_3 Rent_{i,t} + \beta_4 Cap_i + \beta_5 Bas_i + \beta_6 PIB_{i,t} + \beta_7 IPCA_{i,t} + \varepsilon_{i,t} \quad (3.3)$$

Em que:

AgTrib_{i,t}: é a *proxy* de agressividade tributária do banco *i*, no período *t*, medida alternadamente, por variações da ETR, conforme equações (3.1) e (3.2).

ASext_{i,t}: é uma variável *dummy* que assume valor 1 quando a entidade possui agências ou subsidiárias no exterior, refletindo o envolvimento do banco em operações internacionais, e 0 para as demais, tendo por base a posição de 31/12/2023.

Tam_{i,t}: representa a variável de controle para o tamanho do banco *i* no período *t*, calculada pelo logaritmo natural dos ativos totais.

Rent_{i,t}: representa a variável de controle para a rentabilidade do banco *i* no período *t*, calculada pela razão entre o lucro líquido e o ativo total.

Cap_{i,t}: representa a variável de controle para a capitalização do banco *i* no período *t*, calculada pela razão entre capitalização e o ativo total.

Bas_t: variável *dummy* indicativa da vigência do Acordo de Basileia III, assumindo 1 para períodos de vigência do Acordo (a partir de 2013) e 0 para demais períodos.

PIB_t: variação do Produto Interno Bruto (PIB), no período *t*, valor adicionado a preços básicos.

IPCA_t: a inflação, medida pela variação do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), no período *t*.

ε_{i,t}: é o termo de erro estocástico da regressão.

Para testar a hipótese *H₁*, a variável de interesse é a presença de agências ou subsidiárias no exterior (*ASext*). A corroboração da hipótese de pesquisa depende da identificação de relação negativa significativa entre essa variável e as *proxies* de agressividade tributária – *ETRgaap*, *ETRgaapAj* no curto e longo prazo. Isso indicaria que as transações com partes relacionadas (agências ou subsidiárias) no exterior influenciam um maior grau de

agressividade tributária, sendo uma das formas mais comuns de erosão da base tributária em entidades com atuação transnacional, incluindo os bancos (Heitzman et al. (2010); Lanis & Richardson (2013) e Fatica & Gregori, 2020). Espera-se que bancos com agências ou subsidiárias no exterior apresentem menor ETR, pois as operações internacionais frequentemente viabilizam o uso de estratégias tributárias mais agressivas.

Em relação às variáveis de controle é esperado que exista relação positiva entre a agressividade tributária e o tamanho (**Tam**) dos bancos. A premissa subjacente é que bancos maiores possuem maior capacidade de realizar planejamentos tributários complexos. Bancos grandes, com mais recursos financeiros e operacionais têm condições de explorar economias de escala, permitindo adotar estratégias tributárias mais agressivas (Lanis & Richardson, 2013; Dyreng et al., 2018). Portanto espera-se que bancos de maior porte apresentem ETR menor, dado que eles têm mais recursos para adotar práticas agressivas de planejamento tributário.

Quanto à rentabilidade (**Rent**), medida pelo *Retur on Assets* [ROA], é esperada relação negativa com as *proxies* de agressividade tributária. Bancos mais rentáveis teriam mais margem para reduzir a ETR, uma vez que lucros elevados permitem o uso de estratégias tributárias para maximizar os lucros líquidos. Além disso, bancos mais rentáveis têm maior capacidade de arcar com os custos de estratégias tributárias complexas sem comprometer sua posição financeira (Hanlon & Heitzman, 2010; Dyreng et al., 2017). Assim, espera-se que bancos mais rentáveis adotem práticas tributárias mais agressivas, o que levaria a redução da ETR.

A capitalização (**Cap**) de um banco, medida pela relação entre capital próprio e ativos totais reflete sua solidez financeira. Considerando a premissa de que bancos mais capitalizados têm maior capacidade de absorver perdas sem recorrer a estruturas tributárias complexas, é esperado que o nível de capital reduza a necessidade de práticas agressivas de planejamento tributário, uma vez que o banco tem maior autonomia financeira, se traduzindo em ETR mais alta (OCDE, 2016).

Em relação ao ambiente regulatório, é esperado que a vigência do Acordo de Basileia III (**Bas**) resulte em ETR mais alta, pois de acordo com Reiter et al. (2021) os requisitos regulatórios prudenciais influenciam as estratégias tributárias de um banco, pois sua solidez financeira reduziria a necessidade de se utilizar práticas agressivas de planejamento tributário.

No tocante às variáveis macroeconômicas, é esperado que a variação do Produto Interno Bruto (**PIB**) de um país tenha relação positiva com a agressividade tributária dos bancos. O pressuposto é que em momentos de crescimento econômico os bancos têm mais oportunidades para adotar estratégias agressivas de planejamento tributário, o que levaria a uma ETR menor (Desai & Dharmapala, 2019; Klassen & Laplante, 2012). Espera-se que um

aumento no PIB seja associado a um maior nível de agressividade tributária, ou seja, uma ETR menor, pois um ambiente de crescimento econômico favorece a prática agressiva de planejamento tributário.

Da mesma forma, a inflação (*IPCA*) impacta diretamente os custos operacionais e rentabilidade líquida dos bancos, o que pode levar os bancos a adotarem estratégias tributárias agressivas para preservar seus lucros (Huizinga & Laeven, 2008). Como a inflação pode aumentar a necessidade dos bancos em melhorar sua eficiência, aumenta-se o interesse em reduzir as despesas tributária e assim espera-se uma relação positiva com a agressividade tributária.

A Tabela 3.1 sintetiza essas relações.

Tabela 3.1: Relações Esperadas Modelo Econométrico

Variável	Relação com Agressividade Tributária	Sinal Esperado
Uso de agências ou subsidiárias no exterior (<i>ASext</i>)	Permite a transferência de lucros para países com menor tributação, reduzindo a ETR e aumentando a agressividade tributária	Negativo
Tamanho (<i>Tam</i>)	Bancos maiores tem mais recursos para estruturas tributárias complexas, o que facilita a agressividade tributária	Negativo
Rentabilidade (<i>Rent</i>)	Bancos mais rentáveis têm maior capacidade de adotar estratégias tributárias agressivas para aumentar a rentabilidade líquida	Negativo
Capitalização (<i>Cap</i>)	Bancos bem capitalizados são mais conservadores e menos agressivos tributariamente	Positivo
Basileia (<i>Bas</i>)	A partir da vigência de Basileia III foram introduzidos padrões com o objetivo de restringir a alavancagem no setor bancário, a solidez financeira reduziria a necessidade da prática agressiva de planejamento tributário	Positivo
Produto Interno Bruto (<i>PIB</i>)	O crescimento econômico favorece o cenário para prática agressiva de planejamento tributário	Negativo
Inflação (<i>IPCA</i>)	A inflação agrava o incentivo ao uso da dívida ao aumentar a dedução dos juros, o que eleva a agressividade tributária	Negativo

3.3.4 – Amostra e Dados

Os dados utilizados para investigar a relação entre a agressividade tributária dos bancos e o uso de agências ou subsidiárias no exterior foram obtidos no sítio do Banco Central do Brasil [BCB] e no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística [IBGE]. A amostra inicial contempla 252 conglomerados financeiros bancários com operações no país entre 2000 e 2023.

O uso das demonstrações consolidadas é justificado por visar capturar dados de instituições em outras jurisdições tributárias e assim verificar as estratégias globais dos grupos econômicos. As cooperativas de crédito não foram consideradas na amostra porque são

instituições sem fins lucrativos e, portanto, apresentam formas de tributação diferente de outras instituições bancárias.

Para o cálculo das variáveis foram consideradas as informações contábeis anuais disponíveis no relatório IF.Data do BCB, além das demonstrações financeiras divulgadas. Em razão dos diferentes períodos utilizados para cálculo das *proxies* da ETR, há variação na quantidade de instituições que atendem ao critério de disponibilidade de dados. Para assegurar a comparabilidade, foram consideradas para a discussão dos resultados somente as entidades com informações disponíveis para toda a janela temporal – 2000 a 2023. A amostra final é composta por 113 bancos, conforme sintetizado na Tabela 3.2.

Tabela 3.2: Composição da amostra

Critérios	N.º de bancos
Amostra inicial	252
(-) Quantidade de bancos com dados insuficientes	139
(=) Amostra Final	113
(x) Quantidade de anos observados	24
(=) Quantidade de observações disponíveis	2.712

Após a coleta de dados e cálculo das variáveis descritas na seção 3.3.3, foi constatada a necessidade de tratar valores extremos. Para as *proxies* de agressividade tributária adotou-se o procedimento de De Simone et al. (2020) e Dyreng et al. (2008), que consiste em atribuir valor 0 (zero) às ETRs negativas e 1 às ETRs superiores a 1. Esse ajuste vem sendo utilizado na literatura para mitigar problemas de interpretação decorrentes de prejuízos contábeis ou diferenças temporárias que geram despesas tributárias negativas ou superiores ao lucro do período. Nas demais variáveis contínuas aplicou-se a *winsorização* nos percentis 1 e 99, substituindo valores extremos por observações situadas nos limites desses percentis.

Após a padronização das medidas de ETR e *winsorização* das demais variáveis, foi verificada a redução da dispersão, curtose e assimetria, aproximando os dados da normalidade e aumentando a robustez das estimativas econométricas.

3.4 – Análise dos Resultados

Nesta seção são analisados os resultados da pesquisa, na seguinte ordem: (i) análise descritiva da presença de agências e subsidiárias de bancos brasileiros no exterior; (ii) estatísticas descritivas das variáveis utilizadas no modelo; (iii) matriz de correlação e testes de

estacionariedade das séries temporais; e (iv) estimativas e interpretação dos resultados do modelo econométrico.

3.4.1 – Análise da Atuação Internacional – Agências e Subsidiárias no Exterior

Por meio da análise dos quadros: (i) Bancos brasileiros com dependências no exterior e (ii) Cidades/Países com dependências de bancos brasileiros no exterior, divulgados pelo BCB, pode-se perceber que a atuação internacional dos bancos brasileiros foi distribuída entre agências, escritórios, postos e subsidiárias.

A Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº. 4.072, de 2012, define agências como dependência destinada ao atendimento aos clientes e ao público em geral no exercício de atividades da instituição, não podendo ser móvel ou transitória.

O conceito de subsidiárias no exterior no contexto do BCB refere-se a empresas estabelecidas em outros países que são controladas (participação majoritária ou influência significativa) por uma instituição financeira brasileira, seja diretamente ou por meio de outras subsidiárias, que podem desempenhar funções semelhante aos bancos e estão sujeitas à regulamentação do país onde estão sediadas, além de algumas normas do BCB, especialmente em relação a operações financeiras e fluxos de capitais.

A diferença em relação às agências é que as subsidiárias são empresas distintas e com personalidade jurídica própria, enquanto as filiais são extensões da empresa matriz no exterior, subordinadas às leis do país onde a matriz está localizada e sujeitas à legislação brasileira apenas naquilo que for aplicável (Glossário, BCB, 2025).

Uma vez definidos os conceitos de agências e subsidiárias, pode-se, por meio da Tabela 3.3 que apresenta a distribuição das estruturas dos bancos brasileiros no exterior entre os anos de 2014 e 2023, compreender a estratégia utilizada por essas instituições:

Tabela 3.3: Distribuição das agências e subsidiárias no exterior: 2014 – 2023

Ano	Agências	Subsidiárias	Total	Quantidade de Bancos
2014	48	79	127	31
2015	44	95	139	30
2016	44	75	119	30
2017	44	70	114	32
2018	45	74	119	31
2019	46	72	118	32
2020	43	71	114	30

2021	43	65	108	28
2022	40	63	103	28
2023	39	94	133	29
Média	44	76	120	30

Nota: As divulgações do BCB incluem além das agências e subsidiárias no exterior, os escritórios e postos, mas esses por suas características operacionais não são utilizados para fins de planejamento tributário e por isso não foram considerados na análise do artigo

Por meio da Tabela 3.3 pode-se observar que os anos com maior registro de estabelecimentos foi 2015 com 139 unidades e 2023 com 133 instalações. A quantidade de agências se manteve relativamente estável apresentando uma queda no número de unidades, registrando um total de 39 agências em 2023.

As subsidiárias divulgadas em 2014 iniciam com registro de 79 unidades, chegam a 95 estabelecimentos em 2015, desaceleram entre os anos de 2016 e 2022, e voltam a registrar 94 unidades em 2023. O número de instituições com atuação internacional manteve-se relativamente estável, com média de 30 bancos por ano.

Esses dados revelam a evolução quantitativa de agências e subsidiárias que pode indicar o grau de internacionalização dos bancos brasileiros, com implicações relevantes para o entendimento da agressividade tributária: (i) as agências poderiam ser utilizadas para operações de realocação de lucros (como juros sobre capital próprio ou lucros internos) sem mudança real de substância econômica; e (ii) as subsidiárias para o uso de planejamento tributário internacional - controle de lucros, diferimento de tributos e tratados entre jurisdições (Ação 4, OCDE, 2016; Egger et. al, 2014; Reiter et al, 2021).

Fatica e Gregori (2020) explicam que a decisão dos bancos com atuação internacional de contabilizar lucros em uma jurisdição não depende somente do nível de tributação local, mas sim da possibilidade de alocação de lucros internacionalmente de forma estratégica entre empresas-mãe e subsidiárias, de forma a internalizar o custo total de suas atividade e transferência de lucros.

Nesse sentido, o comportamento dos bancos brasileiros em adotar o uso de subsidiárias, sugere um reposicionamento dessas instituições ao ambiente financeiro global, com vistas à otimização de custos, diversificação de riscos e, possivelmente, à implementação de estratégias de planejamento tributário internacional, o que reforça a hipótese de que a presença de agências e subsidiárias no exterior pode ser um dos instrumento de planejamento tributário com vistas a redução da carga tributária efetiva.

A literatura (Balakina, D'Andrea & Masciandaro, 2017; Dowd, Landefeld & Moore, 2017) sugere que os bancos também utilizam localizações sediadas em paraísos fiscais como

forma de erosão da base tributária e transferência de lucros. Essas práticas envolvem, frequentemente, a criação de estruturas societárias em países como Ilhas Cayman, Luxemburgo, Bahamas, Reino Unido e Estados Unidos (Zucman, 2014).

De acordo com a legislação brasileira, paraísos fiscais são países com tributação favorecida, ou seja, países que possuem alíquotas máximas do imposto de 20%, também são considerados como de tributação favorecida os países cujas informações não são divulgadas quanto à composição societária, titularidade ou benefícios dos rendimentos dos não residentes (art. 24, Lei nº 9.430/1996).

Assim, a pesquisa buscou verificar em que países estão localizadas as agências, subsidiárias e escritórios dos bancos brasileiros no exterior, a relação referente aos anos de 2014 a 2023 encontra-se na Tabela 3.4.

Tabela 3.4: Países com unidades dos bancos brasileiros no exterior – 2014 a 2023

Países	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014
África do Sul									1	1
Alemanha	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Angola						1	1	1	1	2
Argentina	17	8	9	9	9	9	9	8	8	8
Áustria	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Bahamas, Ilhas	7	7	7	7	7	7	7	7	8	7
Bermudas	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Bolívia	2	1	1	1	1	1	1	2	2	2
Cayman, Ilhas	26	26	28	29	31	32	31	31	32	34
Chile	8	4	6	6	6	6	6	7	8	8
China, República Popular	1	1	1	1	1	1	1	1	2	3
Cingapura			1	1	1	1	1	1	3	2
Colômbia	15	5	5	6	5	5	7	7	7	6
Coréia, República da										1
Emirados Árabes Unidos	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2
Espanha				1	1	1	1	1	1	1
Estados Unidos	16	16	19	21	20	18	18	19	19	21
França									3	
Hong Kong	2	2	2	2	2	2	2	3	3	4
Itália									3	2
Japão	3	3	3	3	4	5	5	5	5	5
Luxemburgo	4	3	3	5	7	7	4	4	6	4
Malta									1	
México	6	5	4	4	4	4	4	4	4	2
Monaco									2	
Panamá	3	1	1	1	1	1	1	1	2	2
Paraguai	3	3	3	3	2	4	2	3	3	4
Peru	5	3	3	3	4	4	5	5	5	4

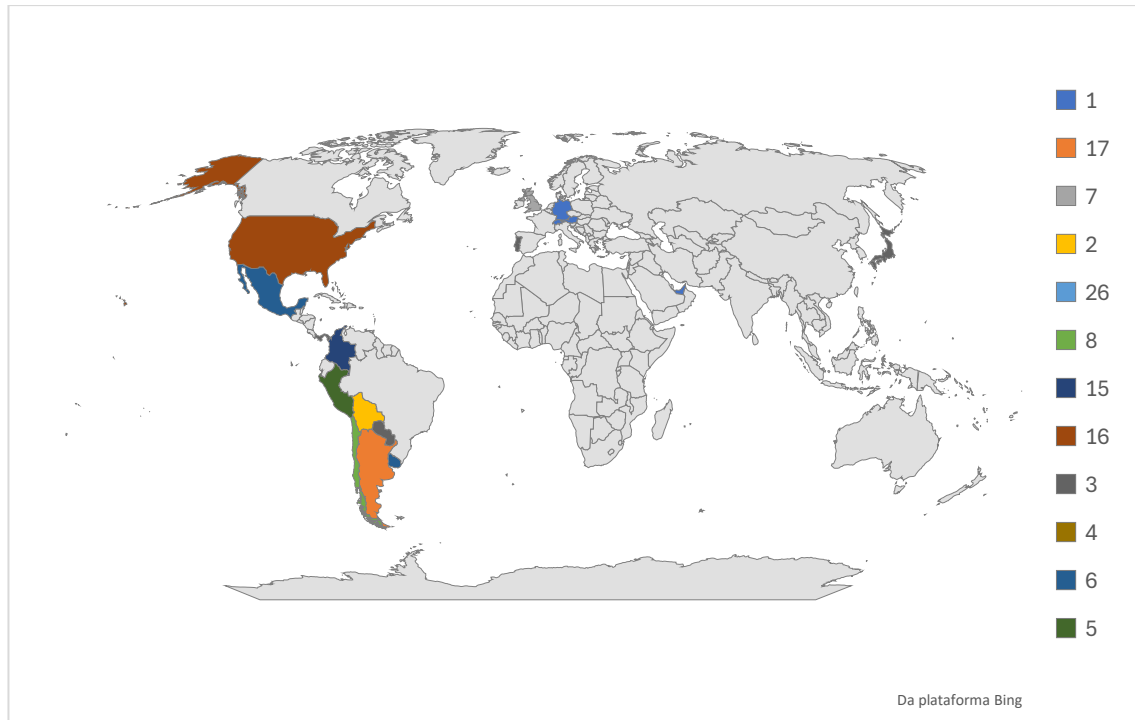
Portugal	3	2	1	1	1	1				
Reino Unido	7	7	7	8	8	8	8	9	10	10
Suíça	1	1	1	1	1	1	1	1	3	1
Uruguai	6	7	5	5	5	5	5	5	7	7
Venezuela							1	2	2	2
Virgens, Ilhas (Britânicas)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Total	140	110	115	123	127	131	128	133	156	148

Nota: As divulgações do BCB incluem além das agências e subsidiárias no exterior, os escritórios e postos, mas esses por suas características operacionais não são utilizados para fins de planejamento tributário. Entretanto na divulgação por localização geográfica elas foram contadas na distribuição dos estabelecimentos.

A Tabela 3.4 indica que, em 2023, os países com maior concentração de dependências bancárias foram: Ilhas Cayman (26); Argentina (17); Estados Unidos (16); Colômbia (15); Reino Unido (7) e Bahamas (7). Uma análise comparativa entre os anos de 2014 e 2023, revela um crescimento das unidades localizadas na América do Sul, com destaque para: (i) Argentina, 112% e (ii) Colômbia, 150%. Em contrapartida, jurisdições tradicionalmente associadas a estratégias de planejamento tributário internacional, como Ilhas Cayman, Estados Unidos e Reino Unido apresentaram uma redução média de aproximadamente 25% no número de unidades no período analisado.

A distribuição geográfica das agências e subsidiárias bancárias brasileiras no exterior permite identificar padrões estratégicos de atuação internacional, evidenciando a concentração de unidades em determinadas jurisdições. A Figura 3.1 ilustra essa distribuição no ano de 2023, ano utilizado como base para a variável de interesse empregada no modelo econométrico (3.3):

Figura 3.1: Distribuição geográfica dos países com atuação dos bancos brasileiros no exterior, em 2023.



A presença em jurisdições asiáticas como Hong Kong, China e Japão, embora mais discreta, evidencia uma estratégia de diversificação geográfica em economias emergentes e desenvolvidas fora do eixo ocidental. E as unidades em países europeus como Alemanha, Áustria e Portugal reforçam a estratégia de internacionalização dos bancos brasileiros.

Os resultados apontam que os bancos brasileiros, ao longo do período pesquisado, optaram por consolidar operações em países latino-americanos e também utilizam alguns centros financeiros conhecidos pelos regimes tributários favoráveis.

3.4.2 – Estatística Descritiva das Variáveis do Modelo Econométrico

Esta seção visa apresentar as estatísticas descritivas das variáveis do estudo, conforme Tabela 3.5, segregadas em três grupos distintos: (i) instituições sem agências e/ou subsidiárias no exterior (Painel A); (ii) instituições com agências ou subsidiárias no exterior (Painel B); e (iii) variáveis macroeconômicas (Painel C).

Tabela 3.5: Estatísticas descritivas das variáveis do modelo (3.3)

Variáveis / Medidas	Mínimo	Média	Mediana	Máximo	Desvio Padrão	Assimetria	Curtose
Painel A: Entidades sem agências e/ou subsidiárias no exterior							
<i>ETR Gaap 1</i>	0,000	0,286	0,292	1,000	0,192	0,983	2,614

<i>ETR Gaap 5</i>	0,000	0,260	0,270	1,000	0,180	0,864	2,769
<i>ETR Gaap 10</i>	0,000	0,267	0,275	1,000	0,182	0,995	3,245
<i>ETR Gaap Aj_1</i>	0,000	0,366	0,374	1,000	0,215	0,625	1,491
<i>ETR Gaap Aj_5</i>	0,000	0,333	0,363	1,000	0,206	0,451	1,531
<i>ETR Gaap Aj_10</i>	0,000	0,355	0,375	1,000	0,210	0,582	1,885
<i>Tam</i>	5,545	8,862	9,084	12,043	1,261	-0,894	0,927
<i>Rent</i>	-0,151	0,018	0,016	0,165	0,041	-0,342	5,799
<i>Cap</i>	0,000	0,548	0,663	0,913	0,306	-0,843	-0,793

Painel B: Entidades com agências e/ou subsidiárias no exterior

<i>ETR Gaap 1</i>	0,000	0,207	0,213	1,000	0,179	1,369	3,850
<i>ETR Gaap 5</i>	0,000	0,162	0,168	1,000	0,149	1,045	2,793
<i>ETR Gaap 10</i>	0,000	0,152	0,151	1,000	0,238	0,876	1,283
<i>ETR Gaap Aj_1</i>	0,000	0,372	0,360	1,000	0,251	0,760	0,724
<i>ETR Gaap Aj_5</i>	0,000	0,314	0,333	1,000	0,238	0,876	1,283
<i>ETR Gaap Aj_10</i>	0,000	0,305	0,313	1,000	0,253	1,063	1,416
<i>Tam</i>	7,857	10,229	10,103	12,043	0,968	0,157	-0,552
<i>Rent</i>	-0,151	0,018	0,016	0,165	0,026	0,711	10,127
<i>Cap</i>	0,000	0,710	0,751	0,913	0,148	-1,840	4,066

Painel C: Variáveis macroeconômicas

<i>PIB</i>	-0,055	0,022	0,025	0,066	0,028	-0,649	0,640
<i>IPCA</i>	0,030	0,062	0,059	0,125	0,023	1,026	0,614

Em que: **ETR Gaap1** é a taxa efetiva de tributação anual; **ETR Gaap5** a taxa efetiva de tributação no período de 5 anos; **ETR Gaap10** a taxa efetiva de tributação de longo prazo, 10 anos; **ETR Gaap Aj_1** a taxa efetiva de tributação anual, excluindo itens especiais; **ETR Gaap Aj_5** a taxa efetiva de tributação no período de 5 anos, excluindo itens especiais; **ETR Gaap Aj_10** a taxa efetiva de tributação longo prazo, 10 anos, excluindo itens especiais; **Tam** é o tamanho dos bancos; **Rent** o nível de rentabilidade dos bancos; **Cap** o índice de capitalização das instituições; **PIB** o nível de atividade econômica, representado pela variação do produto interno bruto; e **IPCA** o nível de inflação.

Em relação às medidas de *Effective Tax Rate (ETR)*, observou-se que os bancos com presença de dependências no exterior apresentaram menores médias de ETR em todas as *proxies* adotadas, independente dos tipos de medidas ou prazo de estimação. Os resultados indicam práticas de planejamento tributário mais agressivas entre instituições que operam no exterior.

No que se refere ao tamanho das instituições (**Tam**), medido pelo logaritmo dos ativos totais, foi constatado que os bancos com dependências no exterior são significativamente maiores (média de 10,229) em comparação aos bancos sem presença internacional (média de 8,862). Este achado corrobora a perspectiva de que instituições de maior porte possuem maior capacidade para estruturar operações no exterior com objetivo de reduzir a carga tributária doméstica.

Na variável relativa à rentabilidade (**Rent**), as médias mantiveram-se constantes entre os grupos (0,018), o que indica que a presença internacional não está diretamente associada a

retornos superiores sobre os ativos. No entanto, os bancos com atuação exterior apresentaram menor desvio padrão (0,026) e curtose mais elevada (10,127), o que sugere uma concentração maior de valores em torno da média.

A capitalização (**Cap**), definida como a razão entre o capital próprio da instituição e o ativo total, revelou uma diferença relevante entre os grupos. Bancos com operações no exterior apresentaram maior capitalização média (0,710) e os demais bancos (0,548), o que pode indicar maior solidez financeira ou exigências prudenciais decorrentes da atuação em múltiplas jurisdições.

De modo geral, os resultados descritivos evidenciam padrões consistentes com a hipótese de que bancos com dependências no exterior tendem a apresentar menor carga tributária efetiva, maior porte e maior capitalização. Tais características sugerem que a internacionalização bancária pode ser utilizada como uma estratégia de planejamento tributário, que permite a redução da base tributável doméstica por meio da alocação de lucros em jurisdições de menor tributação.

3.4.3 –Matriz de Correlação e Teste de Estacionariedade das Séries

A matriz de correlação (Tabela 3.6) demonstra as relações entre as variáveis do modelo. Os resultados não apresentaram indícios de multicolinearidade, pois nenhuma das correlações entre as variáveis independentes ultrapassaram o limite sugerido por Gujarati e Porter (2011) de 0,8. A maior correlação foi entre as variáveis **Tam** e **Cap**, apresentou índice de correlação igual a 0,61.

Tabela 3.6: Matriz de Correlação

	ETR <i>Gaap</i>						ASext	Tam	Rent	Cap	Bas	PIB	IPCA
	1	5	10	<i>Aj_1</i>	<i>Aj_5</i>	<i>Aj_10</i>							
ETR <i>Gaap</i> 1	1.00												
ETR <i>Gaap</i> 5	0.49	1.00											
ETR <i>Gaap</i> 10	0.46	0.62	1.00										
ETR <i>Gaap</i> <i>Aj_1</i>	0.61	0.19	0.15	1.00									
ETR <i>Gaap</i> <i>Aj_5</i>	0.31	0.60	0.35	0.31	1.00								
ETR <i>Gaap</i> <i>Aj_10</i>	0.29	0.43	0.64	0.24	0.50	1.00							
ASext	-0.17	-0.22	-0.26	0.01	-0.04	-0.09	1.00						
Tam	-0.15	-0.15	-0.26	0.02	0.01	-0.11	0.42	1.00					
Rent	-0.14	0.12	0.09	-0.19	0.12	0.08	0.00	-0.03	1.00				
Cap	-0.02	-0.04	-0.11	0.10	0.09	0.04	0.23	0.61	-0.17	1.00			
Bas	0.06	0.04	-0.01	0.11	0.11	0.06	0.00	0.29	-0.20	0.13	1.00		

PIB	0.01	0.02	0.04	-0.05	-0.03	-0.02	0.00	-0.13	0.13	-0.06	-0.55	1.00	
IPCA	-0.03	0.01	-0.03	-0.02	-0.01	0.00	1.00	-0.10	0.07	-0.03	-0.12	-0.27	1.00

Em que: **ETR Gaap1** é a taxa efetiva de tributação anual; **ETR Gaap5** a taxa efetiva de tributação no período de 5 anos; **ETR Gaap10** a taxa efetiva de tributação de longo prazo, 10 anos; **ETR Gaap Aj_1** a taxa efetiva de tributação anual, excluindo itens especiais; **ETR Gaap Aj_5** a taxa efetiva de tributação no período de 5 anos, excluindo itens especiais; **ETR Gaap Aj_10** a taxa efetiva de tributação longo prazo, 10 anos, excluindo itens especiais; **Tam** é o tamanho dos bancos; **Rent** o nível de rentabilidade dos bancos; **Cap** o índice de capitalização das instituições; **Bas** é o indicativo de vigência do Acordo de Basileia III; **PIB** o nível de atividade econômica, representado pela variação do produto interno bruto; e **IPCA** o nível de inflação.

A análise da relação entre as variáveis apontou correlação negativa entre a variável (**ASext**), que indica a presença de agências ou subsidiárias no exterior com quase todas as *proxies* de ETR, com exceção da **ETR Gaap Aj_1**, o que sugere que a atuação internacional dos bancos brasileiros está associada a uma menor carga tributária efetiva, o que reforça a hipótese de pesquisa.

A variável tamanho (**Tam**) também indica relação negativa com várias *proxies* da ETR (**Gaap 1**, **Gaap 5**, **Gaap 10**, **Gaap Aj_10**), indicando que instituições maiores tendem a adotar estratégias mais agressivas de planejamento tributário. Para as demais variáveis de controle – **Cap**, **Rent**, **PIB**, **IPCA** e **Bas** não foram identificadas correlações relevantes com as medidas de taxa efetiva de tributação.

Após a análise da correlação, foram realizados os testes de estacionariedade, para verificar a existência de raízes unitárias, utilizando os testes de *Im, Pesaran e Shin* (IPS), *Argumented Dickey-Fuller* (ADF)-Fisher e *Phillips-Perron* (PP)- Fisher. Os resultados demonstraram que não foram constatadas a presença de raiz unitária nas variáveis do modelo.

3.4.4 – Análise do Modelo de Regressão

A Tabela 3.7 apresenta os resultados das estimações do modelo (3.3), com diferentes especificações da ETR, no curto e longo prazos. Foram utilizadas estimações com o método *Pooled Least Squares* com correção por erros-padrão robustos (PCSE), em painel não balanceado com 113 bancos e período de 2000 a 2023.

Tabela 3.7: Resultados das estimações do modelo (3.3), utilizando, alternadamente, variações da ETR

Modelo testado:						
$AgTrib_{i,t} = \beta_0 + \beta_1 ASext_{i,t} + \beta_2 Tam_{i,t} + \beta_3 Rent_{i,t} + \beta_4 Cap_{i,t} + \beta_5 Bas_{i,t} + \beta_6 PIB_{i,t} + \beta_7 Inf_{i,t} + \varepsilon_{i,t}$						
	ETR					
	<i>Gaap 1</i>	<i>Gaap 5</i>	<i>Gaap 10</i>	<i>Gaap Aj_1</i>	<i>Gaap Aj_5</i>	<i>Gaap Aj_10</i>
Const	0,696 (0,000) ***	0,306 (0,000) ***	0,544 (0,000) ***	0,619 (0,000) ***	0,300 (0,000) ***	0,555 (0,000) ***
ASext	-0,039 (0,000) ***	-0,084 (0,000) ***	-0,075 (0,000) ***	0,025 (0,026) **	-0,020 (0,084) *	-0,019 (0,204)
Tam	-0,041 (0,000) ***	-0,015 (0,015) **	-0,034 (0,000) ***	-0,028 (0,000) ***	-0,011 (0,060) *	-0,034 (0,000) ***
Rent	-1,726 (0,000) ***	0,714 (0,000) ***	0,592 (0,009) **	-1,607 (0,000) ***	1,055 (0,000) ***	0,746 (0,003) **
Cap	-0,033 (0,082) *	0,035 (0,033) **	0,013 (0,489)	0,027 (0,157)	0,120 (0,000) ***	0,112 (0,000) ***
Bas	0,046 (0,002) **	0,043 (0,000) ***	0,022 (0,050) **	0,055 (0,002) **	0,072 (0,000) ***	0,046 (0,015) **
PIB	0,566 (0,028) **	0,553 (0,002) **	0,356 (0,111)	0,268 (0,360)	0,386 (0,170)	0,186 (0,607)
IPCA	0,045 (0,860)	0,337 (0,103)	-0,030 (0,905)	0,110 (0,715)	-0,006 (0,987)	0,098 (0,801)
Nº de Bancos	113	113	113	113	113	113
Período	2000-2023	2000-2023	2000-2023	2000-2023	2000-2023	2000-2023
Nº Observações	2.214	2.214	2.214	2.214	2.214	2.214
R ²	0,095	0,077	0,103	0,052	0,052	0,039
R ² ajustado	0,092	0,074	0,099	0,049	0,049	0,035
Estatística F	32,897	23,715	24,273	17,316	15,640	8,693
P-valor F	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000

Em que: *ETR Gaap1* é a taxa efetiva de tributação anual; *ETR Gaap5* a taxa efetiva de tributação no período de 5 anos; *ETR Gaap10* a taxa efetiva de tributação de longo prazo, 10 anos; *ETR Gaap Aj_1* a taxa efetiva de tributação anual, excluindo itens especiais; *ETR Gaap Aj_5* a taxa efetiva de tributação no período de 5 anos, excluindo itens especiais; *ETR Gaap Aj_10* a taxa efetiva de tributação longo prazo, 10 anos, excluindo itens especiais; *Tam* é o tamanho dos bancos; *Rent* o nível de rentabilidade dos bancos; *Cap* o índice de capitalização das instituições; *Bas* é o indicativo de vigência do Acordo de Basileia III; *PIB* o nível de atividade econômica, representado pela variação do produto interno bruto; e *IPCA* o nível de inflação.

***, **, * é o nível de significância dos parâmetros a 1%, 5% e 10%, respectivamente. P-valores entre parênteses.

Os resultados dos testes empíricos revelaram que em quatro das seis estimações foi constatada relação negativa e estatisticamente relevante entre as medidas de taxa efetiva de tributação (ETR) e a presença de agência ou subsidiárias no exterior (*ASext*), evidenciando que os bancos com atuação no exterior registram menores taxas de tributação, coerente com a perspectiva de que o uso de agências e subsidiárias no exterior está associado a uma redução da carga tributária efetiva no curto e longo prazo. Isso corrobora a hipótese de transferência de lucros para jurisdições mais vantajosas, uma estratégia discutida por Desai, Foley e Hones (2006) e Dyreng et al., (2008).

As evidências sugerem que essa relação é mais evidente nas medidas de ETR Gaap, sem ajuste pelos itens especiais, representativos do resultado das participações societárias e juros sobre capital próprio. Isso se justifica pelo fato de que as regras de não tributação do resultado das participações societárias e dos juros sobre capital próprio são inerentes ao mercado doméstico. Também foi constatado que a relação negativa entre as variáveis dependentes e a atuação no exterior é mais forte nos períodos mais longos.

Em relação às variáveis de controle, foi constatada relação negativa entre o tamanho (*Tam*) das entidades e as medidas de ETR nas seis estimações, evidenciando que bancos maiores tendem a apresentar menor taxa de tributação, possivelmente por maior capacidade de planejamento tributário, em linha com os achados de Richardson, Taylor e Lanis (2015).

No tocante à rentabilidade *Rent*, medida pelo retorno sobre os ativos, essa apresentou sinais diferentes no curto e longo prazo. Nas medidas de ETR anual, o sinal apresentado é negativo, enquanto nas medidas de 5 e 10 anos a relação é positiva, indicando que, no longo prazo, a rentabilidade está associada a maiores taxas efetivas de tributação. Essa mudança de sinal pode refletir efeitos de ajustes fiscais e maior exposição a auditorias ou restrições ao longo do tempo (Graham, 2003).

A variável *Cap* mensura o nível de capitalização dos bancos (razão entre capital próprio e ativo total) e apresentou resultados distintos em relação às medidas de ETR, o que revela nuances do comportamento das instituições financeiras em relação às suas práticas. Em *ETR Gaap 1*, o coeficiente foi negativo, indicando que no horizonte anual os bancos mais capitalizados não necessariamente adotam postura tributária mais conservadora. Esse resultado sugere que bancos com maior nível de capitalização dispõem de maior robustez operacional e recursos para implementar planejamentos tributários complexos, incluindo estruturas internacionais, mas que essas estratégias não se perpetuam no longo prazo. Isso porque em relação à *ETR Gaap5* o sinal se inverte, tornando-se positivo. Resultados semelhantes foram encontrados por Schandlbauer (2017), que argumenta que bancos mais capitalizados aumentam

seu índice de alavancagem não depositária, e, portanto, usam sua flexibilidade financeira para se beneficiar o escudo fiscal da dívida.

Nas especificações ajustadas de longo prazo (*ETR Gaap Aj_5* e *ETR Gaap Aj_10*), os coeficientes de *Cap* apresentaram sinais positivos, em conformidade com a expectativa teórica de que bancos mais capitalizados, por apresentarem maior solidez financeira e menor dependência do endividamento, tendem a adotar práticas tributárias menos agressivas ao longo do tempo (Gu & Mooij, 2015; Martinez, 2017, OCDE, 2016).

A vigência do Acordo de Basileia III (*Bas*) apresentou relação positiva com a ETR em todos os modelos, indicando que após sua efetividade os bancos brasileiros passaram a apresentar maiores taxas efetivas de tributação, sugerindo uma redução do grau de agressividade tributária. Esse resultado está em linha com a prerrogativa de Plano de Ação 4 da OCDE, segundo o qual os requisitos mais rígidos de capital e alavancagem estipulados pelo Acordo aumentam o custo e reduzem o benefício marginal do planejamento tributário agressivo, sobretudo em estruturas baseadas em endividamento intragrupo. É importante destacar que essa relação positiva foi identificada de forma consistente tanto no curto quanto no longo prazo, o que reforça o argumento que o ambiente regulatório exerce influência estrutural e persistente sobre o comportamento fiscal das instituições financeiras no país.

O crescimento do Produto Interno Bruto (*PIB*) mostrou-se positivamente relacionado à ETR apenas nos modelos *ETR Gaap 1* e *ETR Gaap 5*, revelando que o ambiente macroeconômico em crescimento tende a elevar a base tributável e, consequentemente, o volume de tributos pagos pelas instituições financeiras. Nas outras quatro estimações, o sinal manteve-se positivo, mas sem significância estatística sugerindo que o impacto do ciclo econômico sobre o comportamento tributário dos bancos é mais relevante em horizontes de curto prazo, quando as flutuações do lucro são diretamente sensíveis ao ambiente macroeconômico.

A variável *IPCA* que mede a inflação, por meio do índice IPCA, não apresentou relação estatisticamente significativa em nenhum modelo, indicando que os efeitos da inflação sobre a ETR dos bancos brasileiros são nulos na amostra analisada.

3.5 – Conclusões

Este estudo examinou a relação entre a agressividade tributária e a atuação internacional dos bancos brasileiros, por meio de agências e subsidiárias no exterior, no período de 2000 a 2023. Os resultados evidenciaram que a atuação internacional dos bancos está associada a menores taxas efetivas de tributação, sugerindo que as operações no exterior funcionam como

um instrumento de planejamento tributário para redução da base tributária doméstica. A presença de estruturas em outras jurisdições amplia as oportunidades para adoção de estratégias que resultam na realocação de lucros para países com menor tributação, favorecendo a redução da carga tributária consolidada.

No que se refere ao tamanho das instituições, observou-se que os bancos de maior porte apresentaram menores taxas efetivas de tributação ao longo das especificações do modelo, o que indica maior capacidade para estruturar planejamentos tributários sofisticados e para explorar oportunidades oferecidas pelas operações internacionais. Esse resultado evidencia que a dimensão operacional e a disponibilidade de recursos influenciam diretamente o grau de agressividade tributária adotado pelas instituições.

A rentabilidade apresentou comportamento diferenciado entre o curto e o longo prazo. No curto prazo, bancos mais rentáveis estiveram associados a menores taxas efetivas de tributação, no entanto, no longo prazo, essa relação tornou-se positiva, indicando possivelmente maior exposição ao escrutínio regulatório e da maior sustentabilidade de seus resultados.

No que se refere a capitalização, os achados indicaram que bancos mais capitalizados, no curto prazo, tendem a apresentar maior capacidade de implementar estratégias tributárias agressivas. Por outro lado, no longo prazo, o maior nível de capital próprio parece estar relacionado a práticas tributárias mais conservadoras. Isso reflete a coexistência de dois efeitos: (i) a robustez operacional permite a adoção de planejamentos sofisticados; e (ii) a solidez financeira reduz a necessidade de estratégias tributárias.

Em relação ao ambiente regulatório, a vigência do Acordo de Basileia III mostrou-se associada a maiores taxas efetivas de tributação, indicando que os requisitos prudenciais e o fortalecimento da supervisão funcionam como fatores de contenção às práticas agressivas de planejamento tributário no setor bancário. O crescimento do PIB apresentou relação positiva com a ETR quando $n = 1$ e 5, sugerindo que períodos de expansão econômica estão associados a um maior volume de recolhimento de tributos. Os resultados também revelam que a Inflação não está associada a prática de agressividade tributária.

Os achados desta pesquisa contribuem para o entendimento do papel das operações internacionais no planejamento tributário do setor bancário brasileiro e reforçam a importância de políticas fiscais e regulatórias integradas na mitigação da erosão da base tributária. Como limitação do estudo, destaca-se a ausência de informações detalhadas sobre a substância econômica das operações no exterior, o que abre espaço para pesquisas futuras voltadas para o exame qualitativo das práticas adotadas pelas agências e subsidiárias no exterior.

4 – RELAÇÃO ENTRE A AGRESSIVIDADE TRIBUTÁRIA E O SPREAD BANCÁRIO: EVIDÊNCIAS DOS BANCOS BRASILEIROS (Artigo 3)

4.1 - Introdução

Este artigo investiga a associação entre a prática da agressividade tributária e o *spread* bancário praticados pelos bancos brasileiros. Teoricamente, quando um banco evita o pagamento de tributos, essa economia tributária poderia ser utilizada para obter vantagem competitiva diante dos seus pares, possibilitando a oferta de taxas mais vantajosas para seus clientes, com a consequente redução do *spread*. A questão a ser respondida é: essa transferência efetivamente ocorre ou a entidade bancária se apropria desse “ganho” tributário privativamente?

Agressividade tributária é considerada, neste estudo, como práticas adotadas pelas instituições com o objetivo de diminuir a carga tributária explícita – tributos recolhidos às autoridades (Dyreng, Hanlon & Maydew, 2008), sem a intenção de discuti-las do ponto de vista da legalidade ou ilegalidade. Como explicam Kirchler, Maciejovsky e Schneider (2003), a evasão e a elisão fiscal – à parte as considerações jurídicas – em termos econômicos têm o mesmo impacto, que é diminuição da dívida ou da carga tributária. No que diz respeito à indústria bancária, ainda são escassas as provas empíricas sobre o grau de agressividade tributária dos bancos (Gawehn & Mueller, 2019). Combinada essa escassez de estudos voltados especificamente para a indústria bancária com a percepção de Hanlon e Heitzman (2010), no sentido de que um dos interesses das pesquisas sobre agressividade tributária é a sua consequência para as entidades que adotam essa prática justificam a relevância deste estudo e a lacuna que se propõe a preencher.

Do ponto de vista teórico, Gawehn e Mueller (2019) argumentam que o efeito da regulamentação pode influenciar o comportamento do banco quanto a adotar uma prática agressiva de planejamento tributário. Se a estratégia fiscal adotada não for sustentável e resultar em pagamentos adicionais de tributos após uma auditoria, por exemplo, isso poderia enfraquecer as reservas que amortecem os índices de capital, o que levaria o banco a ser avesso a adotar uma estratégia arriscada. Por outro lado, os bancos podem ser encorajados a reduzir despesas para que possam reportar os lucros às partes interessadas e, em particular, aos investidores, o que os tornaria mais propensos a assumir esse tipo de risco. Por fim, os tributos são despesas que reduzem os recursos da entidade, o que poderia restringir as atividades de crédito do banco, por essa ótica os bancos seriam suscetíveis a utilizarem o planejamento tributário para garantir sua estabilidade financeira (Gawehn & Mueller, 2019).

A relação empírica entre a agressividade tributária e o *spread* bancário foi analisada por Hasan, Hoi, Wu e Zhang (2014), mas pela perspectiva de como a indústria bancária percebe essa prática quando adotada pelos clientes. Os achados indicam a agressividade tributária como geradora de riscos; entidades não bancos com maiores taxas de agressividade tributária incorreram em *spreads* bancários mais elevados na obtenção de empréstimos. Os autores concluem que os bancos compreendem a agressividade tributária de forma negativa e impõem um custo de empréstimo bancário mais alto ao emprestar a instituições com maiores taxas de agressividade tributária. Uma possível explicação para esse comportamento da indústria bancária pode ser encontrado na pesquisa de Gallemore, Gispser e Maydew (2019) que fornecem evidências que os bancos estejam interessados em um nível de agressividade entre seus clientes, diferentes do que eles praticam, o que poderia sugerir que o grau de agressividade tributária praticada pela indústria bancária seja igual ou até maior do que as entidades não financeiras.

No Brasil, grande parte da pesquisa que envolve o tema *spread* bancário concentrou-se em identificar seus determinantes. Oreiro, Paula, Silva e Ono (2006) buscaram demonstrar a relevância dos determinantes macroeconômicos na explicação do comportamento do *spread* no país. Dantas, Medeiros e Capelletto (2012), utilizando variáveis específicas das instituições - microeconômicas, buscaram identificar os determinantes do *spread* bancário *ex post*. Cavalcanti, Gutierrez e Figueiredo (2021) estudaram os determinantes do *spread* bancário *ex post* na economia brasileira, buscando, em particular, evidenciar os efeitos da implementação do acordo de Basileia III. Os resultados dessas pesquisas relatam que a influência do ambiente macroeconômico, características específicas das instituições financeiras e elementos do setor bancário fazem parte dos fatores que influenciam o *spread* bancário no país, porém algo comum entre os estudos é a relevância dada aos tributos na determinação do *spread* bancário.

Bignotto e Rodrigues (2005) e Almeida e Divino (2015) consideraram a variável tributos como a relação entre despesas tributárias e ativo total e não encontraram significância estatística, enquanto Cavalcanti, Gutierrez e Figueiredo (2021) utilizando tributos sobre o resultado encontraram relação significativa e positiva com o *spread* bancário. Partindo do pressuposto que os bancos brasileiros praticam algum nível de agressividade tributária (Campos & Dantas, 2024; Pêgas, 2021; Santos & Rezende, 2020), esse artigo assume que essa diferença nos resultados pode sugerir o efeito dessa prática; se um banco utilizou alguma estratégia para reduzir a sua carga tributária isso pode influenciar os resultados da pesquisa e por isso adotou-se a *Effective Tax Rate* (ETR) calculada pela razão entre a estimativa da obrigação tributária e

o Lucro antes dos Impostos (LAIR) para estudar a relação entre a agressividade tributária e o *spread* bancário.

Quando o Estado (governo) estabelece a criação de tributos visa atender suas necessidades financeiras no que diz às obrigações econômicas e sociais, como, a saúde, segurança e bem-estar da população, entre outros (Wheatcroft, 1955). Assim, elevados níveis de agressividade tributária podem gerar a impressão de que as instituições não estão recolhendo os tributos da maneira que deveriam e levam ao questionamento do seu verdadeiro papel na sociedade (Houlder, Paker & Mishkin, 2010). No Brasil, essa discussão tem sido debatida por Pêgas (2021), em que afirma haver uma reduzida tributação efetiva sobre o lucro dos bancos brasileiros.

Por outro lado, a mídia brasileira reporta notícias que se os bancos pagassem menos impostos haveria aumento na oferta de empréstimos (UOL, 2021). Os bancos, como intermediários financeiros, desempenham um papel fundamental no crescimento econômico de um país, e a rentabilidade dos bancos é considerada por Primo, Dantas, Medeiros & Capelletto (2013) um fator relevante para garantir a solidez do sistema financeiro, reduzindo os riscos associados aos eventos de insolvência no setor e base fundamental para manter o interesse dos investidores.

Um estudo da Federação Brasileira de Bancos [Febraban] e da empresa Accenture, em novembro de 2017, buscou diagnosticar os principais determinantes do *spread* bruto nas operações de crédito no Brasil, e os resultados indicam, entre diversos fatores, que os tributos (alíquotas efetivas) estão entre os custos mais significativos, por exemplo, a alíquota nominal da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido [CSLL] para os bancos é de 20%, enquanto para os demais setores econômicos é de 9%. Segundo o estudo, fatores como esse ajudariam a explicar os elevados *spreads* praticados no Brasil (Febraban, 2017).

Embora o país registre *spreads* bancários altos, a rentabilidade dos bancos brasileiros assemelha-se à média obtida em outros países emergentes, como Chile, África do Sul, Colômbia, Turquia e México (Febraban, 2017), o que sugere que os bancos repassam, de algum modo, a carga tributária incidente sobre suas atividades ou buscam reduzir suas despesas bancárias de modo a se manterem competitivos e rentáveis. Considerando essa linha de argumentação, este estudo testa o cenário em que os bancos reduzem a alíquota efetiva dos tributos por meio da agressividade tributária verificando se essa redução de despesas é repassada aos clientes como um benefício que poderia implicar em menores taxas de *spread*. Por meio de modelos de regressão, foi testada a hipótese que o *spread* bancário no Brasil é associado negativamente ao nível da agressividade tributária praticada pelos bancos brasileiros.

Utilizando uma amostra composta pelos bancos que constituem o Sistema Financeiro Nacional [SFN] brasileiro, no período entre 2000 e 2023, os resultados indicam que a redução da alíquota efetiva dos tributos sobre a renda não influencia o custo do *spread ex post* no Brasil, contrariando as expectativas teóricas de que o custo tributário é um dos elementos que compõem o spread bancário.

O trabalho prossegue da seguinte forma. A seção 2 apresenta a revisão da literatura e discorre sobre os fundamentos que sustentam a hipótese de pesquisa. A seção 3 desenvolve a metodologia utilizada no estudo. A seção 4 apresenta e discute os resultados dos testes empíricos. A seção 5 sintetiza as conclusões da pesquisa, ressaltando suas limitações e contribuições.

4.2 – Revisão da Literatura e Hipótese de Pesquisa

Nessa seção será apresentada a definição de *spread* bancário utilizada pelo estudo e como os tributos podem afetá-lo, além de identificar alguns resultados de pesquisas anteriores que ajudam a explicar o tema.

4.2.1 – O efeito da Tributação sobre o *Spread* Bancário

O *spread* bancário pode ser definido como a diferença cobrada pelos bancos sobre o valor emprestado a um tomador e o custo da captação desse recurso; sendo essa uma das principais atividades de uma instituição bancária, a intermediação financeira (Hanson, 1986). Pode-se dizer que o *spread* bancário é composto pelo lucro almejado pelas instituições financeiras e o risco relativo às operações de crédito, sofrendo influência de diversas variáveis, como por exemplo, a concorrência entre as instituições (Camargo, 2009) a qualidade de crédito do emissor, as condições de mercado, o volume e a liquidez da emissão ou empréstimo, o prazo e os tributos (Cardoso, 2003; Dantas, Medeiros & Capelletto, 2012).

No que diz respeito aos tributos, objeto de interesse deste estudo, Hanson (1986) fornece uma das primeiras revisões da literatura que indicam que a redução dos tributos diretos – como é o caso do Imposto de Renda (IR) e CSLL, no Brasil – poderia reduzir a diferença entre as taxas de depósito e empréstimo praticada pelas instituições financeiras. Outro estudo comumente citado em pesquisas sobre a tributação na indústria bancária é o de Demirgüç-Kunt e Huizinga (1999), que conclui que a tributação implícita e explícita afetam significativamente os *spreads* de juros e a rentabilidade bancária; esse estudo, utilizou dados de 80 países desenvolvidos e em desenvolvimento, no período de 1988 a 1995. Posteriormente, no ano de 2001, os autores relataram que, além de ser considerado um dos determinantes do *spread*

bancário, a carga referente aos tributos explícitos (diretos) seria repassada aos clientes bancários (Demirgüç-Kunt & Huizinga, 2001).

Cardoso (2003) examinou o papel da senhoriagem bancária e como a tributação explícita influencia o *spread* bancário no Brasil. De acordo com a autora, em 2001, as altas taxas dos *spreads* restringiam a demanda dos empréstimos bancários no país e isso acontece porque as margens da intermediação financeira devem cobrir os custos dos impostos e outras exigências regulamentares, como os requisitos de reserva de capital, compulsórios e os custos dos empréstimos inadimplentes. Por essa ótica, se esse custo é alto, o *spread* bancário é alto.

Ao observar a receita de senhoriagem bancária, Cardoso (2003) percebeu que até 1989 essa receita aumentou de acordo com a inflação do período, mas declinou quando a inflação acelerou, e tornou-se negativa com o Plano Real, em 1995. Embora nesse cenário houvesse alta concentração bancária, pôde-se observar que qualquer aumento na senhoriagem cobrada pelos bancos comerciais, criava uma tendência de reduzir o *spread* entre taxas de depósito e empréstimos. Desse modo, concluiu-se que, desde a estabilização da inflação em meados da década de 1990, o papel da tributação explícita sobre intermediários financeiros tornou-se relativamente importante para explicação do comportamento dos *spreads* bancários no país (Cardoso, 2003).

Albertazzi e Gambacorta (2010) investigaram como os tributos sobre o lucro afetam a atividade bancária em dez países – Áustria, Bélgica, França, Alemanha, Itália, Países Baixos, Portugal, Espanha, Reino Unido e Estados Unidos – no período de 1981-2003. O resultado principal da pesquisa é que a tributação sobre o lucro dos bancos pode ser considerada como uma tributação sobre os empréstimos e por isso exerce um impacto substancial na composição das receitas do setor bancário. Além disso, de acordo com os autores, os bancos teriam capacidade de transferir parte dessa carga tributária (até 90%) para outros agentes, dentre eles, os clientes.

Os resultados de Chiorazzo e Milani (2011) também reforçam os indícios que os bancos possuem capacidade de transferir parte da sua carga tributária para os *stakeholders* e *shareholders* e que um aumento dos tributos pagos pelos bancos pode aumentar o preço dos serviços bancários. Os autores investigaram até que ponto os bancos europeus são capazes de transferir sua carga tributária para acionistas, clientes e empregados no período de 1990-2005.

Diante dessas evidências, este estudo assume que se um aumento no custo dos tributos reflete em maiores *spreads* bancários, a redução da carga efetiva de tributos por meio da prática de agressividade tributária poderia resultar em menores *spreads*, e que os bancos brasileiros estariam sujeitos a repassar parte dessa economia tributária para os seus clientes.

4.2.2 – Agressividade Tributária na Indústria Bancária no Contexto da Teoria da Agência

O objetivo desta seção é discutir a prática da agressividade tributária no contexto da teoria da agência, tendo por base um modelo adaptado de Bubanić, Lackovic e Kokotec (2018), em que: o governo, com sua soberania tributária, é considerado o principal; as instituições financeiras (contribuinte) são consideradas como o agente; e a agressividade tributária é classificada como o problema de agência.

De forma abrangente, o domínio da teoria da agência se estabelece sobre relações que metaforicamente refletem a estrutura de um contrato, em que um principal e um agente estão envolvidos em um comportamento cooperativo, mas que têm objetivos e atitudes diferentes em relação ao risco, surgindo desse conflito o problema de agência (Jensen & Meckling, 1976).

Eisenhardt (1989) argumenta que além das diferentes propensões ao risco entre o principal e o agente, um dos determinantes básicos que levam à relação entre principal-agente ao conflito de agência é que os interesses do principal são orientados para o longo prazo, enquanto os interesses do agente são orientados para o curto prazo.

Assim, a causa principal do problema de agência seria a divergência entre os objetivos do principal e do agente, associado a assimetria de informação e/ou das diferentes propensões ao risco. A assimetria de informação é a situação em que o principal não possui todas as informações relacionadas às atividades do agente resultando na ocorrência de risco moral ou seleção adversa (Gilardi & Braun, 2002).

No contexto da agressividade tributária, o modelo de Bubanić et al. (2018), aplicam os elementos básicos da teoria da agência assim: (i) o governo quando considerado como principal, estabelece tributos aos contribuintes para atingir seus objetivos fiscais e não fiscais; (ii) o contribuinte no papel de agente, recebe como forma de compensação do pagamento dos tributos, proteção legal e bens e serviços públicos; (iii) a agressividade tributária (problema de agência) ocorre devido à oposição de objetivos do governo e do contribuinte, violando as regras do jogo definidas; e a causa principal para esse conflito seria supostamente a elevada carga tributária.

Assim, para Bubanić et al. (2018), os objetivos básicos relacionados a agressividade tributária são: o objetivo do governo, como principal, é garantir o crescimento estável a longo prazo das receitas fiscais, para efeitos de financiamento das despesas públicas; e o objetivo do contribuinte, como agente, é reduzir a carga fiscal devido ao aumento da força econômica e à obtenção de benefícios próprios a curto prazo.

Nesse cenário, as leis que estabelecem as obrigações entre o governo e o contribuinte podem ser consideradas como o contrato entre as partes; no caso de prática da agressividade tributária, a assimetria de informação seria a possibilidade do contribuinte de descumprir a lei; e o risco moral estaria relacionado a ações legalmente não permitidas decorrente do contribuinte com o objetivo de diminuir a obrigação tributária e obter benefício próprio, todas resultantes da incapacidade do governo de fiscalizar todas essas ações (Bubanić et al., 2018).

A Figura 4.1 apresenta a agressividade tributária por meio do prisma da teoria da agência, em que o conflito entre os agentes surge da oposição entre o principal (governo) e o agente (contribuinte), e, o risco moral ocorre pela prática dos contribuintes relacionadas a diminuição da obrigação tributária:

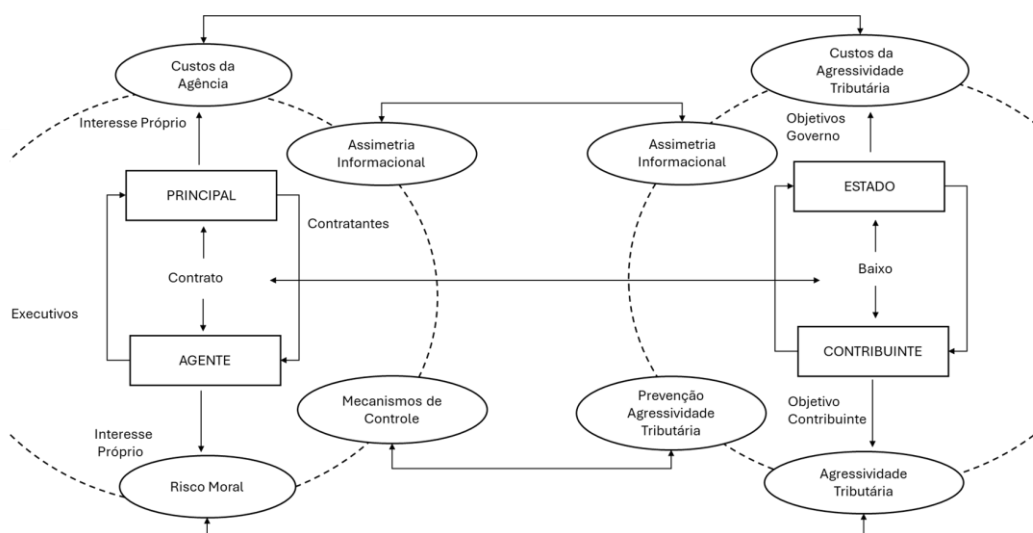


Figura 4.1 – Um modelo de agressividade tributária através do prisma da Teoria da Agência – adaptado de Bubanić et al. (2018).

4.2.3 – Hipótese de Pesquisa

De acordo com Santos e Rezende (2020), Pêgas (2021) e Campos e Dantas (2024) os bancos brasileiros praticam algum nível de agressividade tributária. Agressividade tributária é assumida como um resumo de todas as práticas adotadas pelas entidades com efeito de reduzir a responsabilidade tributária explícita, não fazendo distinção entre as práticas legais ou ilegais (Dyrenng et al., 2008). Entende-se que uma entidade que busca reduzir suas obrigações tributárias, a princípio não está se comportando de maneira ilegal, pois existem disposições, na própria legislação que as incentivam a reduzir o pagamento dos tributos. Analisar a legalidade da(s) medida(s) adotada(s) pela(s) entidades não está no escopo dessa pesquisa.

Nesse sentido, a prática da agressividade tributária é considerada presente quando a ETR da entidade for menor que a taxa nominal para os tributos sobre a renda no país. Estudos como

o de Pêgas (2021) relatam que os principais bancos brasileiros, no período de 2010 a 2019 apresentaram alíquota efetiva de tributos, em média, de 14% sobre o lucro, o que seria considerada uma alíquota baixa frente à taxa nominal que girou em torno de 40% a 45% no período. Santos e Rezende (2020) também identificaram ETR *Cash* média de 18%, no período de 2008 a 2017, enquanto Campos e Dantas (2024), utilizando dados de instituições financeiras que compõem o Sistema Financeiro Nacional [SFN], no período entre 2000 e 2022 e que mensuraram LAIR positivo, relatam que 50% da amostra apresentou, em média, redução de 19% da sua carga efetiva de tributos sobre o lucro em relação a uma taxa nominal próxima a (45%).

De acordo com pesquisas anteriores (Almeida & Divino, 2015; Cavalcanti et al., 2021; Dantas et al., 2012; Oreiro et al., 2006) que buscaram identificar os determinantes do *spread* bancário, a redução dos impostos está entre os fatores que podem impactar o custo dos empréstimos e financiamentos praticados no país. O Relatório de Economia Bancária e Crédito, do BCB (2005) sugere que tributos indiretos sobre o crédito e a intermediação financeira como: Imposto sobre Intermediação Financeira – IOF; Programa de Integração Social – PIS; Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS tendem a ser repassados como custos aos tomadores de crédito, o que fortalece o pressuposto discutido na seção 4.2.1, de que os bancos teriam capacidade de transferir, pelo menos em parte, sua carga tributária para *stakeholders* e *shareholders*.

No que se refere aos tributos que incidem sobre o lucro (IR e CSLL), o relatório menciona que questões relacionadas às exigências regulatórias, contábeis e fiscais levam as instituições financeiras a recolherem tributos sobre créditos não recebidos (inadimplência), passíveis de retorno em exercícios futuros (BCB, 2005), o que pode ser entendido como um aumento no custo tributário corrente para a instituição.

Considerando a modelagem de Ho e Saunders (1981) em que os bancos não são vistos como uma firma, mas como um intermediário entre tomador (as firmas) e o prestador (famílias) e um agente avesso ao risco, este estudo propõe que o ônus dos tributos sobre os lucros também se enquadra na possibilidade de um sistema de repasse. Entretanto, essa estratégia pode gerar um impasse para as instituições, pois se o ônus tributário for repassado para os clientes aumenta-se o custo do *spread*, o que pode afetar sua competitividade no mercado. Por outro lado, ao absorver esses custos, os bancos comprometem sua lucratividade. Assim, este artigo argumenta que a partir desse *trade off*, os bancos podem ser induzidos a reduzir despesas tributárias por meio da prática de agressividade tributária para que possam

reportar os lucros às partes interessadas e, em particular, aos investidores, sem perder sua competitividade.

Embora a prática da agressividade tributária seja uma possibilidade para a redução dos tributos explícitos das entidades, quando em elevados níveis levam à redução das receitas públicas utilizadas pelo governo com a finalidade de financiar bens e serviços públicos. Assim, se ocorrerem receitas fiscais significativamente inferiores às previstas, o governo pode optar por aumentar as alíquotas dos tributos para que o nível planejado do financiamento de bens e serviços seja cumprido e/ou estabelecer mecanismos internos e externos para sancionar as situações em que os contribuintes tentam ilegalmente fugir aos impostos (Bubanić et al., 2018).

Diante disso, este estudo sugere que a economia gerada pelos bancos brasileiros, ao evitar o pagamento dos tributos, seria, pelo menos em parte, direcionada para aumentar sua competitividade entre os pares, reduzindo o *spread* bancário praticado. Isso dá suporte à seguinte hipótese de pesquisa, a ser testada empiricamente:

H₁: O spread bancário no Brasil é associado negativamente ao nível da agressividade tributária praticada pelos bancos brasileiros.

4.3 – Procedimentos Metodológicos

Esta seção apresenta os procedimentos metodológicos utilizados, como os critérios para mensuração das métricas de agressividade tributária, a definição do modelo econométrico utilizado para testar a hipótese de pesquisa, a seleção e delimitação da amostra e os dados para a realização dos testes empíricos.

4.3.1 – Medida de Spread Bancário

O *spread* bancário pode ser classificado como *ex-ante* ou *ex-post*, dependendo da forma de mensuração. O primeiro é medido a partir das expectativas das instituições financeiras para a concessão de crédito, previamente à realização do seu resultado. O segundo é calculado de acordo com o montante efetivo de receitas provenientes da intermediação financeira e dos custos de captação, que se traduzem no resultado real da atividade de intermediação financeira. Nesse estudo, optou-se por utilizar o *spread ex-post* por ser considerado mais estável, uma vez que representa o resultado efetivo da atividade de intermediação financeira (Almeida & Divino, 2015).

Nesse sentido, o *spread* bancário *ex-post* é mensurado conforme equação (4.1), em linha com Dantas et al. (2012):

$$Spr_{i,t} = \left[\frac{RcOpCred_{i,t}}{(OpCred_{i,t} + OpCred_{i,t-1})/2} \right] - \left[\frac{DspOpCap_{i,t}}{(Dep_{i,t} + Dep_{i,t-1})/2} \right] \quad (4.1)$$

Em que:

Spr_{i,t}: *spread* bancário *ex post* do banco *i*, no ano *t*, apurado pela diferença entre a taxa de retorno obtida nas operações de crédito e o custo de captação dos depósitos xx;

RcOpCred_{i,t}: Receitas de operações de crédito do banco *i*, no ano *t*;

DspOpCap_{i,t}: Despesas de operações de captação do banco *i*, no ano *t*;

OpCred_{i,t}: Operações de crédito do banco *i*, no ano *t*;

Dep_{i,t}: Depósitos do banco *i*, no ano *t*.

4.3.2 - Métricas de Agressividade Tributária

Para mensurar a agressividade tributária e testar sua relação com o *spread* bancário, este estudo utilizou a ETR, que de acordo com Martinez (2017) tem sido uma das métricas mais utilizadas para medir a tributação efetiva das entidades. Não obstante diversas variações de medição da ETR destacadas na literatura, este estudo se concentra na métrica contábil, a ETR *Gaap*, e sua versão ajustada, como *proxies* para agressividade tributária, considerando que outra variação muito comum, a ETR *Corrente*, tende a se converter para ETR *Gaap* no longo prazo (Campos & Dantas, 2024). Assim, a ETR *Gaap* seria suficiente para os propósitos do estudo, tendo em vista não ser razoável que as diferenças de natureza temporária interfiram nas decisões de precificação nas transações financeiras dos bancos.

A ETR *Gaap* calculada a partir da razão entre a despesa tributária total e o lucro antes dos impostos [LAIR], utiliza como base as demonstrações financeiras de cada instituição. Ao escolher essa variante de ETR, tem-se ciência de que é desconsiderado o efeito de estratégias de diferimento no cálculo da alíquota efetiva de tributos dos bancos brasileiros, razão pela qual a medida foi utilizada no curto e longo prazo. De acordo com Dyreng et al. (2008), a medição das alíquotas efetivas no longo prazo, suaviza a volatilidade das ETR anuais e incorpora as economias advindas de estratégias de planejamento tributário permanentes e temporárias.

A versão ajustada da ETR *Gaap*, exclui os efeitos das diferenças permanentes já identificadas no contexto brasileiro: (i) resultado de participações societárias; e (ii) juros sobre o capital próprio. A seguir são apresentadas as equações (4.2) e (4.3), para o cálculo da ETR *Gaap* e *Gaap* ajustada, respectivamente.

$$ETR_{gaap_{i,t,n}} = \frac{DspIRCSLL_{i,t,n}}{LAIR_{i,t,n}} \quad (4.2)$$

$$ETR_{gaapAj_{i,t,n}} = \frac{DspIRCSLL_{i,t,n}}{LAIR_{i,t,n} - IEsp_{i,t,n}} \quad (4.3)$$

Em que:

ETRgaap_{i,t}: taxa efetiva de tributação do banco *i*, no ano *t*, com acumulação no período *n*, considerando a aplicações dos padrões contábeis – regime de competência;

ETRgaapAj_{i,t}: taxa efetiva de tributação do banco *i*, no ano *t*, com acumulação no período *n*, considerando a aplicações dos padrões contábeis – regime de competência - mas excluindo itens especiais;

DspIRCSLL_{i,t}: despesas contábeis totais de tributos sobre o lucro do banco *i*, no ano *t*, com acumulação no período *n*;

LAIR_{i,t}: lucro antes dos tributos do banco *i*, no ano *t*, com acumulação no período *n*;

IEsp_{i,t}: itens especiais, representativos de diferenças tributárias permanentes – resultado de participações societárias e juros sobre o capital próprio [JCP] do banco *i*, no ano *t*, com acumulação no período *n*;

n: número de exercícios do período, assumindo, alternadamente, 1, 5 e 10 anos móveis.

Em relação aos prazos de acumulação das métricas de ETR consideradas (*n* = 1, 5 ou 10 anos móveis), tanto os numeradores quanto os denominadores das fórmulas (4.2) e (4.3) são acumulados no período *n* de referência. Assim, na apuração da ETR *GaapAj* de 5 anos, por exemplo, as variáveis relativas às despesas contábeis totais com tributos sobre o lucro (*DspIRCSLL*), do lucro antes dos tributos (*LAIR*) e dos itens especiais representativos de diferenças tributárias permanentes (*IEsp*), conforme equação (4.3), são mensuradas pelos valores acumulados nos últimos cinco anos. A mesma lógica é aplicada para as demais medidas de ETR e prazos.

No período compreendido entre 2000 e 2023, a alíquota nominal do IRPJ e CSLL incidente sobre instituições financeiras apresentou variação entre 40% e 45%.

4.3.3 – Modelo Econométrico

A realização dos testes empíricos para se concluir sobre a hipótese *H₁* teve como referência a estimação do modelo (4.4).

$$\begin{aligned} Spr_{i,t} = & \beta_0 + \beta_1 AgTrib_{i,t} + \beta_2 Adm_{i,t} + \beta_3 RSrv_{i,t} + \beta_4 Nac_i + \beta_5 FCap_i + \beta_6 Tam_{i,t} + \beta_7 RCrd_{i,t} \\ & + \beta_8 Bas_t + \beta_9 PIB_t + \beta_{10} IPCA_t + \varepsilon_{i,t} \end{aligned} \quad (4.4)$$

Em que:

Spr_{i,t}: *spread* bancário *ex post* do banco *i*, no período *t*, apurado pela diferença entre a taxa de retorno obtido nas operações de crédito e o custo de captação dos depósitos, conforme equação (4.1).

AgTrib_{i,t}: é a *proxy* de agressividade tributária do banco *i*, no período *t*, medida alternadamente, por variações da ETR, conforme equações (4.2) e (4.3).

Adm_{i,t}: despesas administrativas do banco *i*, no período *t*, calculada pela razão entre despesas administrativas e o ativo total.

RSrv_{i,t}: receita da prestação de serviços do banco *i*, no período *t*, calculada pela razão entre a receita de serviços e o ativo total.

Nac_i: variável *dummy* indicativa da nacionalidade de controle de cada instituição, assumindo 1 para instituição nacional e 0 para instituição estrangeira.

FCap_i: variável *dummy* indicativa da origem da fonte do capital de controle de cada instituição, assumindo 1 para instituição estatal e 0 para instituição privada.

Tam_{i,t}: tamanho do banco *i*, no período *t*, calculado pela razão entre operações de crédito de cada instituição e o total das operações de crédito do sistema.

RCrd_{i,t}: risco de crédito do banco *i*, no período *t*, calculado pela razão entre o saldo da Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa (PCLD) e o saldo da carteira de operações de crédito.

Bas_t: variável *dummy* indicativa da vigência do Acordo de Basileia III, assumindo 1 para períodos de vigência do Acordo (a partir de 2013) e 0 para demais períodos.

PIB_t: variação do Produto Interno Bruto (PIB), no período *t*, valor adicionado a preços básicos.

IPCA_t: a inflação, medida pela variação do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), no período *t*.

A hipótese de pesquisa será confirmada por meio da relação positiva da variável dependente que representa o *spread* bancário *ex post* (**Spr**) e a variável de interesse representativa das *proxies* de agressividade tributárias (**AgTrib**), traduzidas em variações da ETR, indicando que uma ETR menor representa indícios de agressividade tributária (economia tributária) e implicaria em menor *spread* bancário.

Para mitigar o risco de superestimação ou subestimação dos efeitos da variável de interesse, foram incorporadas variáveis para controlar as seguintes relações esperadas:

- bancos com maiores despesas administrativas (**Adm**) pratiquem *spreads* mais elevados, pois esses repassariam tais gastos administrativos para as taxas de juros, para compensar o desembolso financeiro (Bignotto & Rodrigues, 2005; Cavalcanti et al., 2021);
- bancos com maior participação de receitas de prestação de serviços (**RSrv**) registrem menores *spreads*, por se acreditar que a cobrança de tarifas bancárias desempenham o papel de insumos, podendo influenciar na redução dos juros necessários para compensar o custo dos depósitos (Bignotto & Rodrigues, 2005);
- bancos com controle de capital nacional (**Nac**) registrem maiores *spreads*, considerando que a literatura relaciona desempenho superior aos bancos estrangeiros em países em desenvolvimento, especialmente relacionado à lucratividade, porque geralmente os bancos estrangeiros têm uma maior capacidade de empréstimo, tecnologia e eficiência em termos de despesas administrativas (Guimarães, 2002);
- bancos sob controle estatal (**FCap**) trabalhem com *spreads* menores, por serem instituições financeiras controladas pelo governo, espera-se um comportamento diferenciado dos bancos privados, uma vez que o objetivo primário dessas instituições seria o de financiar projetos e programas que promovam o desenvolvimento econômico e social e não somente o lucro (Dantas et al., 2012);

- bancos com maior participação no mercado de crédito (**Tam**) pratiquem *spreads* menores porque teriam oportunidades de oferecer melhores taxas para empréstimos, dado o ganho de escala (Dantas et al., 2012);
- bancos com carteiras com maior risco de crédito (**RCrd**) aumentem o *spread*, tendo em vista que a maior estimativa de perdas eleva as taxas de juros cobradas nas operações de crédito (Bignotto & Rodrigues, 2005; Dantas et al., 2012);
- o Acordo de Basileia III (**Bas**), ao elevar a exigência de capital e estabelecer a maior qualidade desses recursos, gera mudança na estrutura de capital das instituições que estimularia aumento no *spread* (Cavalcanti et al., 2021);
- as variáveis macroeconômicas representativas do nível de atividade econômica (**PIB**) e da inflação (**IPCA**), por afetarem a política de juros da economia e dos bancos, e estariam positivamente relacionadas ao *spread* (Bignotto & Rodrigues, 2005; Cavalcanti et al., 2021).

4.3.4 – Amostra e Dados

Os dados utilizados para estimar a relação entre o *spread ex post* e a agressividade tributária dos bancos foram obtidos no sítio do Banco Central do Brasil [BCB] e no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística [IBGE]. A amostra inicial contempla 252 conglomerados financeiros bancários com atuação no Brasil entre 2000 e 2023. As cooperativas de crédito não foram consideradas na amostra porque são instituições sem fins lucrativos e, portanto, apresentam formas de tributação diferente de outras instituições bancárias.

Para o cálculo das variáveis foram consideradas as informações contábeis anuais disponíveis no relatório IF.Data do BCB, além das demonstrações financeiras divulgadas. Embora a tributação se dê no âmbito das entidades individuais, utilizar dados consolidados permite capturar estratégias fiscais intragrupo – por meio de transações que eventualmente possam ocorrer entre as subsidiárias dos conglomerados.

Em razão dos diferentes períodos utilizados para cálculo das *proxies* da ETR, há variação na quantidade de instituições que atendem ao critério de disponibilidade de dados. Para assegurar a comparabilidade, foram consideradas para discussão dos resultados somente as entidades com informações disponíveis para toda a janela temporal – 2000 a 2023. A amostra final é composta por 113 bancos, conforme sintetizado na Tabela 4.1.

Tabela 4.1: Composição da amostra

Critérios	N.º de bancos
Amostra inicial	252
(-) Quantidade de bancos com dados insuficientes	139
(=) Amostra Final	113
(x) Quantidade de anos observados	24
(=) Quantidade de observações disponíveis	2712

Após a coleta de dados e cálculo das variáveis descritas na seção 4.3.3, foi observada a necessidade de tratamento de dados *outliers*. Para as variáveis que medem a agressividade tributária adotou-se o critério de De Simone *et al.*, (2020) e Dyreng *et al.*, (2008), que consiste em atribuir valor 0 (zero) quando os dados forem negativos, e 1 para ETR acima de 1. A literatura tem adotado esse procedimento para lidar com informações não intuitivas, de difícil interpretação – especialmente relacionadas ao registro de ETR negativa, cujas causas predominantes são o prejuízo contábil antes dos tributos e a presença de valores diferidos (diferença temporária) superiores ao valor do tributo devido no período. Além disso, a observação pode assumir valores maiores que 1,0 – situação que pode ser traduzida em despesas com tributos maiores que o próprio lucro de referência. Essas ocorrências são consideradas atípicas, uma vez que se espera que a ETR assuma, de forma geral, valores próximos à alíquota nominal.

Para as demais variáveis não dicotômicas optou-se pela *winsorização* dos dados inferiores ao primeiro percentil (1%) e superiores ao nonagésimo percentil (99%), que resultou na substituição dos dados extremos por dados menos extremos.

Após a padronização das medidas de ETR e *winsorização* das demais variáveis, os dados apresentaram-se menos dispersos e mais próximos da média, além de apresentarem redução na curtose e assimetria.

4.4 – Análise dos Resultados

Nesta seção são analisados os resultados da pesquisa na seguinte ordem: (i) estatísticas descritivas dos dados; (ii) matriz de correlação e testes de estacionariedade das séries e (iii) análise do modelo econométrico.

4.4.1 – Estatística Descritiva

A apuração das estatísticas descritivas, após o tratamento dos dados, evidencia que os valores de medidas de tendência central (média, mediana) são aproximados para a maioria das variáveis, caracterizando normalidade da distribuição dos dados, os quais, embora sejam

assimétricos, não têm desvios acentuados, fato confirmado pela curtose, que apresenta valores superiores a 0,263, indicando curvas platicúrticas (caudas pesadas) das variáveis, conforme é possível verificar na Tabela 4.2.

Tabela 4.2: Estatísticas descritivas das variáveis não dicotômicas

Variáveis/Medidas	Mínimo	Média	Mediana	Máximo	D. Padrão	Assimetria	Curtose
<i>Spr</i>	-0.336	0.087	0.063	0.694	0.142	1.162	4.338
<i>ETR Gaap 1</i>	0.000	0.268	0.272	1.000	0.192	1.034	2.637
<i>ETR Gaap 5</i>	0.000	0.239	0.251	1.000	0.178	0.902	2.647
<i>ETR Gaap 10</i>	0.000	0.242	0.249	1.000	0.182	1.064	3.209
<i>ETR Gaap Aj_1</i>	0.000	0.367	0.370	1.000	0.224	0.677	1.303
<i>ETR Gaap Aj_5</i>	0.000	0.329	0.355	1.000	0.214	0.563	1.462
<i>ETR Gaap Aj_10</i>	0.000	0.344	0.366	1.000	0.220	0.686	1.648
<i>Adm</i>	0.000	0.059	0.038	0.479	0.072	3.291	13.961
<i>RSrv</i>	0.000	0.019	0.008	0.204	0.032	3.596	15.500
<i>Tam</i>	0.000	0.010	0.001	0.192	0.033	4.205	17.193
<i>RCrd</i>	0.000	0.074	0.039	0.892	0.143	4.562	21.841
<i>PIB</i>	-0.055	0.022	0.022	0.066	0.028	-0.648	0.645
<i>IPCA</i>	0.030	0.062	0.059	0.125	0.023	1.024	0.601

Em que: *Spr* é a proxy que representa *spread* bancário *ex post*; *ETR Gaap 1* é a taxa efetiva de tributação anual; *ETR Gaap 5* é a taxa efetiva de tributação longo prazo, apurada num período de 5 anos; *ETR Gaap 10* é a taxa efetiva de tributação longo prazo, apurada num período de 10 anos; *ETR Gaap Aj_1* é a taxa efetiva de tributação anual ajustada, desconsiderando os efeitos de itens especiais – diferenças tributárias permanentes; *ETR Gaap Aj_5* é a taxa efetiva de tributação longo prazo ajustada, apurada num período de 5 anos, desconsiderando os efeitos de itens especiais – diferenças tributárias permanentes; *ETR Gaap Aj_10* é a taxa efetiva de tributação longo prazo ajustada, apurada num período de 10 anos, desconsiderando os efeitos de itens especiais – diferenças tributárias permanentes; *Adm* equivale a despesa administrativa de um banco em relação ao seu Ativo Total; *RSrv* indica a relação entre a receita de prestação de serviços e o Ativo Total; *Tam* corresponde ao tamanho do banco na proporção de suas operações em relação ao mercado de crédito; *RCrd* é o risco de crédito calculado pela razão entre o saldo da Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa e o saldo da carteira de operações de crédito; *PIB* é a variação do Produto Interno Bruto; *IPCA* é a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

Uma vez caracterizada a normalidade dos dados, o estudo utilizou-se da estatística descritiva para compreender o comportamento das variáveis, antes de serem submetidas ao modelo econométrico proposto. Importante salientar que os valores mínimos tabulados como 0,000 nas variáveis *ETR*, *Adm*, *RSrv*, *Tam* e *RCrd* decorrem da limitação do número de casas decimais, ou seja, apesar da pouca expressividade, não significam valor zero.

A variável (*Spr*) representa o resultado da intermediação financeira, o *spread* bancário *ex-post*, apresenta mediana em torno de (6,3%), entretanto, observa-se que algumas instituições obtiveram margem negativa (-33%), valor mínimo, enquanto para outros bancos o retorno foi

de aproximadamente (70%), valor máximo, apontando que as características específicas da instituição são relevantes na análise dos fatores que determinam o *spread* bancário. Esses comportamentos mais extremos são justificados por entidades com operações sujeitas a variação cambial, que pode provocar oscilações relevantes nas receitas e despesas associadas.

A premissa desse artigo é que maiores níveis de agressividade tributária na indústria bancária, poderia ser traduzido na redução na taxa efetiva de tributos, e isso poderia impactar o processo de intermediação financeira, incorrendo em menores *spreads*. A ETR, medida que representa a alíquota efetiva de tributos dos bancos brasileiros, em todas as variações, apresentaram na média e mediana, valores inferiores a 0,45. No período analisado, nesse estudo, entre os anos 2000 e 2023, a alíquota nominal para os tributos sobre a renda girou em torno de 40% e 45%. Assim, uma ETR menor que esse valor de referência indica que os bancos utilizaram de mecanismos (planejamento tributário) para reduzir o custo efetivo dos tributos.

Se comparadas as medidas normais e ajustadas da **ETR**, observa-se que as diferenças tributárias permanentes consideradas, resultado de participações societárias e juros sobre o capital próprio, reduziram a carga efetiva de tributos em aproximadamente 10% quando $n = 1$, e 10,4% e 11,7% para $n = 5$ e 10 anos, respectivamente. Os valores mínimos iguais a 0 e máximos iguais a 1 para todas as variáveis ETR decorrem da técnica de *winsorização* sugerida por De Simone *et al.*, (2020) e Dyreng *et al.*, (2008), conforme discutido na Seção 4.3.4.

As despesas administrativas (**Adm**) estão relacionadas à gestão e administração interna da instituição e representaram, na média, aproximadamente (6%) do Ativo Total do banco, metade das instituições desembolsaram gastos em torno de quatro (4%) do seu ativo. A receita de prestação de serviços (**RSrv**) é a remuneração do banco pelos serviços que prestam aos seus clientes e usuários e registram média de aproximadamente 2% e mediana de 0,8% dos ativos.

A variável **Tam**, neste estudo, a exemplo de Dantas et al. (2012), foi calculada pela participação do banco no mercado de crédito. A análise das medidas de tendência central sugere uma possível concentração bancária no país, no que diz respeito a capacidade de oferta de crédito. Em média, cada banco responde por cerca de 1% das operações de crédito, enquanto a mediana é próxima de zero. Essa diferença entre média e mediana é justificada por valores extremos, como o máximo de 19,2%, o que confirma a característica de forte concentração no mercado de crédito no período analisado.

O risco de crédito (**RCrd**), considerado pela literatura como um dos determinantes do *spread* bancário no país (Bignotto & Rodrigues, 2005; Dantas et al., 2012), registra mediana de 3,9% do nível de provisão para perdas de crédito, indicando que essas instituições esperam êxito de (96,1%) dos contratos de crédito de sua carteira.

O Produto Interno Bruto (**PIB**) apresentou média de 2,2% ao ano, enquanto a inflação, medida pelo (**IPCA**), de 6,2% ao ano, no período analisado. A perspectiva é que um aumento na demanda de crédito decorrente do nível de atividade econômica possibilitaria que os bancos exigissem maiores remunerações sobre os contratos de empréstimo (Dantas et al., 2012), enquanto a inflação pode ser entendida como um indicador de risco ao qual as operações de crédito estão sujeitas porque ela pode corroer o valor (e, portanto, o rendimento) real dos contratos fixados em termos nominais (Silva, Ribeiro & Modonesi, 2016).

4.4.2 – Matriz de Correlação e Teste de Estacionariedade das Séries

Para validar a robustez dos resultados a serem apresentados nos modelos de regressão, foi realizada a análise da correlação e os testes para verificar a estacionariedade das séries temporais.

Em linha com Gujarati e Porter (2011), foi realizada a análise de correlação de Pearson, para medir o grau de associação entre as variáveis do estudo e analisar a multicolinearidade, os resultados são apresentados na Tabela 4.3. Pode-se observar que o resultado foi inferior a 0,8, o que indica não haver risco de multicolinearidade para o conjunto das variáveis.

O índice de correlação entre o *spread* bancário (**Spr**) e as variáveis que medem a agressividade tributária, com exceção da (**ETR Gaap 5**) é menor que 0,1, sugerindo uma baixa relação entre as variáveis, além disso, o sinal da relação entre essas variáveis é negativo, a premissa considerada é que instituições com menores valores para ETR, deveriam incorrer em menores taxas de *spread* bancário, o resultado apresentado na Tabela 4.3 pode sugerir, de modo preliminar que a redução da ETR não influenciou o valor do *spread* bancário.

Entre as variáveis de controle, os índices de correlação com maior relevância com o *spread ex post* (**Spr**) foram: **Adm**, **Nac** e **RCrd**, com valores entre 0,3 a 0,4. A relação positiva com as despesas administrativas (**Adm**) e o risco de crédito (**RCrd**) pode validar a premissa que as instituições financeiras são avessas ao risco, sugerindo o efeito de repasse dos custos e riscos da atividade de intermediação financeira a outros agentes, no caso, os clientes, conforme discutido na Seção 4.2.1 deste estudo. A nacionalidade (**Nac**) dos bancos também apresentou relação positiva, o que pode indicar que essa característica isolada não reduz o custo do *spread* bancário.

Após a análise da correlação, foram realizados os testes de estacionariedade, para verificar a existência de raízes unitárias, utilizando os testes de *Im, Pesaran e Shin* (IPS), *Argumented Dickey-Fuller* (ADF)-Fisher e *Phillips-Perron* (PP)- Fisher. Os resultados demonstraram que, de forma geral, não foi constatada raiz unitária nas variáveis do modelo,

com exceção da variável **ETR *Gaap* Aj_10**. De acordo com Noriega e Ventosa-Santaularia (2007) o risco de regressões espúrias é eliminado pelo fato das demais variáveis explicativas e, principalmente dependente não registrarem raízes unitárias.

Tabela 4.3: Matriz de Correlação

		ETR Gaap														
	Spr	1	5	10	Aj_1	Aj_5	Aj_10	Adm	RSrv	Nac	Fcap	Tam	RCrd	Bas	PIB	IPCA
Spr	1.00															
ETR Gaap 1	-0.09	1.00														
ETR Gaap 5	-0.13	0.49	1.00													
ETR Gaap 10	-0.06	0.46	0.62	1.00												
ETR Gaap Aj_1	-0.09	0.61	0.19	0.15	1.00											
ETR Gaap Aj_5	-0.08	0.31	0.60	0.35	0.31	1.00										
ETR Gaap Aj_10	-0.06	0.29	0.43	0.64	0.24	0.50	1.00									
Adm	0.37	0.02	0.03	0.04	0.01	-0.01	0.01	1.00								
RSrv	0.07	0.01	0.07	0.06	0.00	0.03	0.02	0.54	1.00							
Nac	0.32	-0.17	-0.17	-0.17	-0.05	-0.05	-0.05	0.24	0.04	1.00						
Fcap	0.16	-0.05	-0.03	-0.01	-0.05	-0.06	-0.08	-0.02	0.01	0.35	1.00					
Tam	0.01	-0.19	-0.21	-0.25	-0.04	-0.12	-0.19	-0.10	0.03	0.17	0.28	1.00				
RCrd	0.32	-0.05	-0.09	-0.03	-0.11	-0.14	-0.06	0.00	-0.04	-0.08	0.00	-0.03	1.00			
Bas	-0.14	0.06	0.04	-0.01	0.11	0.11	0.06	-0.10	-0.08	0.00	-0.01	-0.01	-0.01	1.00		
PIB	0.14	0.01	0.02	0.04	-0.05	-0.03	-0.02	0.05	0.05	0.00	0.01	0.01	-0.01	-0.55		
IPCA	-0.02	-0.03	0.01	-0.03	-0.02	-0.01	0.00	0.02	-0.02	0.00	0.01	0.01	0.02	-0.12	-0.27	1.00

Em que: **ETR Gaap 1** é a taxa efetiva de tributação anual; **ETR Gaap 5** é a taxa efetiva de tributação longo prazo, apurada num período de 5 anos; **ETR Gaap 10** é a taxa efetiva de tributação longo prazo, apurada num período de 10 anos; **ETR Gaap Aj_1** é a taxa efetiva de tributação anual ajustada, desconsiderando os efeitos de itens especiais – diferenças tributárias permanentes; **ETR Gaap Aj_5** é a taxa efetiva de tributação longo prazo ajustada, apurada num período de 5 anos, desconsiderando os efeitos de itens especiais – diferenças tributárias permanentes; **ETR Gaap Aj_10** é a taxa efetiva de tributação longo prazo ajustada, apurada num período de 10 anos, desconsiderando os efeitos de itens especiais – diferenças tributárias permanentes; **Spr** é a *proxy* que representa *spread* bancário *ex post*; **Adm** equivale a despesa administrativa de um banco em relação ao seu Ativo Total; **RSrv** indica a relação entre a receita de prestação de serviços e o Ativo Total; **Nac** é uma variável *dummy* que indica a nacionalidade do banco, assumindo 1 para bancos nacionais e 0 para demais; **Fcap** é uma variável *dummy* que indica a origem da fonte de capital de controle, assumindo 1 para bancos estatais e 0 para demais; **Tam** corresponde ao tamanho do banco na proporção de suas operações em relação ao mercado de crédito; **RCrd** é o risco de crédito calculado pela razão entre o saldo da Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa e o saldo da carteira de operações de crédito; **Bas** é uma variável *dummy* que indica a vigência do Acordo de Basileia III, assumindo 1 a partir do ano de 2013; **PIB** é a variação do Produto Interno Bruto; **IPCA** é a variação do Índice de Preços ao Consumidor.

4.4.3 – Análise do Modelo de Regressão

Após os testes de robustez, as variáveis da pesquisa foram submetidas a análise da regressão, utilizando como base os dados organizados em painel não balanceado, utilizando alternadamente as variáveis que medem a agressividade tributária. Os resultados encontram-se na Tabela 4.4, na seguinte sequência, coeficientes, p-valor (valores em parênteses) e nível de significância:

Tabela 4.4: Resultados da estimação econométrica, utilizando alternadamente as variações da ETR

Modelo testado:						
$\text{Spr}_{i,t} = \beta_0 + B_1\text{AgTrib}_{i,t} + B_2\text{Adm}_{i,t} + B_3\text{RSrv}_{i,t} + B_4\text{Nac}_i + B_5\text{Fcap}_i + B_6\text{Tam}_{i,t} + B_7\text{RCrd}_{i,t} + B_8\text{Bas}_t + B_9\text{PIB}_t + B_{10}\text{IPCA}_t + \varepsilon_{i,t}$						
	ETR					
	<i>Gaap 1</i>	<i>Gaap 5</i>	<i>Gaap 10</i>	<i>Gaap Aj 1</i>	<i>Gaap Aj 5</i>	<i>Gaap Aj 10</i>
	Coeficiente	Coeficiente	Coeficiente	Coeficiente	Coeficiente	Coeficiente
	(p-valor)	(p-valor)	(p-valor)	(p-valor)	(p-valor)	(p-valor)
	Sig.	Sig.	Sig.	Sig.	Sig.	Sig.
AgTrib	-0.011 (0.443)	-0.038 (0.020)	-0.030 (0.079)	-0.013 (0.259)	-0.006 (0.620)	-0.055 (0.000) ***
Adm	0.760 (0.000) ***	0.559 (0.000) ***	0.262 (0.000) ***	0.760 (0.000) ***	0.553 (0.000) ***	0.247 (0.000) ***
RSrv	-0.789 (0.000) ***	-0.684 (0.000) ***	-0.365 (0.021) **	-0.786 (0.000) ***	-0.696 (0.000) ***	-0.339 (0.032) **
Nac	0.054 (0.000) ***	0.062 (0.000) ***	0.053 (0.000) ***	0.055 (0.000) ***	0.064 (0.000) ***	0.056 (0.000) ***
Fcap	0.025 (0.002) **	0.026 (0.004) **	0.039 (0.000) ***	0.025 (0.003) **	0.024 (0.007) **	0.035 (0.000) ***
Tam	-0.085 (0.304)	-0.154 (0.077) *	-0.184 (0.048) **	-0.077 (0.347)	-0.121 (0.162)	-0.212 (0.020) **
RCrd	0.513 (0.000) ***	0.575 (0.000) ***	0.612 (0.000) ***	0.512 (0.000) ***	0.580 (0.000) ***	0.622 (0.000) ***
Bas	-0.004 (0.450)	-0.009 (0.150)	0.004 (0.584)	-0.003 (0.561)	-0.012 (0.066) *	0.009 (0.185)
PIB	0.385 (0.000) ***	0.674 (0.000) ***	0.514 (0.000) ***	0.394 (0.000) ***	0.606 (0.000) ***	0.591 (0.000) ***
IPCA	-0.173 (0.034)	-0.118 (0.245)	-0.154 (0.147)	-0.159 (0.054) *	-0.196 (0.052) *	-0.052 (0.621)

Nº de Bancos	113	113	113	113	113	113
Período	2000-2023	2000-2023	2000-2023	2000-2023	2000-2023	2000-2023
Nº Observações	1979	1762	1331	1979	1763	1331
R2	0.284	0.303	0.262	0.284	0.301	0.269
R2 ajustado	0.280	0.300	0.257	0.281	0.297	0.264

Em que: *Spr* é a *proxy* que representa *spread* bancário *ex post*; *ETR Gaap 1* é a taxa efetiva de tributação anual; *ETR Gaap 5* é a taxa efetiva de tributação longo prazo, apurada num período de 5 anos; *ETR Gaap 10* é a taxa efetiva de tributação longo prazo, apurada num período de 10 anos; *ETR Gaap Aj_1* é a taxa efetiva de tributação anual ajustada, desconsiderando os efeitos de itens especiais – diferenças tributárias permanentes; *ETR Gaap Aj_5* é a taxa efetiva de tributação longo prazo ajustada, apurada num período de 5 anos, desconsiderando os efeitos de itens especiais – diferenças tributárias permanentes; *ETR Gaap Aj_10* é a taxa efetiva de tributação longo prazo ajustada, apurada num período de 10 anos, desconsiderando os efeitos de itens especiais – diferenças tributárias permanentes; *Adm* equivale a despesa administrativa de um banco em relação ao seu Ativo Total; *RSrv* indica a relação entre a receita de prestação de serviços e o Ativo Total; *Nac* é uma variável *dummy* que indica a nacionalidade do banco, assumindo 1 para bancos nacionais e 0 para demais; *FCap* é uma variável *dummy* que indica a origem da fonte de capital de controle, assumindo 1 para bancos estatais e 0 para demais; *Tam* corresponde ao tamanho do banco na proporção de suas operações em relação ao mercado de crédito; *RCrd* é o risco de crédito calculado pela razão entre o saldo da Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa e o saldo da carteira de operações de crédito; *Bas* é uma variável *dummy* que indica a vigência do Acordo de Basileia III, assumindo 1 a partir do ano de 2013; *PIB* é a variação do Produto Interno Bruto; *IPCA* é a variação do Índice de Preços ao Consumidor.

***, **, * é o nível de significância dos parâmetros a 1%, 5% e 10%, respectivamente.

De acordo com a Tabela 4.4, observa-se que nas seis estimações realizadas, em cinco delas não foi constatada relação estatística significativa entre o *spread* bancário *ex post* (*Spr*) e a agressividade tributária (*AgTrib*), medida a partir de variações da *ETR Gaap* (taxa efetiva de tributos), enquanto na última, com a variável dependente *ETR Gaap Aj_10* foi constatada relação estatisticamente relevante, mas com sinal contrário à hipótese de pesquisa *H1*. Com isso, a hipótese de pesquisa é refutada em todas as simulações, com prevalência da ausência de relação entre a variável dependente e a variável de interesse, o que implica dizer que, a partir dos parâmetros desses modelos econométricos, a redução da taxa efetiva de tributos não resultou em menores taxas de *spread ex post* praticadas pelos bancos brasileiros entre os anos de 2000 e 2023.

Esses achados empíricos são coerentes com Bignotto e Rodrigues (2005) e Almeida e Divino (2015), que também não encontraram relação estatística significativa entre o *spread* bancário e os tributos. Nos dois trabalhos a razão entre despesas tributárias e o Ativo Total foi a *proxy* utilizada pelos autores para representar os tributos. Cavalcanti, Gutierrez e Figueiredo (2021) utilizaram como *proxy* os tributos sobre o resultado e encontraram uma relação positiva e significativa com o *spread ex post*. Uma possível explicação para essa diferença de resultados pode ser a *proxy* utilizada para medir os tributos, no caso de Bignotto e Rodrigues (2005) e Almeida e Divino (2015) foram utilizados tributos diretos (PIS, Cofins, IOF, etc) e indiretos (IR e CSLL) como *proxy* para tributação. Os tributos diretos podem ser considerados

como custo variável da intermediação, com alterações de acordo com o volume de operações de crédito do banco, ou seja, eles são repassados diretamente para o valor do *spread* bancário. Assim, em períodos em que a alíquota nominal dos tributos permanece estável, sem oscilações, os modelos econométricos não captariam essa relação significativa entre tributos e *spread*, o que não implica dizer que os tributos não sejam custos relevantes, mas se não houve aumento das alíquotas, não houve aumento no *spread*.

Os tributos indiretos estão relacionados à renda e assumem o papel de um custo marginal, representando o custo a mais que o banco terá sobre os lucros auferidos. No segundo trabalho, o de Cavalcanti, Gutierrez e Figueiredo (2021), somente esses tributos foram utilizados na *proxy* para testar a relação com *spread* e isso poderia justificar a relação positiva e significativa.

No caso, do presente estudo, a *proxy* utilizada mediu a influência da redução da alíquota dos tributos sobre a renda no *spread*, ou seja, se os bancos desembolsassem um valor menor de tributos sobre lucro, isso seria repassado para os clientes como o benefício da economia tributária auferida, e os resultados indicaram que não há esse repasse para os clientes. Uma justificativa para esse resultado é que os tributos sobre a renda também incidem sobre o provisionamento de créditos, e se refere ao recolhimento dos créditos não recebidos (inadimplência).

Assim, o banco poderia utilizar essa economia tributária para aumentar as margens de rentabilidade ou mesmo assumir postura mais agressiva nas suas estratégias de negócio, como, por exemplo, em relação ao risco de crédito ou ao risco de mercado. Em síntese, os resultados demonstram que quando o banco consegue reduzir a carga tributária dos tributos sobre a renda, esse benefício econômico não é repassado para os clientes com efeito de redução do *spread*, sendo apropriada essa economia tributária pela própria entidade.

A despesa administrativa (*Adm*) se mostrou positivamente relacionada ao *spread* bancário, nas seis estimações, sugerindo que esses custos são repassados aos tomadores, aumentando as taxas de *spread*, assim, quanto melhor a eficiência administrativa de um banco, maior é sua capacidade de oferecer menores taxas de *spread*. Esse resultado é apoiado por Bignotto e Rodrigues (2005), Almeida e Divino (2015) e Cavalcanti, Gutierrez e Figueiredo (2021).

Em relação às receitas de serviços (*RSrv*), os resultados demonstram associação negativa com o *spread*, nas seis estimações. Esse achado se assemelha ao de Almeida e Divino (2015). O coeficiente negativo pode ser explicado pelo fato de que as tarifas bancárias

desempenham um papel importante para as instituições financeiras, auxiliando na cobertura de custos e, assim, reduzindo o *spread* bancário.

Quanto à nacionalidade (*Nac*) dos bancos, os testes revelaram associação positiva entre o *spread* bancário e a condição de serem bancos nacionais nas seis estimações, indicando que bancos nacionais praticam taxas maiores de *spread*, o que estaria de acordo com a literatura internacional, citada por Guimarães (2002), em que bancos estrangeiros, em países em desenvolvimento, apresentam desempenho superior, especialmente relacionado à eficiência, por possuírem maior capacidade de empréstimo, sob a premissa de que, de forma geral, possuírem melhor tecnologia e sistema de crédito mais eficientes em termos de despesas administrativas.

No tocante à origem do capital (*FCap*), as seis estimações revelaram relação positiva com a variável dependente, demonstrando que os bancos estatais praticam maiores *spreads* bancários, resultado semelhante ao encontrado por Cavalcanti, Gutierrez e Figueiredo (2021). Guimarães (2002) explica que no Brasil a representatividade dos bancos estatais e nacionais no mercado em termos de depósitos pode justificar a rentabilidade dessas instituições, uma vez que determinados produtos de crédito, como créditos imobiliário e rural são altamente concentrados nesses bancos. Como essas operações possuem, de forma geral, menores taxas de juros, os maiores *spreads* só podem ser justificados por menores custos de captação.

Para a variável tamanho (*Tam*) os testes revelaram associação negativa com a variável dependente (*Spr*) em três estimações. Embora aparentemente contraintuitivo, esse resultado pode ser explicado pelo fato de que bancos com maior participação no mercado de crédito podem ter ganhos de escala e cobrar margens de juros menores. Resultado semelhante foi constatado por Dantas et al. (2012), tendo os autores justificado que a relação negativa identificada não representaria, necessariamente, perda de rentabilidade por parte dos maiores bancos, e sim um instrumento de estratégia competitiva – parte dos ganhos de escala, são transferidos aos clientes, o que resulta em menores *spreads*.

Em relação ao risco de crédito (*RCrd*) foi constatada associação positiva com o nível de *spread* praticado pelas instituições financeiras brasileiras nas seis estimações, confirmando a expectativa de que o risco de inadimplência é um determinante no custo do *spread* bancário, ou seja, bancos que possuem carteira de crédito de melhor qualidade, operam com taxas menores de *spread*, coerente com os resultados identificados por Maudos e Guevara (2004), Bignotto e Rodrigues (2005) e Dantas et al. (2012).

Para a variável representativa da adoção do Acordo de Basileia III (*Bas*) não foi encontrada associação com o *spread ex post* em cinco das seis estimações realizadas,

apresentou significância estatística em uma estimação, em nível de significância de 10%. Diante das exigências do acordo de Basileia III era esperado que a necessidade das instituições em se adaptar as novas determinações sobre a estrutura de capital afetasse positivamente o *spread*. Esse resultado pode ser explicado pela afirmação de Pinheiro, Savoia & Angelo (2016) de que a maior parte das instituições financeiras brasileiras possui baixa alavancagem, o que pode ter favorecido no processo de adequação às novas regras, o que justificaria a não alteração da prática do nível de *spread*.

No tocante ao nível de atividade econômica (*PIB*), os resultados confirmaram a expectativa de associação positiva com o *spread ex-post*, indicando que as instituições financeiras conseguem obter margens de juros mais altas em ambiente de crescimento econômico. Isso pode ser explicado pelo fato de que o aumento da demanda de crédito em momento de maior desenvolvimento econômico possibilita uma rentabilidade maior para os bancos, em linha com os estudos de Dantas et al. (2012) e Cavalcanti, Gutierrez e Figueiredo (2021).

Por fim, na maior parte das estimações (em quatro das seis) não foi identificada relação estatisticamente relevantes entre o nível de inflação (*IPCA*) e o nível de *spread* praticado pelos bancos brasileiros. Mesmo para as duas estimações em que foi constatado algum grau de relevância, essa se deu em patamar que pode ser definido como de fraca significância. Uma possível explicação para a ausência de relevância estatística é que o *spread ex-post* é composto por dados reais e não a partir das expectativas das instituições financeiras para a concessão de crédito, como é computado no *spread ex-ante* (Silva, Ribeiro & Modonesi, 2016).

4.5 – Conclusões

A partir dos resultados de Campos e Dantas (2024) de que as instituições financeiras no âmbito do SFN praticam, de forma geral, agressividade tributária, este artigo testa a perspectiva de que se os tributos sobre o lucro são um elemento importante na composição do *spread* bancário, quando os bancos reduzem a alíquota efetiva dos tributos sobre a renda, por meio da prática de agressividade tributária, esse benefício seria repassado, ao menos em parte, aos clientes, por meio da redução do *spread*.

Para isso foram utilizados seis modelos econométricos tendo como variável dependente o *spread* bancário *ex-post* e como variável independente de interesse, alternadamente, seis *proxies* de agressividade tributária representadas por variantes da ETR no curto e longo prazo. A utilização de métricas no curto e longo prazo permitiu examinar se

os resultados são específicos de um período ou constantes na série analisada. A amostra compreende os bancos que compõem o SFN no período entre 2000 e 2023.

Os resultados da pesquisa indicam que a economia advinda da prática da agressividade tributária não é repassada aos clientes, com a suposta redução do *spread* bancário. Uma possível razão para esses resultados é a tributação incidente (IR e CSLL) sobre contratos que, de acordo com as normas regulatórias, já seriam considerados inadimplentes pela instituição financeira, mas que ainda não alcançaram essa classificação de acordo com as normas societárias. Entretanto, se essa premissa fosse verdadeira era esperado que ao utilizar as medidas de longo prazo, $n = 5$ ou 10 anos, houvesse redução do *spread* bancário, o que também não foi verificado.

Assim, os resultados da pesquisa indicam que a economia advinda da prática de agressividade tributária é utilizada internamente pela instituição bancária, o que enfraquece o discurso da Febraban (2019) que a redução das alíquotas dos tributos sobre a renda ocasionaria uma queda no *spread* bancário.

Esse comportamento das instituições financeiras pode ser explicado à luz da Teoria da Agência: (i) o governo cria os tributos para atender suas necessidades; (ii) os bancos praticam agressividade tributária para atender suas necessidades e assim estabelece o conflito entre os agentes. Os resultados da pesquisa permitiram verificar que, isoladamente, a redução das alíquotas dos tributos sobre a renda não é suficiente para ocasionar a redução do *spread* bancário no país. Os resultados ainda indicam que características institucionais, como receita de serviços e participação da instituição no mercado de crédito, são determinantes que reduziram o *spread* no período analisado.

Uma vez que a economia advinda da prática de agressividade tributária não é suficiente para a redução do *spread* bancário, sugere-se para pesquisas futuras verificar o fenômeno por outro lado, quando ocorreu aumento das alíquotas dos tributos houve aumento no *spread* bancário. A pesquisa limita-se ao cenário brasileiro, que se trata de um país em desenvolvimento com o histórico de altas taxas para o *spread* bancário.

5 – CONCLUSÃO DA TESE

Esta tese teve como objetivo analisar a agressividade tributária na indústria bancária brasileira, considerando formas distintas de sua mensuração, os fatores associados à sua intensificação, especialmente as operações internacionais, e seus reflexos sobre o *spread* bancário. Para atingir tais propósitos, foi utilizada uma amostra de dados com informações de conglomerados financeiros com atuação no Brasil no período de 2000 a 2023. A pesquisa foi estruturada em três artigos empíricos integrados, que se complementam na compreensão do tema de pesquisa.

O primeiro artigo teve como foco a mensuração da taxa efetiva de tributos dos bancos brasileiros a partir de variações da *proxy Effective Tax Rate* (ETR). A análise empírica, evidenciou que a escolha da métrica, período de mensuração (curto e longo prazo) e tratamento dos dados influenciam a análise da agressividade tributária da indústria bancária. As *proxies* ajustadas apresentam diferenças na mediana, o que reforça a necessidade do rigor metodológico na definição das medidas utilizadas em estudos sobre agressividade tributária. Os dados indicaram que, em média, os bancos praticaram redução de cerca de 19 p.p. na carga tributária efetiva em relação a alíquota nominal, que variou entre 40% e 45% no período, o que confirma a existência de práticas voltadas à redução da carga tributária efetiva dessas instituições. O artigo contribui ao oferecer um olhar crítico sobre o uso das *proxies* tradicionais e ao propor ajustes metodológicos que elevam a sensibilidade da tributação sobre a renda no contexto brasileiro.

O segundo artigo analisou se a internacionalização dos bancos, por meio de agências e/ou subsidiárias no exterior, influencia o grau de agressividade tributária. Os resultados revelaram que a presença de operações internacionais está associada, de forma estatisticamente significativa, a menores ETR em diversas especificações, evidenciando a utilização de estruturas transnacionais como instrumentos de planejamento tributário na indústria bancária. Adicionalmente, identificou-se que instituições de maior porte e rentabilidade possuem maior capacidade de implementar estratégias de planejamento tributário, enquanto a maior capitalização e a influência de normas prudenciais como o Acordo de Basileia III se correlacionaram com condutas fiscais mais conservadoras. Este artigo contribui ao aprofundar o entendimento sobre como a internacionalização pode ser usada para fins de erosão da base tributária e ao demonstrar a necessidade de integração entre a legislação tributária e regulatória no combate ao BEPS no setor financeiro.

O terceiro artigo investigou a hipótese de que os benefícios fiscais decorrentes de práticas de agressividade tributária seriam, ao menos em parte, repassados ao mercado na

forma de *spreads* bancários menores. No entanto, as análises econométricas mostraram que não há evidências robustas de que os bancos brasileiros convertam suas economias tributárias em condições de crédito mais favoráveis para os clientes. Ao contrário, os ganhos obtidos via planejamento tributário agressivo permanecem internalizados pelas instituições financeiras, reforçando a percepção de que tais práticas têm natureza essencialmente estratégica e voltada ao aumento do lucro líquido, sem gerar externalidades positivas para a eficiência da intermediação financeira. Este artigo inova ao estabelecer empiricamente o elo (ou a ausência dele) entre práticas de agressividade tributária e indicadores de eficiência do sistema bancário, além de fornecer subsídios para discussões regulatórias sobre o papel social dos bancos.

Os resultados consolidados da tese, a partir do prisma da Teoria da Agência, oferece um quadro para análise da compreensão do planejamento tributário no setor bancário. Entre as contribuições do estudo pode-se destacar: (i) fornece evidências sobre a agressividade tributária no setor bancário brasileiro, tradicionalmente pouco explorado na literatura; (ii) contribui para o debate sobre a efetividade das normas antielisivas e do marco regulatório de Basileia III; (iii) oferece subsídios para políticas voltadas para o alinhamento entre regulação bancária e tributária, com vistas a conter práticas abusivas e fortalecer a arrecadação sem prejuízo à estabilidade bancária.

Como sugestões para pesquisas futuras, recomenda-se: (i) aprofundar a análise qualitativa da substância econômica das operações internacionais dos bancos; (ii) investigar os efeitos da adoção das normas pós-BEPS e da Lei nº 14.596/2023 sobre o planejamento tributário bancário; (iii) explorar o papel da governança corporativa e da auditoria independente especializada como moderadores da agressividade tributária; (iv) examinar o impacto das práticas tributárias sobre o valor de mercado das instituições; entre outras.

Em síntese, a tese evidencia que a agressividade tributária no setor bancário é multifacetada, complexa e seus efeitos extrapolam a esfera tributária, alcançando aspectos relacionados à eficiência da intermediação financeira, à justiça fiscal e à confiança no sistema financeiro nacional.

REFERÊNCIAS

- Albertazzi, U., & Gambacorta, L. (2010). Bank profitability and taxation. *Journal of Banking and Finance*, 34(11), 2801–2810. <https://doi.org/10.1016/j.jbankfin.2010.06.003>
- Allingham, M. G., & Sandmo, A. (1972). Income Tax Evasion: A Theoretical Analysis. *Journal of Public Economics*, 1, 323–338.
- Almeida, F. D., & Divino, J. A. (2015). Determinants of the banking spread in the Brazilian economy: The role of micro and macroeconomic factors. *International Review of Economics and Finance*, 40(2015), 29–39. <https://doi.org/10.1016/j.iref.2015.02.003>
- Amidu, M. (2007). Determinants of capital structure of banks in Ghana: An empirical approach. *Baltic Journal of Management*, 2(1), 67–79. <https://doi.org/10.1108/17465260710720255>
- Andries, K., Gallemore, J., & Jacob, M. (2017). The effect of corporate taxation on bank transparency: Evidence from loan loss provisions. *Journal of Accounting and Economics*, 63(2), 307–328. <https://doi.org/10.1016/j.jacceco.2017.03.004>
- Armstrong, C. S., Blouin, J. L., Jagolinzer, A. D., & Larcker, D. F. (2015). Corporate governance, incentives, and tax avoidance. *Journal of Accounting and Economics*, 60(1), 1–17. <https://doi.org/10.1016/j.jacceco.2015.02.003>
- Balakrishnan, K., Blouin, J., & Guay, W. (2019). Online Early — Preprint of Accepted Manuscript preprint accepted manuscript. *The Accounting Review*, 94(1), 45–69. <https://doi.org/10.2308/accr-52130>
- Banco Central do Brasil. (2005). Relatório de Economia Bancária e Crédito. Recuperado de https://www.bcb.gov.br/pec/spread/port/rel_econ_ban_cred.pdf estabilidade/2015_10/rePub.pdf.
- Banco Central do Brasil. (2025) Subsidiária. In: *Glossário*. Brasília, DF: Banco Central do Brasil.
- Bignotto, F. G., & Rodrigues, E. A. de S. (2005). *Fatores de Risco e o Spread Bancário no Brasil* (pp. 45–58). Relatório de Economia Bancária e Crédito - Banco Central do Brasil.
- Blouin, J. (2014). Defining and measuring tax planning aggressiveness. *National Tax Journal*, 67(4), 875–899. <https://doi.org/10.17310/ntj.2014.4.06>
- Bubanić, M., Dvorski Lackovic, I., & Djundjek Kokotec, I. (2018). A Model of Tax Evasion through the Agency Theory Prism. *35th International Scientific Conference on Economic and Social Development – “Sustainability from an Economic and Social Perspective,” November*, 1–8. https://www.esd-conference.com/upload/book_of_proceedings/Book_of_Proceedings_esdLisbon2018_Online.pdf
- Brasil. Conselho Monetário Nacional. Resolução nº 4.072, de 26 de abril de 2012. Dispõe sobre a constituição e funcionamento de conglomerado financeiro e sobre a prestação de informações consolidadas pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 27 abr. 2012.

- Brasil. Decreto nº. 9.580, de 22 de novembro de 2018. (RIR) Regulamenta a tributação, a arrecadação e a administração sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, Brasília. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF.
- Brasil. Lei nº. 9.430, de 27 de dezembro de 1996. Dispõe sobre a legislação tributária federal, as contribuições para a seguridade social, o processo administrativo de consulta e dá outras providências, Brasília. Diário Oficial da União, Poder Executivo. Alterada pela Lei nº 14.596, de 14 de junho de 2023. Brasília, DF.
- Brasil. Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010. Dispõe sobre a organização e o funcionamento de órgãos e entidades da Administração Pública Federal, altera a legislação tributária federal e dá outras providências. Diário Oficial da União.
- Brasil. Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014. Altera a legislação tributária federal relativa ao Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), à Contribuição para o PIS/Pasep e à Cofins, e revoga o Regime Tributário de Transição (RTT). Diário Oficial da União.
- Brasil. Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. Dispõe sobre a legislação tributária federal e dá outras providências. Diário Oficial da União.
- Buettner, T., Overesch, M., Schreiber, U., & Wamser, G. (2012). The impact of thin capitalization rules on the capital structure of multinational firms. *Journal of Public Economics*, 96(11-12), 930–938. <https://doi.org/10.1016/j.jpubeco.2012.06.004>
- Camargo, P. O. (2009). A evolução recente do setor bancário no Brasil. In *A evolução recente do setor bancário no Brasil*. <https://doi.org/10.7476/9788579830396>
- Campos, L. A., & Dantas, J. A. (2024). Múltiplas faces da carga tributária dos bancos brasileiros a partir de variações da Effective Tax Rate. *Revista de Educação e Pesquisa Em Contabilidade (REPeC)*, 18(2), 218–237. <https://doi.org/10.17524/repec.v18i2.3323>
- Cardoso, E. (2003). Seigniorage, reserve requirements and bank spreads in Brazil. *Taxation of Financial Intermediation: Theory and Practice for Emerging Economies*, 469. http://books.google.com/books?hl=en&lr=&id=8B77PO3OZ_8C&oi=fnd&pg=PA241&dq=Seigniorage,+reserve+requirements+and+bank+spreads+in+Brazil&ots=9YHPZfLf4h&sig=q5lX18BPqKwvEnCgH2d1jbBcIwo
- Cavalcanti, F. D. O., Gutierrez, C. E. C., & Figueiredo, J. F. M. (2021). Determinantes do Spread Bancário no Brasil e os Efeitos do Acordo de Basileia III. *Economia Aplicada*, 25(2), 293–322. <https://doi.org/10.11606/1980-5330/ea173229>
- Chiorazzo, V., & Milani, C. (2011). The impact of taxation on bank profits: Evidence from EU banks. *Journal of Banking and Finance*, 35(12), 3202–3212. <https://doi.org/10.1016/j.jbankfin.2011.05.002>
- Comitê de Pronunciamentos Contábeis. (CPC). Pronunciamento Técnico CPC 00 (R2): Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro. Correlação às normas internacionais de contabilidade – IAS Conceptual Framework.
- Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Pronunciamento Técnico CPC 32: Tributos sobre o lucro. Correlação às normas internacionais de contabilidade – IAS 12.

- Cunha, A. L. P. (2016). *Planejamento tributário no Brasil: limites e possibilidades*. São Paulo: Quartier Latin.
- Dantas, J. A., Medeiros, O. R. de, & Capelletto, L. R. (2012). Determinantes do spread bancário ex post no mercado brasileiro. *RAM. Revista de Administração Mackenzie*, 13(4), 48–74. <https://doi.org/10.1590/s1678-69712012000400003>
- De Mooij, R. A. & Keen, M. (2012). Debt, Taxes, and Banks. *Working Paper No. NO.12/48*, Available at SSRN: <https://ssrn.com/abstract=2012233>
- De Simone, L., Klassen, K. J., & Seidman, J. K. (2022). The effect of income-shifting aggressiveness on corporate investment. *Journal of Accounting and Economics*, 74(1), 101491. <https://doi.org/10.1016/j.jacceco.2022.101491>
- De Simone, L., Nickerson, J., Seidman, J., & Stomberg, B. (2020). How Reliably Do Empirical Tests Identify Tax Avoidance? *Contemporary Accounting Research*, 37(3), 1536–1561. <https://doi.org/10.1111/1911-3846.12573>
- Demirgüç-Kunt, A., & Huizinga, H. (1999). Determinants of commercial bank interest margins and profitability: some international evidence. *The World Bank Economic Review*, 13(2), 379–408. <https://www.jstor.org/stable/3990103>
- Demirgüç-Kunt, A., & Huizinga, H. (2001). The taxation of domestic and foreign banking. *Journal of Public Economics*, 79(3), 429–453. [https://doi.org/10.1016/S0047-2727\(00\)00071-2](https://doi.org/10.1016/S0047-2727(00)00071-2)
- Desai, M. A., Foley, C. F., & Hines, J. R. Jr. (2005). A multinational perspective on capital structure choice and internal capital markets. *Journal of Finance*, 59(6), 2451–2487. <https://doi.org/10.1111/j.1540-6261.2004.00706.x>
- Desai, M. A., & Dharmapala, D. (2009). Corporate tax avoidance and firm value. *Review of Economics and Statistics*, 91(3), 537–546. <https://doi.org/10.1162/rest.91.3.537>
- Dharmapala, D. (2014). What do We Know about Base Erosion and Profit Shifting? A Review of the Empirical Literature. *Fiscal Studies*, 35(4), 421–448. <https://doi.org/10.1111/j.1475-5890.2014.12037.x>
- Dowd, T.; Landefeld, P. & Moore, A. Profit shifting of U.S. multinationals. *Journal of Public Economics*, v. 148, p. 1-13, 2017. <https://doi.org/10.1016/j.jpubeco.2017.02.005>.
- Drake, K. D., Hamilton, R., & Lusch, S. J. (2020). Are declining effective tax rates indicative of tax avoidance? Insight from effective tax rate reconciliations. *Journal of Accounting and Economics*, 70(1), 101317. <https://doi.org/10.1016/j.jacceco.2020.101317>
- Dyreng, S. D., Hanlon, M., & Maydew, E. L. (2008). Long-run corporate tax avoidance. *Accounting Review*, 83(1), 61–82. <https://doi.org/10.2308/accr.2008.83.1.61>
- Dyreng, S. D., Hanlon, M., Maydew, E. L., & Thornock, J. R. (2017). Changes in corporate effective tax rates over the past 25 years. *Journal of Financial Economics*, 124(3), 441–463. <https://doi.org/10.1016/j.jfineco.2017.04.001>
- Dyreng, S. D. & Maydew, E. L., (2018). Virtual Issue on Tax Research Published in the Journal of Accounting Research. *Journal of Accounting Research* 56(2), 331. <https://doi.org/10.1111/1475-679X.12213>

- Egger, P., Eggert, W., Keuschnigg, C., & Winner, H. (2010). Corporate taxation, debt financing and foreign-plant ownership. *European Economic Review*, 54(1), 96–107. <https://doi.org/10.1016/j.eurocorev.2009.06.004>
- Egger, P., Keuschnigg, C., Merlo, V. & Wamser, G., (2014). "Corporate Taxes and Internal Borrowing within Multinational Firms." *American Economic Journal: Economic Policy* 6 (2): 54–93.DOI: 10.1257/pol.6.2.54
- Eisenhardt, K. M. (1989). Agency Theory : An Assessment and Review. *Academy of Management*, 14(1), 57–74. <http://www.jstor.org/stable/258191>
- Fatica, S. & Gregori, W., D. (2020). How much profit shifting do European banks do? *Economic Modelling*, 90, 536-551. <https://doi.org/10.1016/j.econmod.2020.01.026>
- Fatica, S., Heynderickx, W. & Pagano, A. (2020). Banks, Debt and Risk: Assessing the Spillovers of Corporate Taxes. *Economic Inquiry*, 58(2), 1023-1044. <https://doi.org/10.1111/ecin.12827>
- Federação Brasileira de Bancos. (Febraban). (2017). Febraban: Composição do Spread Bancário. Informativo Assessoria Econômica. [http://portalabbc.org.br/images/content/Estudo%20Febraban_Accenture\(2\).pdf](http://portalabbc.org.br/images/content/Estudo%20Febraban_Accenture(2).pdf)
- Federação Brasileira de Bancos. (Febraban). (2019). Febraban: Determinantes do Spread bancário no Brasil - Audiência Pública na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados. <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cft/arquivos/AudinciaPblicaCFT14.05.19FEBRABAN.pdf>
- Federação Brasileira de Bancos. (Febraban). (2021). Bancos pagaram menos impostos sobre a renda, diz estudo. Valor Econômico, em 12 de janeiro de 2021, <https://valor.globo.com/brasil/noticia/2021/01/12/bancos-pagaram-menos-imposto-sobrerenda-diz-estudo.ghtml>
- Gallemore, J., Gipper, B., & Maydew, E. (2019). Banks as Tax Planning Intermediaries. *Journal of Accounting Research*, 57(1), 169–209. <https://doi.org/10.1111/1475-679X.12246>
- Gawehn, V. (2019). Banks and Corporate Income Taxation: A Review. *SSRN Electronic Journal*. <https://doi.org/10.2139/ssrn.3498843>
- Gawehn, V., & Mueller, J. (2019). Tax Avoidance - Are Banks Any Different? *SSRN Electronic Journal*, 2. <https://doi.org/10.2139/ssrn.3418506>
- Gilardi, F., & Braun, D. (2002). Delegation aus der Sicht der Prinzipal-Agent-Theorie. *Politische Vierteljahresschrift*, 43(1), 147–161. <https://doi.org/10.1007/s11615-002-0008-6>
- Goodspeed, T. J. (2017). Some Simple Analytics of the Taxation of Banks as corporations: Effects on loans and systemic risk, deposits, and borrowing. *National Tax Journal*, 70(3), 643–672. <https://doi.org/10.17310/ntj.2017.3.05>
- Graham, J. R. (2003). Taxes and Corporate Finance: A Review. *The Review of Financial Studies*, 16(4), 1075–1129. <http://www.jstor.org/stable/1262738>

- Gu, G.W. , de Mooij, R. , Poghosyan, T. , (2015). Taxation and leverage in international banking. *Int. Tax Public Finance* 22 (2), 177–200
- Guia, L. D., & Dantas, J. A. (2019). Ativos Fiscais Diferidos na Indústria Bancária Brasileira: Impactos do Ajuste a Valor Presente. *Contabilidade, Gestão e Governança*, 22(1), 19–37. https://doi.org/10.21714/1984-3925_2019v22n1a2
- Guimarães, P. (2002). How does foreign entry affect the domestic banking market? The Brazilian case. *Latin American Business Review*, 3(4), 121–140. https://doi.org/10.1300/J140v03n04_06
- Gujarati, D. N., & Porter, D. C. (2011). *Econometria Básica* (5. ed.). Porto Alegre: AMGH Editora Ltda.
- Hanlon, M. (2003). What Can We Infer About a Firm's Taxable Income from its Financial Statements? *National Tax Journal*, 56 (4), 831–863. <https://doi.org/http://www.jstor.org/stable/41790252>
- Hanlon, M., & Heitzman, S. (2010). A review of tax research. *Journal of Accounting and Economics*, 50(2–3), 127–178. <https://doi.org/10.1016/j.jacceco.2010.09.002>
- Hanson, J. A. (1986). *Hight interest rates, spreads, and the costs of intermediation* (Vol. 18). Industry and Finance Series.
- Hasan, I., Hoi, C. K. (Stan), Wu, Q., & Zhang, H. (2014). Beauty is in the eye of the beholder: The effect of corporate tax avoidance on the cost of bank loans. *Journal of Financial Economics*, 113(1), 109–130. <https://doi.org/10.1016/j.jfineco.2014.03.004>
- Henry, E., & Sansing, R. (2018). Corporate tax avoidance: data truncation and loss firms. *Review of Accounting Studies*, 23(3), 1042–1070. <https://doi.org/10.1007/s11142-018-9448-0>
- Hines, J. R. Jr., & Rice, E. M. (1994). Fiscal paradise: Foreign tax havens and American business. *Quarterly Journal of Economics*, 109(1), 149–182. <https://doi.org/10.2307/2118431>
- Ho, T. S. & Saunders, A. (1981). The determinants of bank interest margins: theory and empirical evidence. *Journal of Financial and Quantitative Analysis*, Cambridge, v. 16, p. 581–600.
- Horváth, B. L. (2020). The interaction of bank regulation and taxation. *Journal of Corporate Finance*, 64(March 2019), 101629. <https://doi.org/10.1016/j.jcorpfin.2020.101629>
- Houlder, V., Parker, A., & Mishkin, S. (2010). Protests shift their focus to tax avoidance. *Financial Times*. <https://www.ft.com/content/44d8ea26-0a22-11e0-9bb4-00144feabdc0>
- Huizinga, H., & Laeven, L. (2008). International profit shifting within multinationals: A multi-country perspective. *Journal of Public Economics*, 92(5–6), 1164–1182. <https://doi.org/10.1016/j.jpubeco.2007.11.002>
- Huizinga, H., Laeven, L., & Nicodème, G. (2008). Capital structure and international debt shifting. *Journal of Financial Economics*, 88(1), 80–118. <https://doi.org/10.1016/j.jfineco.2007.05.006>
- Jensen, M. C., & Meckling, W. H. (1976). Theory of the Firm: Managerial Behavior, Agency Costs and Ownership Structure. *Journal of Financial Economics*, 3(4), 305–360. [https://doi.org/10.1016/0304-405X\(76\)90026-X](https://doi.org/10.1016/0304-405X(76)90026-X)

- Kim, J. B., Li, Y., & Zhang, L. (2011). Corporate tax avoidance and stock price crash risk: Firm-level analysis. *Journal of Financial Economics*, 100(3), 639–662. <https://doi.org/10.1016/j.jfineco.2010.07.007>
- Kirchler, E., Maciejovsky, B., & Schneider, F. (2003). Everyday representations of tax avoidance, tax evasion, and tax flight: Do legal differences matter? *Journal of Economic Psychology*, 24(4), 535–553. [https://doi.org/10.1016/S0167-4870\(02\)00164-2](https://doi.org/10.1016/S0167-4870(02)00164-2)
- Klassen, K. J., & Laplante, S. K. (2012). Are U.S. multinational corporations becoming more aggressive income shifters? *Journal of Accounting Research*, 50(5), 1245–1285. <https://doi.org/10.1111/j.1475-679X.2012.00463.x>
- Langenmayr, D., & Reiter, F. (2022). Trading offshore: evidence on banks' tax avoidance*. *Scandinavian Journal of Economics*, 124(3), 797–837. <https://doi.org/10.1111/sjoe.12507>
- Lanis, R., & Richardson, G. (2013). Corporate social responsibility and tax aggressiveness: A test of legitimacy theory. *Accounting, Auditing & Accountability Journal*, 26(1), 75–100. <https://doi.org/10.1108/09513571311285621>
- Lima, F. S. (2020). *Planejamento tributário e o abuso de forma: análise crítica à luz da jurisprudência do CARF*. São Paulo: Revista dos Tribunais.
- Lima, A. P. A., Nossa, V., Nossa, S. N., Cardoso, N. (2021). Multinacionalidade, ativos intangíveis e agressividade fiscal. *Revista Contemporânea de Contabilidade*, 18(47), 124-139. <https://doi.org/10.5007/2175-8069.2021.e76596>
- Martinez, A. L. (2017). Agressividade Tributária: Um Survey da Literatura. *Revista de Educação e Pesquisa Em Contabilidade (REPeC)*, 11(0), 106–124. <https://doi.org/10.17524/repec.v11i0.1724>
- Martinez, A. L., Dalfior M. D. (2016). Análise da agressividade fiscal entre controladoras e controladas. *Revista da Receita Federal: estudos tributários e aduaneiros*, Brasília-DF, v.2, n.1, p.344-362, jul./dez. 2015.
- Martinez, A. L., & Ramalho, V. P. (2017). Agressividade tributária e sustentabilidade empresarial no Brasil. *Revista Catarinense Da Ciência Contábil*, 16(49), 7–16. <https://doi.org/10.16930/rccc.v16n49.2366>
- Maudos, J. & Guevara, J.F. (2004) Factors Explaining the Interest Margin in the Banking Sectors of the European Union. *Journal of Banking and Finance*, 28, 2259-2281. <http://dx.doi.org/10.1016/j.jbankfin.2003.09.004>
- Maydew, E. L. (2001). Empirical tax research in accounting A discussion.pdf. *Journal of Accounting and Economics*, 31, 389–403.
- Merz, J. & Overesch, M. Profit shifting and tax response of multinational banks. *Journal of Banking & Finance*, 68, 57-68. <https://doi.org/10.1016/j.jbankfin.2016.03.015>
- Nações Unidas Brasil (2022). Objetivos do Desenvolvimento Sustentável no Brasil. <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/10>.
- Noriega, A. E., & Ventosa-Santaularia, D. (2007). Spurious regression and trending variables. *Oxford Bulletin of Economics and Statistics*, 69(3), 439-444.

- Oreiro, J. L. da C., Paula, L. F., Silva, G. J., & Ono, F. H. (2006). Determinantes Macroeconômicos do Spread Bancário no Brasil: Teoria e Evidência Recente *. *Economia Aplicada*, 10(4), 609–634. <https://doi.org/10.1590/S1413-80502006000400007>
- Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). (2016). Limitando a erosão da base tributável envolvendo dedução de juros e outros pagamentos financeiros: Ação 4 – Atualização de 2016: Estrutura inclusiva sobre BEPS. *Paris: Publicações da OCDE*. <https://doi.org/10.1787/9789264268333-en>
- Pêgas, P. H. (2021). a Reduzida Tributação Sobre O Lucro Dos Bancos No Brasil No Período 2010 a 2019. *Ipecrj*, 1–28.
- Perazzo, F. Z., & Valle, M. D. T do . (2023). Dedução de Despesas com Juros: o Viés do Débito, Regras de Subcapitalização e o Plano de Ação 4 do BEPS. *Revista Direito Tributário Internacional*, 12(6), 13-48. <https://doi.org/10.46801/2595-7155.12.1.2023.2447>
- Pinheiro, F. A. P., Savóia, J. R. F., & Angelo, C. F. de. (2016). A comparative analysis of the public and private water supply and sanitation service providers' work in Brazil. *Brazilian Business Review - BBR, jan./fe 2016*(1), 115-136. doi:10.15728/bbr.2016.13.1.6
- Primo, U. R., Dantas, J. A., Medeiros, O. R., & Capelletto, L. R. (2013). Determinantes da rentabilidade bancária no Brasil. *BASE - Revista de Administração e Contabilidade Da Unisinos*, 10(4). <https://doi.org/10.4013/base.2013.104.02>
- Rathke, A. A. T. & Sarquis, R. W. Transfer Pricing e Income Shifting: evidências empíricas de empresas abertas brasileiras. *Anais do Congresso USP de Controladoria e Contabilidade*, 14. 2014.
- Receita Federal do Brasil. RFB. Instrução Normativa RFB nº. 1.515, de 24 de novembro de 2014. Dispõe sobre a determinação e o pagamento do imposto sobre a renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das pessoas jurídicas. *Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF*.
- Reiter, F., Langenmayr, D., & Holtmann, S. (2021). Avoiding taxes: banks' use of internal debt. *International Tax and Public Finance*, 28(3), 717–745. <https://doi.org/10.1007/s10797-020-09625-2>
- Richardson, G., Taylor, G., & Lanis, R. (2013). Determinants of transfer pricing aggressiveness: Empirical evidence from Australian firms. *Journal of Contemporary Accounting and Economics*, 9(2), 136–150. <https://doi.org/10.1016/j.jcae.2013.06.002>
- Ricotti, G., Burroni, M., Cuciniello, V. The Tax Burden on Banks Over the Period 2006-2014 (February 25, 2016). Bank of Italy Occasional Paper No. 314, Available at SSRN: <https://ssrn.com/abstract=2765420> or <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.2765420>
- Roussakis, E., & Bisha, I. (2006). Tax reforms and implications for international banks: The case of Cyprus. *EuroMed Journal of Business*, 1, 20–36. <https://doi.org/10.1108/14502190610750072>
- Santos, R. M., & Silva, J. P. (2018). *Planejamento tributário e as limitações ao poder de tributar: uma visão constitucional*. Belo Horizonte: Fórum.

- Santos, R. B. dos, & Rezende, A. J. (2020). Determinantes da evasão fiscal em instituições financeiras: evidências do Brasil e dos Estados Unidos. *Revista Contemporânea de Contabilidade*, 17(45), 152–167. <https://doi.org/10.5007/2175-8069.2020v17n45p152>
- Silva, T. G. da; Ribeiro, E. P. & Modenesi, A. de M.. Determinantes macroeconômicos e o papel das expectativas: uma análise do spread bancário no Brasil (2003-2011). *Estudos Econômicos*, São Paulo, v. 46, n. 3, p.643-673, jul. 2016
- Schandlbauer, A. (2017). How do financial institutions react to a tax increase? *Journal of Financial Intermediation*, 30, 86–106. <https://doi.org/10.1016/j.jfi.2016.08.002>
- Scholes, M. S., Wilson, P. G., & Wofson, M. A. (1992). Firms' Responses to Anticipated Reductions in Tax Rates: The Tax Reform Act of 1986. *Journal of Accounting Research*, 30(1992), 186. <https://doi.org/10.2307/2491201>
- Schoueri, L. E.; Freitas, R. de. (2010) *Planejamento Tributário e o Propósito Negocial – Mapeamento de Decisões do Conselho de Contribuintes de 2002 a 2008 – São Paulo: Quartier Latin*. ISBN 85-7674-450-3
- Schwab, C. M., Stomberg, B., & Xia, J. (2022). What Determines Effective Tax Rates? The Relative Influence of Tax and Other Factors*†. *Contemporary Accounting Research*, 39(1), 459–497. <https://doi.org/10.1111/1911-3846.12720>
- Senado Federal. (s.d.). *Evasão fiscal*. Manual de Comunicação da SECOM. Recuperado em 25 de junho de 2025, de <https://www12.senado.leg.br/manualdecomunicacao/guia-de-economia/evasao-fiscal>
- Shackelford, D. A., & Shevlin, T. (2001). Empirical tax research in accounting: A discussion. *Journal of Accounting and Economics*, 31(1–3), 321–387. [https://doi.org/10.1016/S0165-4101\(01\)00021-0](https://doi.org/10.1016/S0165-4101(01)00021-0)
- Shevlin, T. J., & Hanlon, M. (2001). Accounting for the Tax Benefits of Employee Stock Options and Implications for Research. *SSRN Electronic Journal*, 3200(April). <https://doi.org/10.2139/ssrn.271310>
- Shin, H. J., & Woo, Y. S. (2017). The effect of tax avoidance on cost of debt capital: Evidence from Korea. *South African Journal of Business Management*, 48(4), 83–89. <https://doi.org/10.4102/sajbm.v48i4.45>
- Shuping Chen, Xia Chen, Qiang Cheng, & Terry Shevlin. (2007). *Founding family ownership and tax aggressiveness*. November, 1–48.
- Stiglitz, J. E. (1983). Some aspects of the taxation of capital gains. *Journal of Public Economics*, 21(2), 257–294. [https://doi.org/10.1016/0047-2727\(83\)90051-8](https://doi.org/10.1016/0047-2727(83)90051-8)
- Taylor, G., Richardson, G., & Lanis, R. (2015). Multinationality, tax havens, intangible assets, and transfer pricing aggressiveness: An empirical analysis. *Journal of International Accounting Research*, 14(1), 25–57. <https://doi.org/10.2308/jiar-51019>
- Timbate, L. (2021). CSR and corporate taxes: Substitutes or complements? *BRQ Business Research Quarterly*. <https://doi.org/10.1177/23409444211002218>
- Tribunal de Contas da União (2022). *Relatório de auditoria sobre litígios tributários e gestão fiscal*. Brasília: TCU.
- UOL.Economia (2021). Bancos dizem que emprestariam mais se pagassem menos impostos; é verdade?... - Veja mais em

<https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2021/08/07/bancos-impostos-reforma-tributaria-credito.htm?cmpid=copiaecola>

- Vržina, S. (2018). Alternative Approaches to Measuring Effective Corporate Income Tax Rate in. *Finansije*, 73(1–6), 45–65.
- Vržina, S. (2019). Long-run effective corporate income tax rates in banks: A case of the Republic of Serbia. *Bankarstvo*, 48(3), 12–31.
<https://doi.org/10.5937/bankarstvo1903012v>
- Weyzig, F. (2013). Tax treaty shopping: Structural determinants of Foreign Direct Investment routed through the Netherlands. *International Tax and Public Finance*, 20(6), 910–937. <https://doi.org/10.1007/s10797-012-9250-z>
- Wheatcroft, G. S. A. (1955). The Attitude of the Legislature and the Courts to Tax Avoidance. *The Modern Law Review*, 18 (3)(May), 209–230.
- Wilde, J. H., & Wilson, R. J. (2018). Perspectives on corporate tax planning: Observations from the past decade. *Journal of the American Taxation Association*, 40(2), 63–81.
<https://doi.org/10.2308/ATA>
- Zucman, Gabriel. 2014. "Taxing across Borders: Tracking Personal Wealth and Corporate Profits." *Journal of Economic Perspectives* 28 (4): 121–48.DOI: 10.1257/jep.28.4.121